

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

OPERAÇÃO DE COMPOSTAGEM

PEDIDO DE ELEMENTOS ADICIONAIS - OGR



ÍNDICE DA RAZÃO – INVESTIMENTOS, LDA.

AMB 120108/02 OUTUBRO 2020



- 1 – ANEXO I Declaração de Autenticidade
- 2 – ANEXO II Registo Predial e Confrontações
- 3 – ANEXO III Garantia Financeira
- 4 – ANEXO IV Serviços de Higiene e Segurança no Trabalho
- 5 – ANEXO V Declaração SMAS
- 6 – ANEXO VI Ensaios SHC
- 7 – ANEXO VII Destino Operador águas residuais
- 8 – ANEXO VIII Formulação Composto
- 9 – ANEXO IX Alteração licença de utilização
- 10 – ANEXO X SPA
- 11 - ANEXO XI Plantas

ANEXO I - Declaração de Autenticidade



ÍNDICE DA RAZÃO
Investimentos, Lda.

Declaração de cumprimento

A ÍNDICE DA RAZÃO, LDA., pessoa coletiva n.º 513 946 403, com sede em Monte dos Cagavaios, S. Martinho, 6000-434 Castelo Branco, declara que cumpre o descrito para o CVR-Centro de gestão de resíduos de Castelo Branco e em conformidade com o descrito no nº2 do artº26º do RGGR (DL 178/2006 de 5 de setembro).

Castelo Branco, 27/07/2020

**Índice de Razão
Investimentos, Lda.**
NIF: 513 946 403
A Gerência

ANEXO II Registo Predial e Confrontações

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 05 - C BRANCO **CONCELHO:** 02 - CASTELO BRANCO **FREGUESIA:** 05 - CASTELO BRANCO
ARTIGO MATRICIAL: 16516 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : CASTELO BRANCO **sob o registo nº:** 7246606

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 05 - C BRANCO **CONCELHO:** 02 - CASTELO BRANCO **FREGUESIA:** 05 - CASTELO BRANCO

Tipo: URBANO

Artigo: 15598

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Monte dos Cagavaios **Lugar:** Monte dos Cagavaios **Código Postal:** 6000-411 CASTELO
BRANCO

CONFRONTAÇÕES

Norte: Herdeiros de Tavares Proença e Outros **Sul:** Portucel e Fernanda Belo **Nascente:** Herdeiros de Tavares
Proença e Outro **Poente:** João Ferreira Matos e Adriano

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total com Andares ou Div. Susc. de Utiliz. Independente

Nº de pisos do artigo: 1

Nº de andares ou divisões com utiliz. independente: 6 **Valor patrimonial total:** € 945.630,00

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 662.750,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 3.480,6000 m² **Área bruta privativa
total:** 3.480,6000 m² **Área de terreno integrante das fracções:** 0,0000 m²

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: 1

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Monte dos Cagavaios **Lugar:** Monte dos Cagavaios **Código Postal:** 6000-411 CASTELO
BRANCO

Andar/Divisão: R/Chã

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Armazéns e actividade industrial **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 734,0000 **Nº de pisos da
fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 3.388,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000
m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 Valor patrimonial actual (CIMI): 665.220,00 Determinado no ano: 2018

Tipo de coeficiente de localização: Indústria Coordenada X: 258.029,00 Coordenada Y: 314.082,00

$$\begin{array}{cccccccccccc} \boxed{Vt^*} & = & \boxed{Vc} & \times & \boxed{A} & \times & \boxed{Ca} & \times & \boxed{Cl} & \times & \boxed{Cq} & \times & \boxed{Cv} \\ 665.220,00 & = & 603,00 & \times & 5.472,1091 & \times & 0,60 & \times & 0,40 & \times & 0,840 & \times & 1,00 \end{array}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo $A = (Aa + Ab) \times Caj + Ac + Ad$, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, $(Aa + Ab) \times Caj = 400 \times 1,0 + 0,90 \times (1000 - 400) + 0,85 \times (3000 - 1000) + 0,80 \times (Aa + Ab - 3.000,0000)$.

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7254960 Entregue em : 2018/09/14 Ficha de avaliação nº: 10877875 Avaliada em :

2018/10/21

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: 2

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Monte dos Cagavaios **Lugar:** Monte dos Cagavaios **Código Postal:** 6000-411 CASTELO BRANCO

Andar/Divisão: R/Chã

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 34,4700 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 12,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 Valor patrimonial actual (CIMI): 36.340,00 Determinado no ano: 2018

Tipo de coeficiente de localização: Serviços Coordenada X: 258.029,00 Coordenada Y: 314.082,00

$$\begin{array}{cccccccccccc} \boxed{Vt^*} & = & \boxed{Vc} & \times & \boxed{A} & \times & \boxed{Ca} & \times & \boxed{Cl} & \times & \boxed{Cq} & \times & \boxed{Cv} \\ 36.340,00 & = & 603,00 & \times & 130,4241 & \times & 1,10 & \times & 0,50 & \times & 0,840 & \times & 1,00 \end{array}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo $A = (Aa + Ab) \times Caj + Ac + Ad$, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, $(Aa + Ab) \times Caj = 1,00 \times (Aa + Ab - 0,0000)$.

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7254960 Entregue em : 2018/09/14 Ficha de avaliação nº: 10877876 Avaliada em :

2018/10/21

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: 3

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Monte dos Cagavaios **Lugar:** Monte dos Cagavaios **Código Postal:** 6000-411 CASTELO BRANCO

Andar/Divisão: R/Chã

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 53,2000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 18,5200 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 56.080,00 **Determinado no ano:** 2018

Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 258.029,00 **Coordenada Y:** 314.082,00

$$\frac{Vt^*}{56.080,00} = \frac{Vc}{603,00} \times \frac{A}{201,2924} \times \frac{Ca}{1,10} \times \frac{Cl}{0,50} \times \frac{Cq}{0,840} \times \frac{Cv}{1,00}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7254960 **Entregue em :** 2018/09/14 **Ficha de avaliação nº:** 10877877 **Avaliada em :**

2018/10/21

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: 4

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Monte dos Cagavaios **Lugar:** Monte dos Cagavaios **Código Postal:** 6000-411 CASTELO BRANCO

Andar/Divisão: R/Chã

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 53,2000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 18,5200 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 56.080,00 **Determinado no ano:** 2018

Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 258.029,00 **Coordenada Y:** 314.082,00

$$\frac{Vt^*}{56.080,00} = \frac{Vc}{603,00} \times \frac{A}{201,2924} \times \frac{Ca}{1,10} \times \frac{Cl}{0,50} \times \frac{Cq}{0,840} \times \frac{Cv}{1,00}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7254960 **Entregue em :** 2018/09/14 **Ficha de avaliação nº:** 10877878 **Avaliada em :**

2018/10/21

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: 5

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Monte dos Cagavaios **Lugar:** Monte dos Cagavaios **Código Postal:** 6000-411 CASTELO BRANCO

Andar/Divisão: R/Chã

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 53,2000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 18,5200 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 56.080,00 **Determinado no ano:** 2018

Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 258.029,00 **Coordenada Y:** 314.082,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
56.080,00	=	603,00	x	201,2924	x	1,10	x	0,50	x	0,840	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7254960 **Entregue em :** 2018/09/14 **Ficha de avaliação nº:** 10877879 **Avaliada em :**

2018/10/21

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: 6

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Monte dos Cagavaios **Lugar:** Monte dos Cagavaios **Código Postal:** 6000-411 CASTELO BRANCO

Andar/Divisão: R/Chã

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 71,9300 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 25,0400 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 75.830,00 **Determinado no ano:** 2018

Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 258.029,00 **Coordenada Y:** 314.082,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
75.830,00	=	603,00	x	272,1606	x	1,10	x	0,50	x	0,840	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo $A = (Aa + Ab) \times Caj + Ac + Ad$, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, $(Aa + Ab) \times Caj = 1,00 \times (Aa + Ab - 0,0000)$.

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7254960 Entregue em : 2018/09/14 Ficha de avaliação nº: 10877880 Avaliada em :

2018/10/21

TITULARES

Identificação fiscal: 513946403 **Nome:** INDICE DA RAZÃO - INVESTIMENTOS LDA

Morada: MONTE DOS CAGAVAIOS CAGAVAIS S MARTINHO, CASTELO BRANCO, 6000-434 CASTELO BRANCO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI N° 7254960

Obtido via internet em 2020-07-30

O Chefe de Finanças



(José Fernando Lourenço Costa)

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 05 - C BRANCO **CONCELHO:** 02 - CASTELO BRANCO **FREGUESIA:** 05 - CASTELO BRANCO
ARTIGO MATRICIAL: 16516 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : CASTELO BRANCO **sob o registo nº:** 7246606

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 05 - C BRANCO **CONCELHO:** 02 - CASTELO BRANCO **FREGUESIA:** 05 - CASTELO BRANCO

Tipo: URBANO

Artigo: 15598

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Monte dos Cagavaios **Lugar:** Monte dos Cagavaios **Código Postal:** 6000-411 CASTELO BRANCO

CONFRONTAÇÕES

Norte: Herdeiros de Tavares Proença e Outros **Sul:** Portucel e Fernanda Belo **Nascente:** Herdeiros de Tavares Proença e Outro **Poente:** João Ferreira Matos e Adriano

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total com Andares ou Div. Susc. de Utiliz. Independente

Nº de pisos do artigo: 1

Nº de andares ou divisões com utiliz. independente: 6 **Valor patrimonial total:** € 945.630,00

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 662.750,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 3.480,6000 m² **Área bruta privativa total:** 3.480,6000 m² **Área de terreno integrante das fracções:** 0,0000 m²

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: 1

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Monte dos Cagavaios **Lugar:** Monte dos Cagavaios **Código Postal:** 6000-411 CASTELO BRANCO

Andar/Divisão: R/Chã

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Armazéns e actividade industrial **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 734,0000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 3.388,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 Valor patrimonial actual (CIMI): 665.220,00 Determinado no ano: 2018

Tipo de coeficiente de localização: Indústria Coordenada X: 258.029,00 Coordenada Y: 314.082,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
665.220,00	=	603,00	x	5.472,1091	x	0,60	x	0,40	x	0,840	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo $A = (Aa + Ab) \times Caj + Ac + Ad$, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, $(Aa + Ab) \times Caj = 400 \times 1,0 + 0,90 \times (1000 - 400) + 0,85 \times (3000 - 1000) + 0,80 \times (Aa + Ab - 3.000,0000)$.

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7254960 Entregue em : 2018/09/14 Ficha de avaliação nº: 10877875 Avaliada em :

2018/10/21

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: 2

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Monte dos Cagavaios **Lugar:** Monte dos Cagavaios **Código Postal:** 6000-411 CASTELO BRANCO

Andar/Divisão: R/Chã

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 34,4700 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 12,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 Valor patrimonial actual (CIMI): 36.340,00 Determinado no ano: 2018

Tipo de coeficiente de localização: Serviços Coordenada X: 258.029,00 Coordenada Y: 314.082,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
36.340,00	=	603,00	x	130,4241	x	1,10	x	0,50	x	0,840	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo $A = (Aa + Ab) \times Caj + Ac + Ad$, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, $(Aa + Ab) \times Caj = 1,00 \times (Aa + Ab - 0,0000)$.

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7254960 Entregue em : 2018/09/14 Ficha de avaliação nº: 10877876 Avaliada em :

2018/10/21

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: 3

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Monte dos Cagavaios **Lugar:** Monte dos Cagavaios **Código Postal:** 6000-411 CASTELO BRANCO

Andar/Divisão: R/Chã

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 53,2000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 18,5200 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 56.080,00 **Determinado no ano:** 2018

Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 258.029,00 **Coordenada Y:** 314.082,00

$$\begin{array}{cccccccccccc} \boxed{Vt^*} & = & \boxed{Vc} & \times & \boxed{A} & \times & \boxed{Ca} & \times & \boxed{Cl} & \times & \boxed{Cq} & \times & \boxed{Cv} \\ 56.080,00 & = & 603,00 & \times & 201,2924 & \times & 1,10 & \times & 0,50 & \times & 0,840 & \times & 1,00 \end{array}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7254960 **Entregue em :** 2018/09/14 **Ficha de avaliação nº:** 10877877 **Avaliada em :**

2018/10/21

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: 4

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Monte dos Cagavaios **Lugar:** Monte dos Cagavaios **Código Postal:** 6000-411 CASTELO BRANCO

Andar/Divisão: R/Chã

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 53,2000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 18,5200 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 56.080,00 **Determinado no ano:** 2018

Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 258.029,00 **Coordenada Y:** 314.082,00

$$\begin{array}{cccccccccccc} \boxed{Vt^*} & = & \boxed{Vc} & \times & \boxed{A} & \times & \boxed{Ca} & \times & \boxed{Cl} & \times & \boxed{Cq} & \times & \boxed{Cv} \\ 56.080,00 & = & 603,00 & \times & 201,2924 & \times & 1,10 & \times & 0,50 & \times & 0,840 & \times & 1,00 \end{array}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7254960 **Entregue em :** 2018/09/14 **Ficha de avaliação nº:** 10877878 **Avaliada em :**

2018/10/21

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: 5

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Monte dos Cagavaios **Lugar:** Monte dos Cagavaios **Código Postal:** 6000-411 CASTELO BRANCO

Andar/Divisão: R/Chã

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 53,2000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 18,5200 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 56.080,00 **Determinado no ano:** 2018

Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 258.029,00 **Coordenada Y:** 314.082,00

$$\begin{array}{cccccccccccc} \boxed{Vt^*} & = & \boxed{Vc} & \times & \boxed{A} & \times & \boxed{Ca} & \times & \boxed{Cl} & \times & \boxed{Cq} & \times & \boxed{Cv} \\ 56.080,00 & = & 603,00 & \times & 201,2924 & \times & 1,10 & \times & 0,50 & \times & 0,840 & \times & 1,00 \end{array}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7254960 **Entregue em :** 2018/09/14 **Ficha de avaliação nº:** 10877879 **Avaliada em :**

2018/10/21

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: 6

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Monte dos Cagavaios **Lugar:** Monte dos Cagavaios **Código Postal:** 6000-411 CASTELO BRANCO

Andar/Divisão: R/Chã

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 71,9300 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 25,0400 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 75.830,00 **Determinado no ano:** 2018

Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 258.029,00 **Coordenada Y:** 314.082,00

$$\begin{array}{cccccccccccc} \boxed{Vt^*} & = & \boxed{Vc} & \times & \boxed{A} & \times & \boxed{Ca} & \times & \boxed{Cl} & \times & \boxed{Cq} & \times & \boxed{Cv} \\ 75.830,00 & = & 603,00 & \times & 272,1606 & \times & 1,10 & \times & 0,50 & \times & 0,840 & \times & 1,00 \end{array}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo $A = (Aa + Ab) \times Caj + Ac + Ad$, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, $(Aa + Ab) \times Caj = 1,00 \times (Aa + Ab - 0,0000)$.

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7254960 Entregue em : 2018/09/14 Ficha de avaliação nº: 10877880 Avaliada em :

2018/10/21

TITULARES

Identificação fiscal: 513946403 **Nome:** INDICE DA RAZÃO - INVESTIMENTOS LDA

Morada: MONTE DOS CAGAVAIOS CAGAVAI S MARTINHO, CASTELO BRANCO, 6000-434 CASTELO BRANCO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI N° 7254960

Obtido via internet em 2020-07-30

O Chefe de Finanças



(José Fernando Lourenço Costa)

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 05 - C BRANCO **CONCELHO:** 02 - CASTELO BRANCO **FREGUESIA:** 05 - CASTELO BRANCO
ARTIGO MATRICIAL: 16516 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : CASTELO BRANCO **sob o registo nº:** 7246606

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 05 - C BRANCO **CONCELHO:** 02 - CASTELO BRANCO **FREGUESIA:** 05 - CASTELO BRANCO

Tipo: URBANO

Artigo: 15598

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Monte dos Cagavaios **Lugar:** Monte dos Cagavaios **Código Postal:** 6000-411 CASTELO
BRANCO

CONFRONTAÇÕES

Norte: Herdeiros de Tavares Proença e Outros **Sul:** Portucel e Fernanda Belo **Nascente:** Herdeiros de Tavares
Proença e Outro **Poente:** João Ferreira Matos e Adriano

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total com Andares ou Div. Susc. de Utiliz. Independente

Nº de pisos do artigo: 1

Nº de andares ou divisões com utiliz. independente: 6 **Valor patrimonial total:** € 945.630,00

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 662.750,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 3.480,6000 m² **Área bruta privativa
total:** 3.480,6000 m² **Área de terreno integrante das fracções:** 0,0000 m²

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: 1

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Monte dos Cagavaios **Lugar:** Monte dos Cagavaios **Código Postal:** 6000-411 CASTELO
BRANCO

Andar/Divisão: R/Chã

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Armazéns e actividade industrial **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 734,0000 **Nº de pisos da
fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 3.388,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000
m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 Valor patrimonial actual (CIMI): 665.220,00 Determinado no ano: 2018

Tipo de coeficiente de localização: Indústria Coordenada X: 258.029,00 Coordenada Y: 314.082,00

$$\begin{array}{cccccccccccc} \boxed{Vt^*} & = & \boxed{Vc} & \times & \boxed{A} & \times & \boxed{Ca} & \times & \boxed{Cl} & \times & \boxed{Cq} & \times & \boxed{Cv} \\ 665.220,00 & = & 603,00 & \times & 5.472,1091 & \times & 0,60 & \times & 0,40 & \times & 0,840 & \times & 1,00 \end{array}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo $A = (Aa + Ab) \times Caj + Ac + Ad$, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, $(Aa + Ab) \times Caj = 400 \times 1,0 + 0,90 \times (1000 - 400) + 0,85 \times (3000 - 1000) + 0,80 \times (Aa + Ab - 3.000,0000)$.

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7254960 Entregue em : 2018/09/14 Ficha de avaliação nº: 10877875 Avaliada em :

2018/10/21

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: 2

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Monte dos Cagavaios **Lugar:** Monte dos Cagavaios **Código Postal:** 6000-411 CASTELO BRANCO

Andar/Divisão: R/Chã

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 34,4700 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 12,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 Valor patrimonial actual (CIMI): 36.340,00 Determinado no ano: 2018

Tipo de coeficiente de localização: Serviços Coordenada X: 258.029,00 Coordenada Y: 314.082,00

$$\begin{array}{cccccccccccc} \boxed{Vt^*} & = & \boxed{Vc} & \times & \boxed{A} & \times & \boxed{Ca} & \times & \boxed{Cl} & \times & \boxed{Cq} & \times & \boxed{Cv} \\ 36.340,00 & = & 603,00 & \times & 130,4241 & \times & 1,10 & \times & 0,50 & \times & 0,840 & \times & 1,00 \end{array}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo $A = (Aa + Ab) \times Caj + Ac + Ad$, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, $(Aa + Ab) \times Caj = 1,00 \times (Aa + Ab - 0,0000)$.

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7254960 Entregue em : 2018/09/14 Ficha de avaliação nº: 10877876 Avaliada em :

2018/10/21

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: 3

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Monte dos Cagavaios **Lugar:** Monte dos Cagavaios **Código Postal:** 6000-411 CASTELO BRANCO

Andar/Divisão: R/Chã

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 53,2000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 18,5200 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 56.080,00 **Determinado no ano:** 2018

Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 258.029,00 **Coordenada Y:** 314.082,00

$$\begin{array}{cccccccccccc} \boxed{Vt^*} & = & \boxed{Vc} & \times & \boxed{A} & \times & \boxed{Ca} & \times & \boxed{Cl} & \times & \boxed{Cq} & \times & \boxed{Cv} \\ 56.080,00 & = & 603,00 & \times & 201,2924 & \times & 1,10 & \times & 0,50 & \times & 0,840 & \times & 1,00 \end{array}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7254960 **Entregue em :** 2018/09/14 **Ficha de avaliação nº:** 10877877 **Avaliada em :**

2018/10/21

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: 4

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Monte dos Cagavaivos **Lugar:** Monte dos Cagavaivos **Código Postal:** 6000-411 CASTELO BRANCO

Andar/Divisão: R/Chã

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 53,2000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 18,5200 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 56.080,00 **Determinado no ano:** 2018

Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 258.029,00 **Coordenada Y:** 314.082,00

$$\begin{array}{cccccccccccc} \boxed{Vt^*} & = & \boxed{Vc} & \times & \boxed{A} & \times & \boxed{Ca} & \times & \boxed{Cl} & \times & \boxed{Cq} & \times & \boxed{Cv} \\ 56.080,00 & = & 603,00 & \times & 201,2924 & \times & 1,10 & \times & 0,50 & \times & 0,840 & \times & 1,00 \end{array}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7254960 **Entregue em :** 2018/09/14 **Ficha de avaliação nº:** 10877878 **Avaliada em :**

2018/10/21

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: 5

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Monte dos Cagavaios **Lugar:** Monte dos Cagavaios **Código Postal:** 6000-411 CASTELO BRANCO

Andar/Divisão: R/Chã

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 53,2000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 18,5200 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 56.080,00 **Determinado no ano:** 2018

Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 258.029,00 **Coordenada Y:** 314.082,00

$$\frac{Vt^*}{56.080,00} = \frac{Vc}{603,00} \times \frac{A}{201,2924} \times \frac{Ca}{1,10} \times \frac{Cl}{0,50} \times \frac{Cq}{0,840} \times \frac{Cv}{1,00}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7254960 **Entregue em :** 2018/09/14 **Ficha de avaliação nº:** 10877879 **Avaliada em :**

2018/10/21

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: 6

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Monte dos Cagavaios **Lugar:** Monte dos Cagavaios **Código Postal:** 6000-411 CASTELO BRANCO

Andar/Divisão: R/Chã

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 71,9300 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 25,0400 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 75.830,00 **Determinado no ano:** 2018

Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 258.029,00 **Coordenada Y:** 314.082,00

$$\frac{Vt^*}{75.830,00} = \frac{Vc}{603,00} \times \frac{A}{272,1606} \times \frac{Ca}{1,10} \times \frac{Cl}{0,50} \times \frac{Cq}{0,840} \times \frac{Cv}{1,00}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo $A = (Aa + Ab) \times Caj + Ac + Ad$, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, $(Aa + Ab) \times Caj = 1,00 \times (Aa + Ab - 0,0000)$.

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7254960 Entregue em : 2018/09/14 Ficha de avaliação nº: 10877880 Avaliada em :

2018/10/21

TITULARES

Identificação fiscal: 513946403 **Nome:** INDICE DA RAZÃO - INVESTIMENTOS LDA

Morada: MONTE DOS CAGAVAIOS CAGAVAIS S MARTINHO, CASTELO BRANCO, 6000-434 CASTELO BRANCO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 7254960

Obtido via internet em 2020-07-30

O Chefe de Finanças



(José Fernando Lourenço Costa)

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 05 - C BRANCO **CONCELHO:** 02 - CASTELO BRANCO **FREGUESIA:** 05 - CASTELO BRANCO
ARTIGO MATRICIAL: 16516 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : CASTELO BRANCO **sob o registo nº:** 7246606

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 05 - C BRANCO **CONCELHO:** 02 - CASTELO BRANCO **FREGUESIA:** 05 - CASTELO BRANCO

Tipo: URBANO

Artigo: 15598

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Monte dos Cagavaios **Lugar:** Monte dos Cagavaios **Código Postal:** 6000-411 CASTELO
BRANCO

CONFRONTAÇÕES

Norte: Herdeiros de Tavares Proença e Outros **Sul:** Portucel e Fernanda Belo **Nascente:** Herdeiros de Tavares
Proença e Outro **Poente:** João Ferreira Matos e Adriano

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total com Andares ou Div. Susc. de Utiliz. Independente

Nº de pisos do artigo: 1

Nº de andares ou divisões com utiliz. independente: 6 **Valor patrimonial total:** € 945.630,00

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 662.750,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 3.480,6000 m² **Área bruta privativa
total:** 3.480,6000 m² **Área de terreno integrante das fracções:** 0,0000 m²

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: 1

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Monte dos Cagavaios **Lugar:** Monte dos Cagavaios **Código Postal:** 6000-411 CASTELO
BRANCO

Andar/Divisão: R/Chã

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Armazéns e actividade industrial **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 734,0000 **Nº de pisos da
fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 3.388,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000
m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 Valor patrimonial actual (CIMI): 665.220,00 Determinado no ano: 2018

Tipo de coeficiente de localização: Indústria Coordenada X: 258.029,00 Coordenada Y: 314.082,00

$$\begin{array}{cccccccccccc} \boxed{Vt^*} & = & \boxed{Vc} & \times & \boxed{A} & \times & \boxed{Ca} & \times & \boxed{Cl} & \times & \boxed{Cq} & \times & \boxed{Cv} \\ 665.220,00 & = & 603,00 & \times & 5.472.1091 & \times & 0,60 & \times & 0,40 & \times & 0,840 & \times & 1,00 \end{array}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo $A = (Aa + Ab) \times Caj + Ac + Ad$, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, $(Aa + Ab) \times Caj = 400 \times 1,0 + 0,90 \times (1000 - 400) + 0,85 \times (3000 - 1000) + 0,80 \times (Aa + Ab - 3.000,0000)$.

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7254960 Entregue em : 2018/09/14 Ficha de avaliação nº: 10877875 Avaliada em :

2018/10/21

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: 2

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Monte dos Cagavaios **Lugar:** Monte dos Cagavaios **Código Postal:** 6000-411 CASTELO BRANCO

Andar/Divisão: R/Chã

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 34,4700 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 12,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 Valor patrimonial actual (CIMI): 36.340,00 Determinado no ano: 2018

Tipo de coeficiente de localização: Serviços Coordenada X: 258.029,00 Coordenada Y: 314.082,00

$$\begin{array}{cccccccccccc} \boxed{Vt^*} & = & \boxed{Vc} & \times & \boxed{A} & \times & \boxed{Ca} & \times & \boxed{Cl} & \times & \boxed{Cq} & \times & \boxed{Cv} \\ 36.340,00 & = & 603,00 & \times & 130,4241 & \times & 1,10 & \times & 0,50 & \times & 0,840 & \times & 1,00 \end{array}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo $A = (Aa + Ab) \times Caj + Ac + Ad$, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, $(Aa + Ab) \times Caj = 1,00 \times (Aa + Ab - 0,0000)$.

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7254960 Entregue em : 2018/09/14 Ficha de avaliação nº: 10877876 Avaliada em :

2018/10/21

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: 3

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Monte dos Cagavaios **Lugar:** Monte dos Cagavaios **Código Postal:** 6000-411 CASTELO BRANCO

Andar/Divisão: R/Chã

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 53,2000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 18,5200 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 56.080,00 **Determinado no ano:** 2018

Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 258.029,00 **Coordenada Y:** 314.082,00

$$\frac{Vt^*}{56.080,00} = \frac{Vc}{603,00} \times \frac{A}{201,2924} \times \frac{Ca}{1,10} \times \frac{Cl}{0,50} \times \frac{Cq}{0,840} \times \frac{Cv}{1,00}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7254960 **Entregue em :** 2018/09/14 **Ficha de avaliação nº:** 10877877 **Avaliada em :**

2018/10/21

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: 4

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Monte dos Cagavaivos **Lugar:** Monte dos Cagavaivos **Código Postal:** 6000-411 CASTELO BRANCO

Andar/Divisão: R/Chã

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 53,2000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 18,5200 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 56.080,00 **Determinado no ano:** 2018

Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 258.029,00 **Coordenada Y:** 314.082,00

$$\frac{Vt^*}{56.080,00} = \frac{Vc}{603,00} \times \frac{A}{201,2924} \times \frac{Ca}{1,10} \times \frac{Cl}{0,50} \times \frac{Cq}{0,840} \times \frac{Cv}{1,00}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7254960 **Entregue em :** 2018/09/14 **Ficha de avaliação nº:** 10877878 **Avaliada em :**

2018/10/21

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: 5

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Monte dos Cagavaios **Lugar:** Monte dos Cagavaios **Código Postal:** 6000-411 CASTELO BRANCO

Andar/Divisão: R/Chã

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 53,2000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 18,5200 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 56.080,00 **Determinado no ano:** 2018

Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 258.029,00 **Coordenada Y:** 314.082,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
56.080,00	=	603,00	x	201,2924	x	1,10	x	0,50	x	0,840	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7254960 **Entregue em :** 2018/09/14 **Ficha de avaliação nº:** 10877879 **Avaliada em :**

2018/10/21

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: 6

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Monte dos Cagavaios **Lugar:** Monte dos Cagavaios **Código Postal:** 6000-411 CASTELO BRANCO

Andar/Divisão: R/Chã

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 71,9300 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 25,0400 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 75.830,00 **Determinado no ano:** 2018

Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 258.029,00 **Coordenada Y:** 314.082,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
75.830,00	=	603,00	x	272,1606	x	1,10	x	0,50	x	0,840	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo $A = (Aa + Ab) \times Caj + Ac + Ad$, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, $(Aa + Ab) \times Caj = 1,00 \times (Aa + Ab - 0,0000)$.

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7254960 Entregue em : 2018/09/14 Ficha de avaliação nº: 10877880 Avaliada em :

2018/10/21

TITULARES

Identificação fiscal: 513946403 **Nome:** INDICE DA RAZÃO - INVESTIMENTOS LDA

Morada: MONTE DOS CAGAVAIOS CAGAVAIS S MARTINHO, CASTELO BRANCO, 6000-434 CASTELO BRANCO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 7254960

Obtido via internet em 2020-07-30

O Chefe de Finanças



(José Fernando Lourenço Costa)

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 05 - C BRANCO **CONCELHO:** 02 - CASTELO BRANCO **FREGUESIA:** 05 - CASTELO BRANCO
ARTIGO MATRICIAL: 16516 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : CASTELO BRANCO **sob o registo nº:** 7246606

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 05 - C BRANCO **CONCELHO:** 02 - CASTELO BRANCO **FREGUESIA:** 05 - CASTELO BRANCO

Tipo: URBANO

Artigo: 15598

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Monte dos Cagavaios **Lugar:** Monte dos Cagavaios **Código Postal:** 6000-411 CASTELO BRANCO

CONFRONTAÇÕES

Norte: Herdeiros de Tavares Proença e Outros **Sul:** Portucel e Fernanda Belo **Nascente:** Herdeiros de Tavares Proença e Outro **Poente:** João Ferreira Matos e Adriano

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total com Andares ou Div. Susc. de Utiliz. Independente

Nº de pisos do artigo: 1

Nº de andares ou divisões com utiliz. independente: 6 **Valor patrimonial total:** € 945.630,00

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 662.750,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 3.480,6000 m² **Área bruta privativa total:** 3.480,6000 m² **Área de terreno integrante das fracções:** 0,0000 m²

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: 1

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Monte dos Cagavaios **Lugar:** Monte dos Cagavaios **Código Postal:** 6000-411 CASTELO BRANCO

Andar/Divisão: R/Chã

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Armazéns e actividade industrial **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 734,0000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 3.388,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 Valor patrimonial actual (CIMI): 665.220,00 Determinado no ano: 2018

Tipo de coeficiente de localização: Indústria Coordenada X: 258.029,00 Coordenada Y: 314.082,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
665.220,00	=	603,00	x	5.472,1091	x	0,60	x	0,40	x	0,840	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo $A = (Aa + Ab) \times Caj + Ac + Ad$, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, $(Aa + Ab) \times Caj = 400 \times 1,0 + 0,90 \times (1000 - 400) + 0,85 \times (3000 - 1000) + 0,80 \times (Aa + Ab - 3.000,0000)$.

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7254960 Entregue em : 2018/09/14 Ficha de avaliação nº: 10877875 Avaliada em :

2018/10/21

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: 2

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Monte dos Cagavaios **Lugar:** Monte dos Cagavaios **Código Postal:** 6000-411 CASTELO BRANCO

Andar/Divisão: R/Chã

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 34,4700 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 12,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 Valor patrimonial actual (CIMI): 36.340,00 Determinado no ano: 2018

Tipo de coeficiente de localização: Serviços Coordenada X: 258.029,00 Coordenada Y: 314.082,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
36.340,00	=	603,00	x	130,4241	x	1,10	x	0,50	x	0,840	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo $A = (Aa + Ab) \times Caj + Ac + Ad$, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, $(Aa + Ab) \times Caj = 1,00 \times (Aa + Ab - 0,0000)$.

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7254960 Entregue em : 2018/09/14 Ficha de avaliação nº: 10877876 Avaliada em :

2018/10/21

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: 3

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Monte dos Cagavaios **Lugar:** Monte dos Cagavaios **Código Postal:** 6000-411 CASTELO BRANCO

Andar/Divisão: R/Chã

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 53,2000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 18,5200 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 56.080,00 **Determinado no ano:** 2018

Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 258.029,00 **Coordenada Y:** 314.082,00

$$\begin{array}{cccccccccccc} \boxed{Vt^*} & = & \boxed{Vc} & \times & \boxed{A} & \times & \boxed{Ca} & \times & \boxed{Cl} & \times & \boxed{Cq} & \times & \boxed{Cv} \\ 56.080,00 & = & 603,00 & \times & 201,2924 & \times & 1,10 & \times & 0,50 & \times & 0,840 & \times & 1,00 \end{array}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7254960 **Entregue em :** 2018/09/14 **Ficha de avaliação nº:** 10877877 **Avaliada em :**

2018/10/21

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: 4

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Monte dos Cagavaivos **Lugar:** Monte dos Cagavaivos **Código Postal:** 6000-411 CASTELO BRANCO

Andar/Divisão: R/Chã

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 53,2000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 18,5200 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 56.080,00 **Determinado no ano:** 2018

Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 258.029,00 **Coordenada Y:** 314.082,00

$$\begin{array}{cccccccccccc} \boxed{Vt^*} & = & \boxed{Vc} & \times & \boxed{A} & \times & \boxed{Ca} & \times & \boxed{Cl} & \times & \boxed{Cq} & \times & \boxed{Cv} \\ 56.080,00 & = & 603,00 & \times & 201,2924 & \times & 1,10 & \times & 0,50 & \times & 0,840 & \times & 1,00 \end{array}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7254960 **Entregue em :** 2018/09/14 **Ficha de avaliação nº:** 10877878 **Avaliada em :**

2018/10/21

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: 5

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Monte dos Cagavaios **Lugar:** Monte dos Cagavaios **Código Postal:** 6000-411 CASTELO BRANCO

Andar/Divisão: R/Chã

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 53,2000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 18,5200 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 56.080,00 **Determinado no ano:** 2018

Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 258.029,00 **Coordenada Y:** 314.082,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
56.080,00	=	603,00	x	201,2924	x	1,10	x	0,50	x	0,840	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7254960 **Entregue em :** 2018/09/14 **Ficha de avaliação nº:** 10877879 **Avaliada em :**

2018/10/21

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: 6

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Monte dos Cagavaios **Lugar:** Monte dos Cagavaios **Código Postal:** 6000-411 CASTELO BRANCO

Andar/Divisão: R/Chã

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 71,9300 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 25,0400 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 75.830,00 **Determinado no ano:** 2018

Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 258.029,00 **Coordenada Y:** 314.082,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
75.830,00	=	603,00	x	272,1606	x	1,10	x	0,50	x	0,840	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo $A = (Aa + Ab) \times Caj + Ac + Ad$, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, $(Aa + Ab) \times Caj = 1,00 \times (Aa + Ab - 0,0000)$.

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7254960 Entregue em : 2018/09/14 Ficha de avaliação nº: 10877880 Avaliada em :

2018/10/21

TITULARES

Identificação fiscal: 513946403 **Nome:** INDICE DA RAZÃO - INVESTIMENTOS LDA

Morada: MONTE DOS CAGAVAIOS CAGAVAIS S MARTINHO, CASTELO BRANCO, 6000-434 CASTELO BRANCO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 7254960

Obtido via internet em 2020-07-30

O Chefe de Finanças



(José Fernando Lourenço Costa)

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 05 - C BRANCO **CONCELHO:** 02 - CASTELO BRANCO **FREGUESIA:** 05 - CASTELO BRANCO
ARTIGO MATRICIAL: 16516 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : CASTELO BRANCO **sob o registo nº:** 7246606

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 05 - C BRANCO **CONCELHO:** 02 - CASTELO BRANCO **FREGUESIA:** 05 - CASTELO BRANCO

Tipo: URBANO

Artigo: 15598

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Monte dos Cagavaios **Lugar:** Monte dos Cagavaios **Código Postal:** 6000-411 CASTELO
BRANCO

CONFRONTAÇÕES

Norte: Herdeiros de Tavares Proença e Outros **Sul:** Portucel e Fernanda Belo **Nascente:** Herdeiros de Tavares
Proença e Outro **Poente:** João Ferreira Matos e Adriano

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total com Andares ou Div. Susc. de Utiliz. Independente

Nº de pisos do artigo: 1

Nº de andares ou divisões com utiliz. independente: 6 **Valor patrimonial total:** € 945.630,00

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 662.750,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 3.480,6000 m² **Área bruta privativa
total:** 3.480,6000 m² **Área de terreno integrante das fracções:** 0,0000 m²

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: 1

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Monte dos Cagavaios **Lugar:** Monte dos Cagavaios **Código Postal:** 6000-411 CASTELO
BRANCO

Andar/Divisão: R/Chã

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Armazéns e actividade industrial **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 734,0000 **Nº de pisos da
fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 3.388,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000
m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 Valor patrimonial actual (CIMI): 665.220,00 Determinado no ano: 2018

Tipo de coeficiente de localização: Indústria Coordenada X: 258.029,00 Coordenada Y: 314.082,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
665.220,00	=	603,00	x	5.472,1091	x	0,60	x	0,40	x	0,840	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo $A = (Aa + Ab) \times Caj + Ac + Ad$, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, $(Aa + Ab) \times Caj = 400 \times 1,0 + 0,90 \times (1000 - 400) + 0,85 \times (3000 - 1000) + 0,80 \times (Aa + Ab - 3.000,0000)$.

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7254960 Entregue em : 2018/09/14 Ficha de avaliação nº: 10877875 Avaliada em :

2018/10/21

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: 2

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Monte dos Cagavaios **Lugar:** Monte dos Cagavaios **Código Postal:** 6000-411 CASTELO BRANCO

Andar/Divisão: R/Chã

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 34,4700 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 12,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 Valor patrimonial actual (CIMI): 36.340,00 Determinado no ano: 2018

Tipo de coeficiente de localização: Serviços Coordenada X: 258.029,00 Coordenada Y: 314.082,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
36.340,00	=	603,00	x	130,4241	x	1,10	x	0,50	x	0,840	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo $A = (Aa + Ab) \times Caj + Ac + Ad$, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, $(Aa + Ab) \times Caj = 1,00 \times (Aa + Ab - 0,0000)$.

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7254960 Entregue em : 2018/09/14 Ficha de avaliação nº: 10877876 Avaliada em :

2018/10/21

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: 3

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Monte dos Cagavaios **Lugar:** Monte dos Cagavaios **Código Postal:** 6000-411 CASTELO BRANCO

Andar/Divisão: R/Chã

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 53,2000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 18,5200 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 56.080,00 **Determinado no ano:** 2018

Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 258.029,00 **Coordenada Y:** 314.082,00

$$\begin{array}{r} \boxed{Vt^*} \\ 56.080,00 \end{array} = \begin{array}{r} \boxed{Vc} \\ 603,00 \end{array} \times \begin{array}{r} \boxed{A} \\ 201,2924 \end{array} \times \begin{array}{r} \boxed{Ca} \\ 1,10 \end{array} \times \begin{array}{r} \boxed{Cl} \\ 0,50 \end{array} \times \begin{array}{r} \boxed{Cq} \\ 0,840 \end{array} \times \begin{array}{r} \boxed{Cv} \\ 1,00 \end{array}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7254960 **Entregue em :** 2018/09/14 **Ficha de avaliação nº:** 10877877 **Avaliada em :**

2018/10/21

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: 4

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Monte dos Cagavaivos **Lugar:** Monte dos Cagavaivos **Código Postal:** 6000-411 CASTELO BRANCO

Andar/Divisão: R/Chã

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 53,2000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 18,5200 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 56.080,00 **Determinado no ano:** 2018

Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 258.029,00 **Coordenada Y:** 314.082,00

$$\begin{array}{r} \boxed{Vt^*} \\ 56.080,00 \end{array} = \begin{array}{r} \boxed{Vc} \\ 603,00 \end{array} \times \begin{array}{r} \boxed{A} \\ 201,2924 \end{array} \times \begin{array}{r} \boxed{Ca} \\ 1,10 \end{array} \times \begin{array}{r} \boxed{Cl} \\ 0,50 \end{array} \times \begin{array}{r} \boxed{Cq} \\ 0,840 \end{array} \times \begin{array}{r} \boxed{Cv} \\ 1,00 \end{array}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7254960 **Entregue em :** 2018/09/14 **Ficha de avaliação nº:** 10877878 **Avaliada em :**

2018/10/21

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: 5

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Monte dos Cagavaios **Lugar:** Monte dos Cagavaios **Código Postal:** 6000-411 CASTELO BRANCO

Andar/Divisão: R/Chã

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 53,2000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 18,5200 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 56.080,00 **Determinado no ano:** 2018

Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 258.029,00 **Coordenada Y:** 314.082,00

$$\frac{Vt^*}{56.080,00} = \frac{Vc}{603,00} \times \frac{A}{201,2924} \times \frac{Ca}{1,10} \times \frac{Cl}{0,50} \times \frac{Cq}{0,840} \times \frac{Cv}{1,00}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7254960 **Entregue em :** 2018/09/14 **Ficha de avaliação nº:** 10877879 **Avaliada em :**

2018/10/21

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: 6

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Monte dos Cagavaios **Lugar:** Monte dos Cagavaios **Código Postal:** 6000-411 CASTELO BRANCO

Andar/Divisão: R/Chã

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 71,9300 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 25,0400 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 75.830,00 **Determinado no ano:** 2018

Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 258.029,00 **Coordenada Y:** 314.082,00

$$\frac{Vt^*}{75.830,00} = \frac{Vc}{603,00} \times \frac{A}{272,1606} \times \frac{Ca}{1,10} \times \frac{Cl}{0,50} \times \frac{Cq}{0,840} \times \frac{Cv}{1,00}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo $A = (Aa + Ab) \times Caj + Ac + Ad$, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, $(Aa + Ab) \times Caj = 1,00 \times (Aa + Ab - 0,0000)$.

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7254960 Entregue em : 2018/09/14 Ficha de avaliação nº: 10877880 Avaliada em :

2018/10/21

TITULARES

Identificação fiscal: 513946403 **Nome:** INDICE DA RAZÃO - INVESTIMENTOS LDA

Morada: MONTE DOS CAGAVAIOS CAGAVAIS S MARTINHO, CASTELO BRANCO, 6000-434 CASTELO BRANCO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 7254960

Obtido via internet em 2020-07-30

O Chefe de Finanças



(José Fernando Lourenço Costa)

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 05 - C BRANCO **CONCELHO:** 02 - CASTELO BRANCO **FREGUESIA:** 05 - CASTELO BRANCO
SECÇÃO: I **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 3 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

S. MARTINHO

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1982 **Valor Patrimonial Inicial:** €613,82

Valor Patrimonial Actual: €699,87 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 24,150000

PARCELAS

Parcela: 1 **Q.C.:** OL - OLIVAL **Classe:** 4ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 2,500000 ha **Rendimento Parcial:** €2,88

Parcela: 1 **Q.C.:** SSCAOL - CULTURA ARVENSE EM OLIVAL **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,56

Parcela: 2 **Q.C.:** MT - MATO **Classe:** Única **Percentagem:** 0,00%

Área: 2,150000 ha **Rendimento Parcial:** €0,32

Parcela: 3 **Q.C.:** OL - OLIVAL **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,350000 ha **Rendimento Parcial:** €0,82

Parcela: 3 **Q.C.:** SSCAOL - CULTURA ARVENSE EM OLIVAL **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,08

Parcela: 4 **Q.C.:** CRRL - CONSTRUÇÃO RURAL **Classe:** N/Def **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,006000 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 4 **Q.C.:** OL - OLIVAL **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 2,394000 ha **Rendimento Parcial:** €10,18

Parcela: 4 **Q.C.:** SSCAOL - CULTURA ARVENSE EM OLIVAL **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €2,89

Parcela: 5 **Q.C.:** OL - OLIVAL **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 1,732500 ha **Rendimento Parcial:** €4,08

Parcela: 5 **Q.C.:** OL - OLIVAL **Classe:** 4ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,742500 ha **Rendimento Parcial:** €0,86

Parcela: 5 **Q.C.:** SSCAOL - CULTURA ARVENSE EM OLIVAL **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,17

Parcela: 6 Q.C.: MT - MATO Classe: Única Percentagem: 0,00%

Área: 0,175000 ha Rendimento Parcial: €0,03

Parcela: 7 Q.C.: MT - MATO Classe: Única Percentagem: 0,00%

Área: 0,250000 ha Rendimento Parcial: €0,04

Parcela: 8 Q.C.: MT - MATO Classe: Única Percentagem: 0,00%

Área: 2,500000 ha Rendimento Parcial: €0,37

Parcela: 9 Q.C.: OL - OLIVAL Classe: 3ª Percentagem: 0,00%

Área: 0,200000 ha Rendimento Parcial: €0,47

Parcela: 9 Q.C.: SSCAOL - CULTURA ARVENSE EM OLIVAL Classe: 3ª Percentagem: 0,00%

Área: 0,000000 ha Rendimento Parcial: €0,04

Parcela: 10 Q.C.: CA - CULTURA ARVENSE Classe: 3ª Percentagem: 0,00%

Área: 0,575000 ha Rendimento Parcial: €0,38

Parcela: 11 Q.C.: CA - CULTURA ARVENSE Classe: 4ª Percentagem: 0,00%

Destino: OL - OLIVAL Área: 1,150000 ha Rendimento Parcial: €0,26

Parcela: 12 Q.C.: MT - MATO Classe: Única Percentagem: 0,00%

Área: 0,450000 ha Rendimento Parcial: €0,07

Parcela: 13 Q.C.: CRRL - CONSTRUÇÃO RURAL Classe: N/Def Percentagem: 0,00%

Área: 0,044900 ha Rendimento Parcial: €0,00

Parcela: 13 Q.C.: OL - OLIVAL Classe: 4ª Percentagem: 0,00%

Área: 0,705100 ha Rendimento Parcial: €0,81

Parcela: 13 Q.C.: SSCAOL - CULTURA ARVENSE EM OLIVAL Classe: 3ª Percentagem: 0,00%

Área: 0,000000 ha Rendimento Parcial: €0,16

Parcela: 14 Q.C.: MT - MATO Classe: Única Percentagem: 0,00%

Área: 0,325000 ha Rendimento Parcial: €0,05

Parcela: 15 Q.C.: OL - OLIVAL Classe: 4ª Percentagem: 0,00%

Área: 1,325000 ha Rendimento Parcial: €1,53

Parcela: 15 Q.C.: SSCAOL - CULTURA ARVENSE EM OLIVAL Classe: 3ª Percentagem: 0,00%

Área: 0,000000 ha Rendimento Parcial: €0,30

Parcela: 16 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 4ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 5,650000 ha **Rendimento Parcial:** €1,26

Parcela: 16 **Q.C.:** OLS - OLIVEIRAS **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00% **NºArv.Disp:** 3

Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,31

Parcela: 16 **Q.C.:** OLS - OLIVEIRAS **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00% **NºArv.Disp:** 6

Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,36

Parcela: 16 **Q.C.:** OLS - OLIVEIRAS **Classe:** 4ª **Percentagem:** 0,00% **NºArv.Disp:** 2

Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,07

Parcela: 17 **Q.C.:** PN - PINHAL **Classe:** Única **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,650000 ha **Rendimento Parcial:** €1,19

Parcela: 18 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 4ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,140000 ha **Rendimento Parcial:** €0,03

Parcela: 18 **Q.C.:** MT - MATO **Classe:** Única **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,060000 ha **Rendimento Parcial:** €0,01

Parcela: 19 **Q.C.:** PN - PINHAL **Classe:** Única **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,075000 ha **Rendimento Parcial:** €0,14

TITULARES

Identificação fiscal: 513946403 **Nome:** INDICE DA RAZÃO - INVESTIMENTOS LDA

Morada: MONTE DOS CAGAVAIOS CAGAVAIS S MARTINHO, CASTELO BRANCO, 6000-434 CASTELO BRANCO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 126268401

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 513946403

Motivo: PRÉDIOS RÚSTICOS ADERENTES A ZIF (ARTº 59º-D, Nº 7 EBF) **Início:** 2019 **Valor isento:** €699,87

Obtido via internet em 2020-07-30

O Chefe de Finanças



(José Fernando Lourenço Costa)

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 05 - C BRANCO **CONCELHO:** 02 - CASTELO BRANCO **FREGUESIA:** 05 - CASTELO BRANCO
SECÇÃO: I **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 4 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

S. MARTINHO - CAGAVAIS

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1982 **Valor Patrimonial Inicial:** €743,61

Valor Patrimonial Actual: €847,72 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 42,125000

PARCELAS

Parcela: 1 **Q.C.:** OL - OLIVAL **Classe:** 4ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 4,300000 ha **Rendimento Parcial:** €4,95

Parcela: 1 **Q.C.:** SSCAOL - CULTURA ARVENSE EM OLIVAL **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,97

Parcela: 2 **Q.C.:** CRRL - CONSTRUÇÃO RURAL **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,022400 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 2 **Q.C.:** OL - OLIVAL **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,952600 ha **Rendimento Parcial:** €2,24

Parcela: 2 **Q.C.:** SSCAOL - CULTURA ARVENSE EM OLIVAL **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,21

Parcela: 3 **Q.C.:** MT - MATO **Classe:** Única **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,125000 ha **Rendimento Parcial:** €0,02

Parcela: 4 **Q.C.:** MT - MATO **Classe:** Única **Percentagem:** 0,00%

Área: 1,225000 ha **Rendimento Parcial:** €0,18

Parcela: 5 **Q.C.:** OL - OLIVAL **Classe:** 4ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,825000 ha **Rendimento Parcial:** €0,95

Parcela: 5 **Q.C.:** SSCAOL - CULTURA ARVENSE EM OLIVAL **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,19

Parcela: 6 **Q.C.:** OL - OLIVAL **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 1,475000 ha **Rendimento Parcial:** €6,27

Parcela: 6 **Q.C.:** SSCAOL - CULTURA ARVENSE EM OLIVAL **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,89

Parcela: 7 Q.C.: MT - MATO Classe: Única Percentagem: 0,00%

Área: 0,275000 ha Rendimento Parcial: €0,04

Parcela: 8 Q.C.: MT - MATO Classe: Única Percentagem: 0,00%

Área: 0,400000 ha Rendimento Parcial: €0,06

Parcela: 9 Q.C.: MT - MATO Classe: Única Percentagem: 0,00%

Área: 0,925000 ha Rendimento Parcial: €0,14

Parcela: 10 Q.C.: OL - OLIVAL Classe: 3ª Percentagem: 0,00%

Área: 2,150000 ha Rendimento Parcial: €5,06

Parcela: 10 Q.C.: SSSAOL - CULTURA ARVENSE EM OLIVAL Classe: 3ª Percentagem: 0,00%

Área: 0,000000 ha Rendimento Parcial: €0,48

Parcela: 11 Q.C.: OL - OLIVAL Classe: 5ª Percentagem: 0,00%

Área: 1,700000 ha Rendimento Parcial: €0,76

Parcela: 11 Q.C.: SSSAOL - CULTURA ARVENSE EM OLIVAL Classe: 3ª Percentagem: 0,00%

Área: 0,000000 ha Rendimento Parcial: €0,38

Parcela: 12 Q.C.: CA - CULTURA ARVENSE Classe: 4ª Percentagem: 0,00%

Área: 3,812500 ha Rendimento Parcial: €0,85

Parcela: 12 Q.C.: MT - MATO Classe: Única Percentagem: 0,00%

Área: 3,812500 ha Rendimento Parcial: €0,57

Parcela: 13 Q.C.: CA - CULTURA ARVENSE Classe: 4ª Percentagem: 0,00%

Destino: OL - OLIVAL Área: 0,150000 ha Rendimento Parcial: €0,03

Parcela: 13 Q.C.: OLS - OLIVEIRAS Classe: 3ª Percentagem: 0,00% NºArv.Disp: 1

Área: 0,000000 ha Rendimento Parcial: €0,06

Parcela: 14 Q.C.: CA - CULTURA ARVENSE Classe: 4ª Percentagem: 0,00%

Destino: OL - OLIVAL Área: 0,175000 ha Rendimento Parcial: €0,04

Parcela: 14 Q.C.: OLS - OLIVEIRAS Classe: 4ª Percentagem: 0,00% NºArv.Disp: 1

Área: 0,000000 ha Rendimento Parcial: €0,04

Parcela: 15 Q.C.: OL - OLIVAL Classe: 2ª Percentagem: 0,00%

Área: 1,275000 ha Rendimento Parcial: €5,42

Parcela: 15 Q.C.: SSSAOL - CULTURA ARVENSE EM OLIVAL Classe: 2ª Percentagem: 0,00%

Área: 0,000000 ha Rendimento Parcial: €0,77

Parcela: 16 Q.C.: OL - OLIVAL Classe: 5ª Percentagem: 0,00%

Área: 1,350000 ha Rendimento Parcial: €0,60

Parcela: 16 Q.C.: SSSAOL - CULTURA ARVENSE EM OLIVAL Classe: 3ª Percentagem: 0,00%

Área: 0,000000 ha Rendimento Parcial: €0,30

Parcela: 17 Q.C.: OL - OLIVAL Classe: 3ª Percentagem: 0,00%

Área: 0,325000 ha Rendimento Parcial: €0,76

Parcela: 17 Q.C.: SSSAOL - CULTURA ARVENSE EM OLIVAL Classe: 3ª Percentagem: 0,00%

Área: 0,000000 ha Rendimento Parcial: €0,07

Parcela: 18 Q.C.: MT - MATO Classe: Única Percentagem: 0,00%

Área: 0,050000 ha Rendimento Parcial: €0,01

Parcela: 19 Q.C.: CA - CULTURA ARVENSE Classe: 4ª Percentagem: 0,00%

Área: 11,165000 ha Rendimento Parcial: €2,49

Parcela: 19 Q.C.: MT - MATO Classe: Única Percentagem: 0,00%

Área: 4,785000 ha Rendimento Parcial: €0,72

Parcela: 20 Q.C.: LCA - LEITOS DE CURSO DE AGUA Classe: N/Def Percentagem: 0,00%

Área: 0,500000 ha Rendimento Parcial: €0,00

Parcela: 20 Q.C.: PN - PINHAL Classe: Única Percentagem: 0,00%

Área: 0,350000 ha Rendimento Parcial: €0,64

TITULARES

Identificação fiscal: 513946403 Nome: INDICE DA RAZÃO - INVESTIMENTOS LDA

Morada: MONTE DOS CAGAVAIOS CAGAVAI S MARTINHO, CASTELO BRANCO, 6000-434 CASTELO BRANCO

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: ESCRITURA PUBLICA Entidade: 126268401

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 513946403

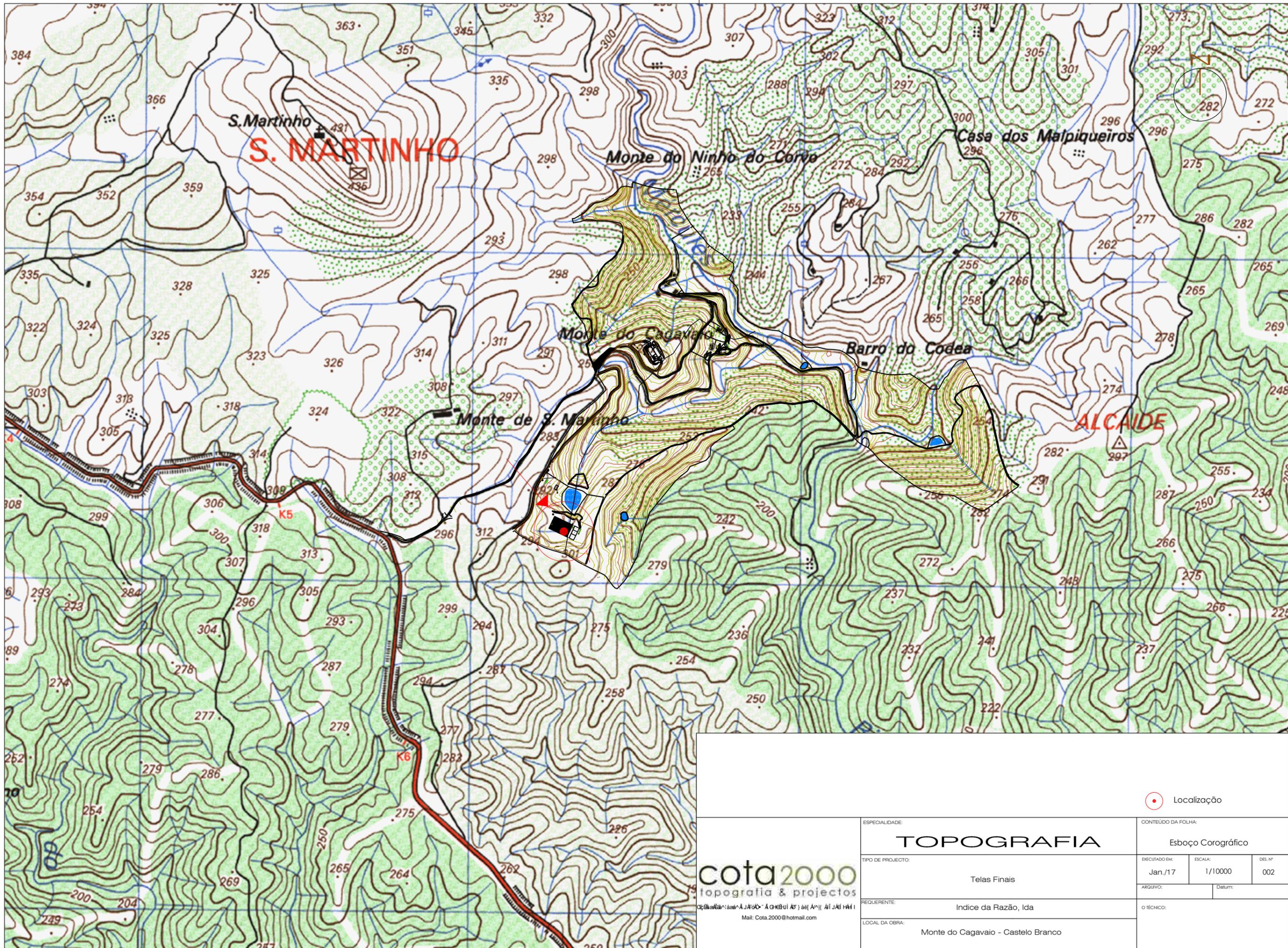
Motivo: PRÉDIOS RÚSTICOS ADERENTES A ZIF (ARTº 59º-D, Nº 7 EBF) Início: 2019 Valor isento: €847,72

Obtido via internet em 2020-07-30

O Chefe de Finanças



(José Fernando Lourenço Costa)



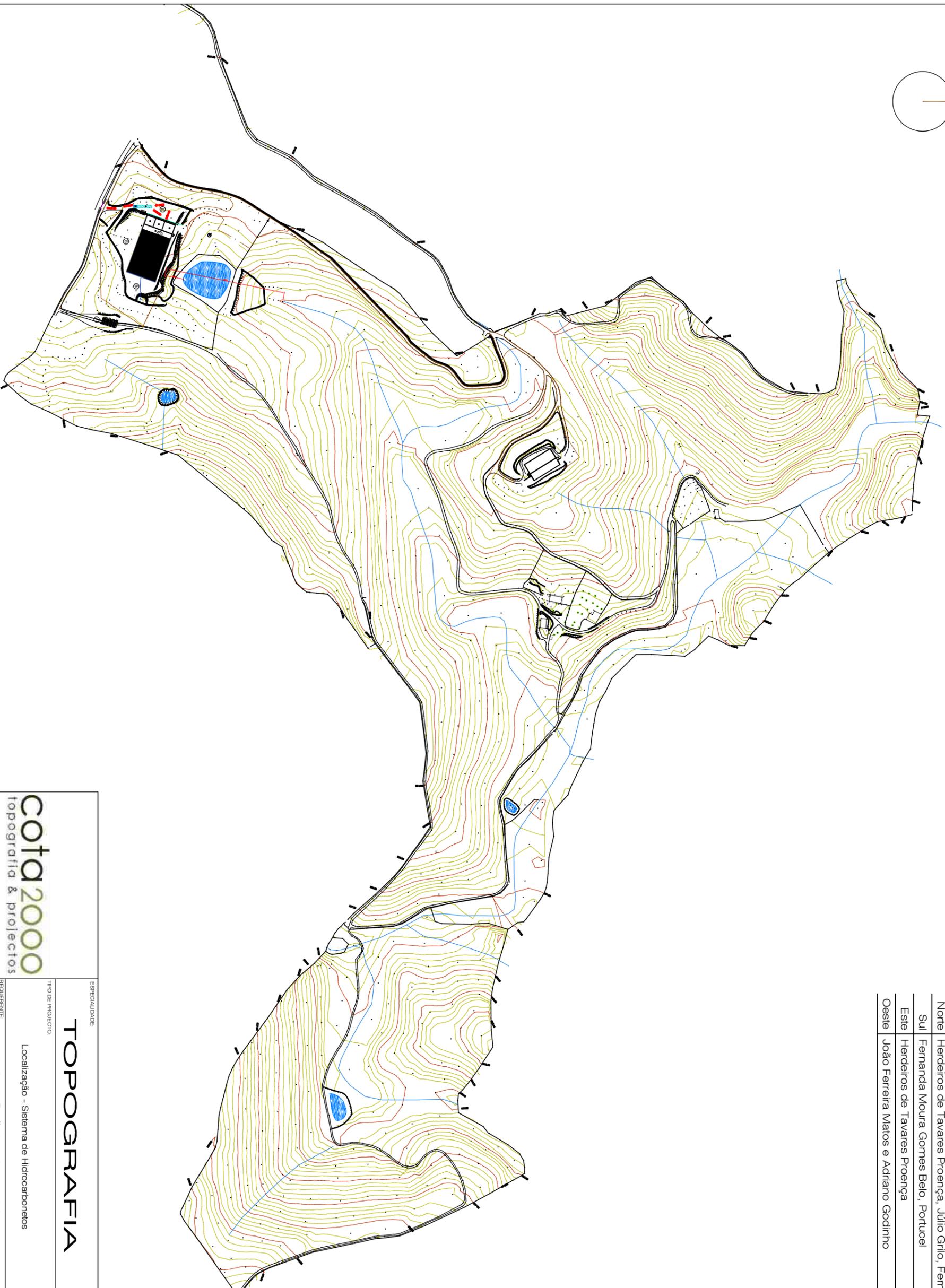
S. MARTINHO

ALCAIDE

cota2000
topografia & projectos
Cota 2000 - Engenharia de Topografia e Projectos
Mail: Cota.2000@hotmail.com

ESPECIALIDADE:	TOPOGRAFIA			CONTEÚDO DA FOLHA:
TIPO DE PROJECTO:	Telas Finais			Esboço Corográfico
REQUERENTE:	Índice da Razão, Ida			EXECUTADO EM: Jan./17
LOCAL DA OBRA:	Monte do Cagavaio - Castelo Branco			ESCALA: 1/10000
				DES. Nº: 002
				ARQUIVO: _____ Datum: _____
				O TÉCNICO: _____

Localização



Confrontações:

Norte	Herdeiros de Tavares Proença, Júlio Grilo, Fernanda Moura Gomes Belo
Sul	Fernanda Moura Gomes Belo, Portucel
Este	Herdeiros de Tavares Proença
Oeste	João Ferreira Matos e Adriano Godinho

ESPECIALIDADE: TOPOGRAFIA		CONTEÚDO DA FOLHA: Planta Geral		
TIPO DE PROJEÇÃO: Localização - Sistema de Hidrocarbonetos		REGRADO B4:	ESCALA:	DSE. N°
REQUERENTE: Índice da Razão, Investimentos, Lda		Mar./17	1/1000	001
LOCAL DA OBRA: Monte do Cagavalo - Castelo Branco		ARQUIVO:	Desenh.º ETRS 89	
O TÍTULO:				

cota2000
topografia & projectos

Av. da Liberdade 79 1º Esq 0230-338 Fundão Teln 969 063 364
Mail: Cota.2000@journal.com

Foto 1 - Localização de polígono de construção e início de linha de água



Foto 2 - Início de trabalhos de desmatamento

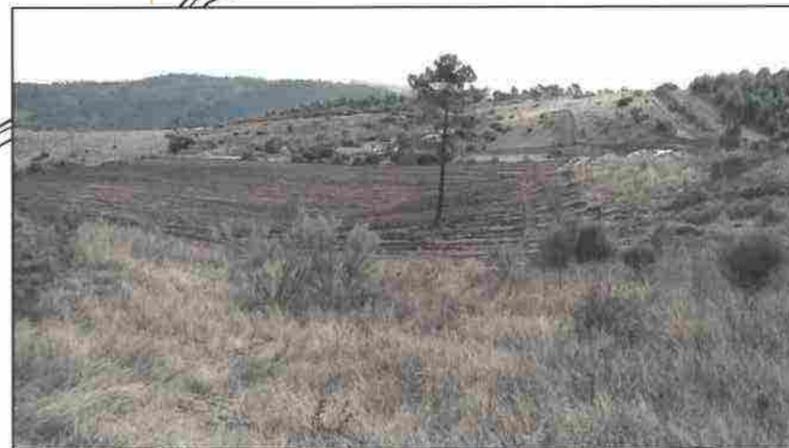
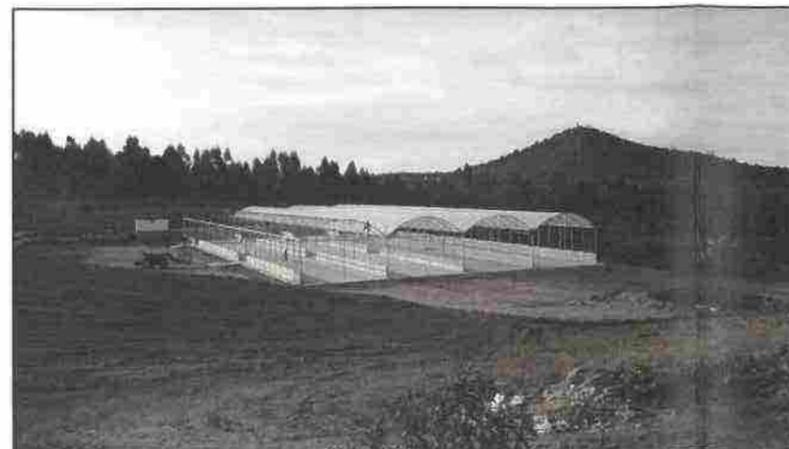


Foto 3 - Vista da instalação em fase de conclusão



Distância da crista do talude da plataforma da central à charca existente 25mts
 Distância da crista do talude da plataforma da central ao início da linha de água levantada no terreno 160mts

 Av. da Liberdade 79 1º Esq 6230-338 Fundão Telm 969 063 384 Mail: Cota.2000@hotmail.com	ESPECIALIDADE:		TOPOGRAFIA		
	TIPO DE PROJECTO:		Telas Finais		
	REQUERENTE:		Trabite, lda		
	LOCAL DA OBRAS:		Monte do Cagaivo - Castelo Branco		
CONTÉUDO DA FOLHA:			Resposta APA Ponto 1 (S035141-201706-ARHTO.DTI)		
REVISÃO DE:			REVISÃO:	ESCALA:	DIB. Nº
Mar./17			1/2000	R1	
PROJETO DE:			ETRS 89		
O TÉCNICO:					



Certidão Permanente

Código de acesso: PA-2085-00952-050205-015598

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

MISTO

DENOMINAÇÃO: MONTE DOS CAGAVAIOS - CAGAVAIS

SITUADO EM: S. MARTINHO

ÁREA TOTAL: 662750 M2

ÁREA COBERTA: 920 M2

ÁREA DESCOBERTA: 661830 M2

MATRIZ nº: 4 NATUREZA: Rústica

SECÇÃO Nº: I

MATRIZ nº: 3 NATUREZA: Rústica

SECÇÃO Nº: I

MATRIZ nº: 15598 NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

-Terra de cultura arvense com olival, de mato, de pinhal, leito de curso de água, quatro construções rurais e um edifício (com a S.C. de 920 m2) destinado a armazém e atividade industrial.

- norte, herdeiros de Tavares Proença, Júlio Grilo e Fernanda de Moura Gomes Belo; sul, Portucel e Fernanda de Moura Gomes Belo; nascente, herdeiros de Tavares Proença e João Ferreira de Matos; poente, João Ferreira de Matos e Adriano Godinho.

* Resultante da anexação dos prédios nº 2163 e nº 3230 da freguesia de Castelo Branco.

O(A) Conservador(a)

Maria Esperança Ribeiro Reis de Brito

Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco.

OFICIOSO

AP. 2821 de 2012/06/15 2012/10/16 15:24:59 - Autorização de Utilização

Nº AUTORIZAÇÃO : 495

DATA AUTORIZAÇÃO : 2002/11/29

ENTIDADE EMISSORA : CÂMARA MUNICIPAL

Pavilhão Agrícola com 920 m2 de área bruta e 85 m2 de área útil.

(Transcrita do prédio nº 3230 de Castelo Branco -Ap.2821 de 2012/06/15 da 2ª CRP de Setúbal)

O(A) Conservador(a)

Maria Esperança Ribeiro Reis de Brito

Conservatória do Registo Predial de Marco de Canaveses
OFICIOSO

AP. 3167 de 2017/11/09 2017/11/14 12:07:28 - Autorização de Utilização

Nº AUTORIZAÇÃO : 495

DATA AUTORIZAÇÃO : 2002/11/29

ENTIDADE EMISSORA : CÂMARA MUNICIPAL

O(A) Conservador(a)
Carolina Maria Florêncio Aires

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Marco de Canaveses

AP. 3167 de 2017/11/09 17:14:39 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2017/11/09 17:14:39 UTC

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** ÍNDICE DA RAZÃO - INVESTIMENTOS LDA

NIPC 513946403

Sede: Zona Industrial do Fundão, Lote 154, E1E

Localidade: Fundão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ROQUE, GONÇALVES & FILHOS LDA

NIF 503233315

O(A) Conservador(a)
Carolina Maria Florêncio Aires

Conservatória do Registo Predial de Palmela

AP. 3227 de 2017/11/09 17:29:44 UTC - Hipoteca Voluntária

Registado no Sistema em: 2017/11/09 17:29:44 UTC

CAPITAL: 363.068,67 Euros

MONTANTE MÁXIMO ASSEGURADO: 469.585,84 Euros

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** FD&G - FUNDO DE DÍVIDA E GARANTIAS

NIPC 720014085

** GARVAL - SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA S.A.

NIPC 506209199

Sede: Praceta João Caetano Brás, 10, 1º ABC

Localidade: Santarém

** NOVO BANCO, S.A.

NIPC 513204016

Sede: Avenida da Liberdade, nº195

Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ÍNDICE DA RAZÃO - INVESTIMENTOS LDA

NIPC 513946403

Garantia em paridade e na proporção dos respectivos créditos:

Novo Banco - Para garantia de responsabilidades até ao montante de capital de 105.000,00

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Euros emergentes do contrato de financiamento N.º002217000007400; juro anual - 9%, acrescido de 3% em caso de mora; despesas: 4.200,00 Euros; montante máximo:147.000,00 Euros;
Garval - Para garantia de responsabilidades até ao montante de capital de 245.000,00 Euros, emergentes da garantia autónoma n.º2017.03952, à primeira solicitação, que garante um empréstimo no montante de 350.000,00 Euros ao Novo Banco; juro anual - 7%; despesas: 9.800,00 Euros; montante máximo: 306.250,00 Euros;
FD&G - Fundo de Dívida e Garantias - Para garantia de responsabilidades emergentes da Bonificação de Comissão das garantias prestadas pela GARVAL, até ao montante máximo de capital de 13.068,67 Euros; juro anual - 7%; despesas: 522,75 Euros; montante máximo: 16.335,84 Euros.

O(A) Conservador(a)
Artur Alexandre Porta Nova Namorado

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 07-08-2020 e válida até 07-02-2021

ANEXO III Garantia Financeira

DECLARAÇÃO

MAPFRE SEGUROS GERAIS, S.A., com sede na Rua Doutor António Loureiro Borges, 9, Edifício Zenith – Miraflores, 1495-131 Algés, Portugal, declara para os devidos efeitos, que Índice da Razão – Investimentos, Lda. (NPC 513946403), com morada em Monte dos Cagavaios, São Martinho, 6100 Castelo Branco, celebrou o contrato de seguro nº 6001791403616 do ramo de Responsabilidade Ambiental, para a atividade de Centro de Compostagem.

O contrato foi celebrado e encontra-se válido até 17/11/2020.

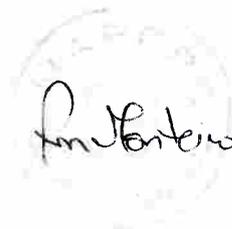
O limite de indemnização por sinistro e anuidade para o conjunto das coberturas é de 300.000 €, sendo 150.000 € para a cobertura de Responsabilidade Ambiental e 150.000 € para a cobertura de Responsabilidade Civil por Contaminação, com os sublimites de 7.500 € para custos com a descontaminação do solo das instalações seguras, 150.000 € por empregado para responsabilidade patronal e de 6.000 € para gastos de defesa, aplicando-se uma franquia por sinistro de 600 €.

Mais se declara que, de acordo com o disposto no DL147/2008, as garantias obedecem ao princípio de exclusividade, não podendo ser desviadas para outro fim nem objeto de qualquer oneração, total ou parcial, originária ou superveniente.

Por ser verdade e haver sido pedida, é emitida a presente declaração que abaixo se autentica.

Lisboa, 17 de março, de 2019

O SEGURADOR



A presente declaração é informativa da existência de um seguro e em nada modifica, amplia ou restringe o conteúdo das Condições Gerais, Particulares e Especiais que foram aceites pelo Segurado e que regem a cobertura dos contratos a que se aplicam.



ÍNDICE DA RAZÃO
Investimentos, Lda.

GUIA DE DEPÓSITO

Referência: Fundo próprio á Agência Portuguesa do Ambiente, para cumprimento na área de responsabilidade ambiental

Montante da Caução Euro: €600.00

A sociedade Índice da Razão – Investimentos, Lda com sede em Monte dos Cagavaios-Cagavais-São Martinho 6000-434 Castelo Branco, NIF 513946403, efectuou a transferência bancária no montante de 600.00€: seiscientos euros, como caução exigida para cobrir a responsabilidade por danos ambientais e ameaças iminentes desses danos, inerentes á actividade desenvolvida de gestão de residuos, de forma a dar cumprimento aos disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 147/2008 de 29 de julho

Junta-se omprovativo da transferencia efectuada para a seguinte conta:

Banco: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E,

NIPC 513946403

Conta cauções

IBAN: PT50 078101120112001361635

Este depósito, fica á ordem da Agência Portuguesa do Ambiente, I,P; NIPC 510 306 624


Índice de Razão
Investimentos, Lda.
NIF: 513 946 403
A Gerência
Assinatura

Anexo: Comprovativo da transferencia bancária

PP0076 2020-03-16 0012325 12:39:34

0222 030 C012910 C

2020-03-16

000012325 PT 0035

PT50003503390005941513052

EUR 200760556112

600,00 EUR

Não Urgente

Índice da Razão, Investimentos, Lda
Monte dos Cagavaios, Cagavais, S. Martinho – Apartado 1127 6000-434 Castelo Branco

PP0076 2020-03-17 0012343 12:39:34 0222 038 C012910 C
2020-03-16 000012343 PT 0035
PT50003503390005941513052 INDICE DA RAZÃO 00386555117
Não Urgente Investimentos, Lda. A executar

600,00 EUR
2020-03-17

DECLARAÇÃO

Senhor (a) Gerente

Pela presente autorizo a Caixa Geral de Depósitos a debitar na conta da Índice da Razão – Investimentos, Lda com os seguintes dados

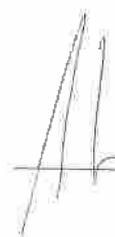
Nome: Índice da Razão – Investimentos, Lda

Conta 0339059415130

IBAN PT50 0035 0339 00059415130 52

BIC SWIFT CGDIPTPL

Pelo valor referente á liquidação do depósito caução á Agência Portuguesa do Ambiente


Índice de Razão
Investimentos, Lda.
NIF: 513 946 403
A Gerência
Assinatura

PP0076 2020-03-16 0012325 12:39:34 0222 038 C012910 C
2020-03-16 000012325 PT 0035
PT50003503390005941513052

EUR 200386555117
Índice da Razão, Investimentos, Lda 600,00 EUR

Não Urgente

A executar
Monte dos Cagavals, Cagavals, S. Martinho – Apartado 1127 0060-434 Castelo Branco



5208N202000602726

EXMO. SENHOR(A)

ÍNDICE DA RAZÃO - INVESTIMENTOS, LDA.
ZONA INDUSTRIAL DO FUNDÃO, LOTE 154 E1E
MERCADO ABASTECEDOR DA COVA DA BEIRA
FUNDAO
6230-348 FUNDAO
PORTUGAL

RECIBO PRÉMIO

N.º Contribuinte 513946403 Apólice Grupo / Contrato Não aplicável Apólice / Ata 6001791403616 / 2 Data de Emissão 03-10-2019 Recibo da Apólice 18579410 Período do Recibo 17-11-2019 a 17-11-2020	Descrição do Preço do Seguro (Prémio) PRÉMIO COMERCIAL 1.183,00 € SELO 106,47 € Prémio (Preço) total a pagar 1.289,47 € IVA Isento nos termos do Art.º 9.º n.º 28 do CIVA
OBJETO SEGURO / PESSOA SEGURA / RISCO Ramo: Responsabilidade Civil Geral Segurado: ÍNDICE DA RAZÃO - INVESTIMENTOS, LDA. Risco: ÍNDICE DA RAZÃO - INVESTIMENTO	
LOCAL DE COBRANÇA MAPFRE SEGUROS GERAIS, SA RUA DOUTOR ANTONIO LOUREIRO BORGES,9 EDIFICIO ZENITH 1495-131 ALGES	MEDIADOR DO CONTRATO - 39335 J. MUXAGATA - MEDIAÇÃO DE SEGUROS, LDA. RUA COMENDADOR CAMPOS MELO, 54 COVILHA 6200-066 COVILHA



MAPFRE SEGUROS GERAIS, S.A.
Matrícula C.R.C.: Lisboa e NIPC 502 245 816
Capital social € 33.108.650 - CODIGO ESTADÍSTICO: 1145

Lisboa, 16 de Março de 2020



ADMINISTRADOR DELEGADO

PROPOSTA DE SEGURO PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

PREENCHER COM MAIÚSCULAS

LOJA _____ MEDIADOR 39385 COBRADOR _____ APÓLICE Nº 600

ATA ADICIONAL

[Handwritten signature]

1. VÍCIO E DURADAÇÃO *Importante: A data de início não pode ser anterior à data de criação dos serviços da MAPFRE.*

Das _____ Horas do dia _____ Duração Um ano e seguintes

Acerto de Vencimento às 00h00 (data da renovação anual) _____

2. TOMADOR / SEGURADO

Contribuinte Nº 5.13946403 Nome ou Nome da Empresa ÍNDICE DA RAZÃO-INVESTIMENTOS, LDA.

Morada ZONA INDUSTRIAL DO FUNDAO-MACB-LOTE 154, E1E Código Postal 6230-348

Localidade FUNDAO Concelho FUNDAO

Telefone: _____ Telemóvel: _____

E-mail administrativo@gaardumilhaempresadel.com

Morada para Correspondência (Se diferente da morada do tomador) MESMA

Código Postal _____

Localidade _____ Concelho _____

Se pessoa singular (preencher)

Data de Nascimento _____ Estado Civil Solteiro(a) Casado(a) Divorciado(a) Viúvo(a) União de Facto

Sexo F M Ocupação Profissional _____

Carta de Condução _____ Obtida em _____ Validade _____

3. FORMA DE PAGAMENTO

Anual Semestral Trimestral

4. PAGAMENTO POR ORBITO SEPA

IBAN (Nº de Identificação Bancária) _____

5. LOCAL E CARACTERIZAÇÃO DO RISCO

Na morada do Tomador Outro (preencher a identificação do local)

Morada _____

Código Postal _____

Localidade _____ Concelho _____

Informações sobre a parcela

Área de implantação (m2) _____ Área Coberta (m2) _____ Área Total (m2) _____

Atividade segura

Código Estatístico 38112

Descrição da Atividade TREATAMENTO RESÍDUOS NÃO PERICUOSOS (COMPOSTAGEM)

Dimensão:

Número de Empregados 2 Faturação Anual 25.000€

Outra informação: (1)

(1) Preencher se exigido para contratação em função da atividade (ex. lotação)

CARIMBO DE ENTRADA NA MAPFRE



MOD. 003 114032016

MAPFRE SEGUROS DE VIDA, S.A. MATRICULADA NA C.F.C. DE LISBOA SOB O Nº 2888 / N.L.P.C. 202 248-819 / CAPITAL SOCIAL: 21.000.000,00 € EDITOR: COLEGIO ESTADÍSTICO 1148



3333

REQUISITOS PARA ACEITAÇÃO DO RISCO

(Assinalar com X as condições que se cumprem nas instalações do segurado)

- Não se armazenem substâncias perigosas que, no seu conjunto, sejam superiores a 5 m³
- Não existam nas instalações, condutas ou armazenamentos subterrâneos
- Não existem reclamações relacionadas com o risco a segurar e o tomador/segurado não tem conhecimento de factos que possam originar futuras reclamações.

Importante: Caso não se cumpram todas as condições, deverá preencher obrigatoriamente o questionário específico deste tipo de seguro, ficando a proposta sujeita a pedido de informações e/ou documentação adicional e aceitação pela MAPFRE.

7. SITUAÇÃO ANTERIOR

Segurador: _____ N.º da Apólice: _____

O seguro está anulado? Não Sim Motivo da anulação: _____

N.º de outra Apólice que possua na MAPFRE: _____

8. GARANTIAS

	MÓDULO I <input type="checkbox"/>	MÓDULO II <input type="checkbox"/>	MÓDULO III <input type="checkbox"/>	MÓDULO LIVRE <input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Responsabilidade Administrativa por Danos Ambientais Causados por Contaminação Segura	300.000,00 €	600.000,00 €	1.000.000,00 €	Conforme cotação MAPFRE (opcional)
<input type="checkbox"/> Sublimite para custos com a descontaminação do solo das instalações seguras	15.000,00 €	30.000,00 €	50.000,00 €	
<input type="checkbox"/> Participação do segurado na descontaminação do solo das instalações seguras	10% custo	10% custo	10% custo	
<input checked="" type="checkbox"/> Responsabilidade Civil por Danos Ambientais Causados a Terceiros por Contaminação Segura	300.000,00 €	600.000,00 €	1.000.000,00 €	
<input checked="" type="checkbox"/> Sublimite por empregado para Responsabilidade Civil Patronal por Contaminação Segura	150.000,00 €	150.000,00 €	150.000,00 €	
<input checked="" type="checkbox"/> Gastos de Defesa	5.000,00 €	6.000,00 €	8.000,00 €	
LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO ANUAL (qualquer que seja o número de locais de risco, para o conjunto de garantias)	500.000,00 €	1.200.000,00 €	2.000.000,00 €	
Franquia por sinistro	600,00 €	1.200,00 €	2.000,00 €	

9. OBSERVAÇÕES**10. ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DA APÓLICE POR VIA ELETRÓNICA**

O proponente/tomador do seguro declara que não autoriza que a documentação da apólice lhe seja remetida para o endereço de e-mail indicado no campo 2.

11. DECLARAÇÕES

A presente proposta foi preenchida pelo e/ou na presença do proponente/tomador do seguro e recolhe as respostas dadas às questões do questionário, declarando o proponente/tomador ter lido o seu conteúdo antes de a assinar, que este corresponde fielmente às respostas que declarou, sabendo que a não declaração de todas as circunstâncias que conheça e que razoavelmente devesse ter por significativas para a apreciação do risco pela MAPFRE, pode acarretar a perda parcial ou total dos direitos resultantes do seguro.

O proponente/tomador declara que tomou conhecimento de todas as informações a que se referem os artigos 16º a 21º do Decreto-Lei nº 72/2008, de 16 de abril, que constam das Informações Pré-contratuais, que lhe foram entregues e confirma que lhe foram prestados todos os esclarecimentos de que necessita para a compreensão do contrato, nomeadamente, sobre as garantias e exclusões, sobre cujo âmbito e conteúdo se considera esclarecido.

Mais declara que, à data da assinatura desta proposta, não existem quaisquer reclamações relacionadas com o risco a segurar e que não tem conhecimento de quaisquer factos que possam originar futuras reclamações.

Declara igualmente que cã o seu acordo a que as Condições Gerais e cláusulas anexas aplicáveis ao contrato lhe sejam entregues no sítio da internet indicado nas Condições Particulares e que foi informado que, em caso de impossibilidade de acesso, pode solicitar à MAPFRE a entrega das Condições Gerais noutro suporte.

Não tendo preenchido o campo 10, declara que tomou conhecimento e aceita as condições de adesão à entrega da documentação da apólice por via eletrónica.

Declara ainda que _____ (1) autoriza a consulta e a utilização (os dados pessoais disponibilizados, sob regime de absoluta confidencialidade, às entidades que integram o sistema MAPFRE, desde que compatível com a finalidade de recolha dos mesmos, designadamente para envio de futuras campanhas de marketing, de publicidade e de informação sobre produtos e serviços das mesmas, através do seu serviço de atendimento a clientes. O proponente/tomador reserva-se o direito de conhecer, retificar e, inclusive, eliminar os dados que se encontram em poder do referido serviço em qualquer momento.

(1) Escrever "não" no caso de não dar consentimento.

Autoriza ainda a MAPFRE a proceder à recolha de dados pessoais complementares junto de organismos públicos, empresas especializadas e outras unidades económicas, tendo em vista a confirmação ou complemento dos elementos recolhidos, necessários à gestão da relação contratual, bem como a comunicar tais dados, juntamente com os recolhidos em qualquer participação de sinistro à MAPFRE ASISTENCIA, S.A. ou qualquer outra empresa ou prestador de serviços de assistência ou de proteção jurídica.

O proponente/tomador do seguro declara ter tomado conhecimento do teor das declarações e autorizações constantes desta proposta, subscrivendo-as mediante a sua assinatura, inclusive para efeitos do débito em conta onde autoriza a Entidade Credora a enviar instruções ao seu banco para debitar a sua conta, isto se aderiu a este meio de pagamento.

ATENÇÃO

Confirme se respondeu a todas as questões. Se tiver sido outra pessoa a responder a esta proposta, não assine sem confirmar que todas as respostas são exatas.

Mediador / Colaborador: _____ Prémio Comercial Estimado: _____

Assinatura do Proponente/Tomador de:  **Índice de Risco**
Investimentos, Lda.
 NIF 7513 946 403
 A Gerência

Data: _____

Data de Aprovação: _____ Visto: _____

Térmos Comerciais / Rácio: _____

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL CONDIÇÕES PARTICULARES

APÓLICE / ATA: 6001791403616 / 3

DADOS GERAIS DA APÓLICE

INÍCIO DA APÓLICE: 17/11/2017 às 00:00
PERÍODO APÓLICE/ATA: 17/11/2019 A 17/11/2020
PRÓX. RENOVAÇÃO: 17/11/2020
FORMA DE PAGAMENTO: Anual
FORMA DE COBRANÇA: Agente
PREÇO (PRÉMIO) /ATA: 0,00 Euro



5207N2020000637519

AGENTE: 39335
LOJA GESTORA: Castelo Branco

TOMADOR

ÍNDICE DA RAZÃO - INVESTIMENTOS, LDA.
ZONA INDUSTRIAL DO FUNDÃO, LOTE 154 E1E
MERCADO ABASTECEDOR DA COVA DA BEIRA
FUNDAO
6230-348 FUNDAO
PORTUGAL

OFIC: 6

OUTROS DADOS DO TOMADOR

E-MAIL: administrativo@gardunhaempreende.com
TELEMÓVEL: Informação em falta
ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DA APÓLICE: Correio

NPC: 513946403

MORADA DE REFERÊNCIA:

Esta apólice é contratada com a MAPFRE - Seguros Gerais, S.A. e regula-se pelas Condições Gerais **modelo nº 60020140200** (que pode consultar em mapfre.pt/areaclientes), pelas presentes Condições Particulares e pelas Condições Especiais e Cláusulas Particulares aqui mencionadas.

MOTIVO DA ATA

Retificação Do Local De Risco



Área de Cliente Particulares ou Empresas

Se ainda não está registado, vá a mapfre.pt e aceda à sua área pessoal exclusiva.

Na **MAPFRE** orgulhamo-nos de estabelecer uma relação de confiança com os nossos Clientes e Parceiros, com o compromisso de melhorar constantemente o serviço que prestamos.

Se detetar alguma incorreção no seu seguro

Informe-nos, por escrito, no prazo máximo de 30 dias após a receção deste documento (Decreto-Lei 72/2008, art. 35.º, de 16 de abril).

Entrega das Condições Gerais

Conforme acordado entregamos-lhe as Condições Gerais do seu seguro em mapfre.pt/areaclientes, as quais pode descarregar após o preenchimento dos dados. Caso não consiga aceder a esta página, contacte-nos.

Como contactar a MAPFRE

Ligue para 707 10 20 24 (das 8H30 às 20H00, dias úteis), ou vá a mapfre.pt e clique em *Contactos*. Também pode falar com o seu mediador ou dirigir-se a qualquer uma das nossas lojas.

Conheça todas as soluções e serviços que temos ao seu dispor em mapfre.pt.

A seguradora global de confiança.



LUIS ANULA
ADMINISTRADOR-DELEGADO


SERVIÇO INFORMAÇÃO MAPFRE
707 10 20 24
118 707 101 - Rua Doutor António Loureiro Borges, 9 - 1495-131 Algés

Lisboa, 20 de março de 2020

Página 1

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL CONDIÇÕES PARTICULARES

APÓLICE / ATA: 6001791403616 / 3

DADOS DOS SEGURADOS

NOME: Índice Da Razão - Investimentos, Lda.
MORADA: ZONA INDUSTRIAL DO FUNDÃO, LOTE 154 E1E

NPC 513946403
LOCALIDADE: FUNDÃO

MODALIDADE

R Ambiental

LIMITES DE INDEMNIZAÇÃO

Limite agregado para a apólice: por sinistro e anuidade 300.000,00 Euro

DECLARAÇÕES

Apólice subscrita com base em questionário de risco: Não
O Tomador declara que não teve apólice anterior para o mesmo risco.

CLÁUSULAS APLICÁVEIS A ESTA APÓLICE

CX605 Questionário de Risco

CX888 Tratamento de Dados Pessoais

CE - Condição Especial anexa às Condições Gerais ou às Condições Particulares
CL - Cláusula anexa às Condições Gerais ou às Condições Particulares
CP - Cláusula Particular anexa às Condições Gerais
CX - Cláusula anexa às Condições Particulares
C - Cláusula Particular de Inclusão ou Exclusão

Lisboa, 20 de março de 2020

Página 2



LUIS ANULA
ADMINISTRADOR-DELEGADO


SERVIÇO INFORMAÇÃO MAPFRE
707 10 20 24
218 707 101 - Rua Nova dos Afonsos, 20000

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL CONDIÇÕES PARTICULARES

APÓLICE / ATA: 6001791403616 / 3

RISCO: 1

DADOS GERAIS DO RISCO

PERÍODO DA ATA (RISCO): 17/11/2019 A 17/11/2020
PRÉMIO INICIAL / ATA: 0,00 Euro

DADOS DO OBJETO SEGURO

ATIVIDADE SEGURA: RECOLHA DE OUTROS RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS
LOCAIS DE RISCO: MONTE DOS CAGAVAIOS, SAO MARTINHO SAO MARTINHO - 6000-434 CASTELO BRANCO
INCLUI TRANSPORTE: Não

COBERTURAS, CONDIÇÕES ESPECIAIS, VALORES SEGUROS E FRANQUIAS

	CAPITAL
Responsabilidade Administrativa por Danos Ambientais causados por Contaminação Tipo de Limite de Indemnização: POR SINISTRO E ANUIDADE Franquia Fixa De Eur 600,00 Por Sinistro	150.000,00
Responsabilidade Administrativa por Danos Ambientais no Solo das Instalações do Segurado causados por Contaminação Tipo de Limite de Indemnização: POR SINISTRO E ANUIDADE Participacao Do Segurado Na Descontaminacao Do Solo Das Instalacoes Seguras:10% Dos Custos	7.500,00
Responsabilidade Civil por Danos causados a Terceiros por Contaminação Tipo de Limite de Indemnização: POR SINISTRO E ANUIDADE Franquia Fixa De Eur 600,00 Por Sinistro	150.000,00
Sublimite para Responsabilidade Civil Patronal por Contaminação Tipo de Limite de Indemnização: POR LESADO, SINISTRO E ANUIDADE Franquia Fixa De Eur 600,00 Por Sinistro	150.000,00
Sublimite para GASTOS DE DEFESA: 6.000,00€ Tipo de Limite de Indemnização: POR SINISTRO E ANUIDADE	

Valores em Euro

OUTRAS CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO RISCO

- CX001** Condições Gerais da Apólice de Seguro de Responsabilidade Ambiental
- CX002** Condição Especial de Responsabilidade Civil por Contaminação
- CX003** Responsabilidade Civil Patronal Por Contaminação
- CX004** Exclusão de Contaminação por Instalações Subterrâneas ou Embutidas

Lisboa, 20 de março de 2020

Página 3


LUIS ANULA
ADMINISTRADOR-DELEGADO


SERVIÇO INFORMAÇÃO MAPFRE
707 10 20 24
218 707 100 | Rua Doutor António Loureiro Borges, 9

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL CONDIÇÕES PARTICULARES

APÓLICE / ATA: 6001791403616 / 3

CLÁUSULAS ANEXAS

CX605 - Questionário de Risco

Na subscrição da apólice o tomador procedeu ao preenchimento de Questionário de risco fornecido pela MAPFRE, considerando-se o mesmo parte integrante da apólice.

CX888 - Tratamento de Dados Pessoais

O tomador do seguro foi informado e consentiu expressamente o tratamento dos dados fornecidos voluntariamente no processo de contratação do seguro, assim como todos os dados que sejam fornecidos à MAPFRE Seguros Gerais, S.A, diretamente ou através do seu mediador, e dos que se obtenham mediante gravação de conversas telefónicas ou como consequência da sua navegação por páginas web de Internet ou outro meio, com finalidade de desenvolvimento do contrato ou de consulta, solicitação ou contratação de qualquer serviço ou produto, mesmo após a cessação da relação pré-contratual ou contratual, incluindo, eventualmente, as comunicações ou as transferências internacionais dos dados que possam ser realizadas, para as finalidades referidas na Informação Adicional sobre Proteção de Dados constante nas Condições Gerais da apólice e em <https://www.mapfre.pt/seguros-pt/protecao-dados/>.

O tomador do seguro também consentiu a gravação das conversas telefónicas tidas com a MAPFRE Seguros Gerais, S.A no âmbito do contrato de seguro.

A MAPFRE Seguros Gerais, S.A poderá consultar os seus dados em ficheiros sobre cumprimento e incumprimento de obrigações pecuniárias.

Se os dados fornecidos se referirem a terceiros ou a pessoas singulares diferentes do tomador do seguro, este garantiu ter obtido e contar com o consentimento prévio daqueles para a comunicação dos seus dados e tê-los informado, previamente à sua inclusão no contrato, das finalidades do tratamento, comunicações e demais termos previstos no mesmo e na Informação Adicional sobre Proteção de Dados.

O tomador do seguro declarou que tem mais de dezoito anos. Do mesmo modo, caso os dados fornecidos pertençam a menores de idade, na qualidade de pai/mãe ou tutor do menor autorizou expressamente o tratamento dos referidos dados, incluindo, eventualmente, os de saúde, para a gestão das finalidades referidas na Informação Adicional sobre Proteção de Dados constante nas Condições Gerais e em <https://www.mapfre.pt/seguros-pt/protecao-dados/>.

O tomador do seguro garantiu a exatidão e veracidade dos dados pessoais fornecidos, comprometendo-se a mantê-los devidamente atualizados e a comunicar à MAPFRE Seguros Gerais, S.A qualquer alteração dos mesmos.

Informação básica sobre proteção de dados:

Responsável: MAPFRE Seguros Gerais, S.A

Finalidades: Gestão do contrato de seguro, elaboração de perfis para a execução adequada do contrato de seguro, manutenção e gestão integral e centralizada da sua relação com o Grupo MAPFRE e envio de informações e publicidade sobre ofertas de produtos e serviços do Grupo MAPFRE.

Legitimidade: Execução do contrato.

Destinatários: Poderão ser comunicados dados a terceiros e/ou ser realizadas transferências de dados para países terceiros nos termos indicados na Informação Adicional sobre Proteção de Dados.



LUIS ANULA
ADMINISTRADOR-DELEGADO


SERVIÇO INFORMAÇÃO MAPFRE
707 10 20 24
210 707 101 - Rua dos Arcos 100, 1200-028 Lisboa

Lisboa, 20 de março de 2020

Página 4

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL CONDIÇÕES PARTICULARES

APÓLICE / ATA: 6001791403616 / 3

CLÁUSULAS ANEXAS

Direitos: Poderá exercer os seus direitos de acesso, retificação, supressão, limitação, oposição e portabilidade, constantes na Informação Adicional sobre Proteção de Dados.

Informação Adicional: Poderá consultar a Informação Adicional sobre Proteção de Dados nas Condições Gerais ou em <https://www.mapfre.pt/seguros-pt/protecao-dados/>.

Consentimento de Oferta de Produtos e Serviços:

No caso de ter autorizado o tratamento e comunicação dos dados de carácter pessoal por parte da MAPFRE Seguros Gerais, S.A para o envio de informações e publicidade sobre ofertas comerciais de produtos e serviços da MAPFRE Seguros Gerais, S.A, das diversas entidades do Grupo MAPFRE, assim como de terceiras entidades com as quais qualquer empresa do Grupo MAPFRE tenha celebrado acordos de colaboração, poderemos informá-lo sobre descontos e promoções.

Consentimento de Oferta de Produtos e Serviços - Finalidades Não Comerciais:

No caso de ter autorizado o tratamento e comunicação dos dados de carácter pessoal por parte da MAPFRE Seguros Gerais, S.A para o envio de informações e conteúdos sobre a entidade e respetivos serviços gratuitos da MAPFRE Seguros Gerais, S.A, das diversas entidades do Grupo MAPFRE, assim como de terceiras entidades com as quais qualquer empresa do Grupo MAPFRE tenha celebrado acordos de colaboração, poderemos informá-lo sobre conteúdos não comerciais, ofertas, brindes e outras vantagens associadas aos planos de fidelização do Grupo MAPFRE.

De qualquer forma, o consentimento para o tratamento dos seus dados para estas duas finalidades tem carácter revogável, podendo retirar em qualquer momento o consentimento prestado ou exercer qualquer um dos direitos referidos na forma indicada na Informação Adicional sobre Proteção de Dados, constante nas Condições Gerais da apólice e em <https://www.mapfre.pt/seguros-pt/protecao-dados/>.

CX001 - Condições Gerais da Apólice de Seguro de Responsabilidade Ambiental

Artigo Preliminar

- Entre o segurador, MAPFRE Seguros Gerais, S.A., doravante designado por MAPFRE, e o tomador do seguro mencionado nas Condições Particulares, estabelece-se o presente contrato de seguro que se regula pelas Condições Gerais, Especiais e Particulares desta apólice, de harmonia com as declarações constantes da proposta que lhe serviu de base e da qual faz parte integrante.
- A individualização do presente contrato é efetuada nas Condições Particulares, com, entre outros, a identificação das partes e do respetivo domicílio, os dados do segurado, os dados do representante do segurador para efeito dos sinistros e a determinação do prémio ou a fórmula do respetivo cálculo.
- As Condições Especiais preveem a cobertura de riscos ou garantias e carecem de ser especificamente identificadas nas Condições Particulares.

Capítulo I - Definições, Objeto e Âmbito do Contrato

Lisboa, 20 de março de 2020

Página 5



LUIS ANULA
ADMINISTRADOR-DELEGADO


SERVIÇO INFORMAÇÃO MAPFRE
707 10 20 24
218 707 101 - Rua Nova dos Afonsos, 2000-008

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL CONDIÇÕES PARTICULARES

APÓLICE / ATA: 6001791403616 / 3

CLÁUSULAS ANEXAS

Artigo 1.º - Definições

Para efeitos do presente contrato entende-se por:

Apólice: Escrito que formaliza o contrato entre o segurador e o tomador do seguro e do qual faz ainda parte integrante o risco identificado na proposta e o acordado por aqueles nas Condições Gerais, Especiais e Particulares.

Condições Gerais: Conjunto de cláusulas que definem e regulamentam princípios, regras e obrigações genéricas e comuns inerentes a um ramo ou modalidade de seguro.

Condições Especiais: Cláusulas que complementam ou especificam disposições das Condições Gerais, adiante designadas abreviadamente por CE.

Cláusulas Particulares: Cláusulas que complementam ou especificam disposições das Condições Gerais e Especiais, adiante designadas abreviadamente por CP.

Condições Particulares: Documento onde se encontram os elementos específicos e individuais de cada contrato e que o distingue de todos os outros.

Ata Adicional: Documento que titula uma alteração da apólice e da qual faz parte integrante.

Segurador: A entidade legalmente autorizada a exercer a atividade seguradora e a explorar o ramo de seguro titulado pelo presente contrato.

Tomador do Seguro: A pessoa ou entidade que contrata com o segurador, sendo responsável pelo pagamento do prémio.

Segurado Principal: A pessoa ou entidade identificada nas Condições Particulares, que é titular do interesse seguro e que, **na falta do tomador do seguro assume as obrigações decorrentes do contrato.**

Outros Segurados: Dentro dos limites, termos e condições da apólice, são também considerados segurados, quando atuem no âmbito da atividade segura:

- Os representantes legais e as pessoas encarregadas da direção, gestão e controlo da empresa segura;
- O pessoal dependente do segurado principal, quer seja assalariado, quer se encontre a realizar trabalhos no âmbito da atividade segura, o pessoal pertencente a empresas de trabalho temporário no exercício das suas funções por conta da empresa segura e os trabalhadores independentes subcontratados que trabalhem unicamente para o segurado.

Mediante convenção expressa nas Condições Particulares, podem ficar incluídas como segurados adicionais, na medida em que as suas atividades fiquem abrangidas pela descrição da atividade segura, e a informação sobre o risco fornecida pelo segurado inclua as referidas atividades:

- As sociedades ou entidades dependentes do segurado principal.
- As sociedades ou entidades relativamente às quais o segurado principal e/ou as suas sociedades dependentes tenham assumido contratualmente a obrigação de segurar a responsabilidade civil e/ou ambiental, no âmbito exclusivo

Lisboa, 20 de março de 2020

Página 6



LUIS ANULA
ADMINISTRADOR-DELEGADO


SERVIÇO INFORMAÇÃO MAPFRE
707 10 20 24
210 707 101 - Rua Doutor António Loureiro Borges, 9 - 1495-131 Algés

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL CONDIÇÕES PARTICULARES

APÓLICE / ATA: 6001791403616 / 3

CLÁUSULAS ANEXAS

das atividades desenvolvidas pelos segurados em virtude dos referidos contratos.

Autoridade Competente: Órgão da Administração Pública legitimado para exigir as medidas de prevenção, contenção e reparação dos danos ambientais, de acordo com a legislação em vigor.

Atividade(s) Segura(s): A(s) atividade(s) ocupacional(ais) **descrita(s) nas Condições Particulares; cumprindo-se esta condição**, ficam abrangidas pela cobertura:

- As que se desenvolvam na(s) instalação(ões) do segurado;
- As que se desenvolvam fora da(s) instalação(ões) do segurado, **sempre que estejam expressamente descritas nas Condições Particulares da apólice;**
- As de transporte, incluindo neste conceito cada uma das operações compreendidas entre o início da carga e a conclusão da descarga, dos materiais ou substâncias que se transportem para levar a cabo a atividade segura, incluindo a sua transferência em meios de transporte terrestre. Quando o transporte se realize em veículos que sejam propriedade ou que estejam sob responsabilidade do segurado, devem ser expressamente identificadas nas Condições Particulares, tanto as substâncias transportadas, como os veículos que as transportem para que se considerem abrangidos pela garantia do seguro.

Atividades Complementares: Quando expressamente convencionado, considera-se ainda como atividade segura, sem necessidade de descrição expressa nas Condições Particulares, toda(s) a(s) atividade(s) complementar(es) à(s) atividade(s) descrita(s), mesmo que não sejam desenvolvidas nas instalações do segurado, **excluindo sempre as atividades que impliquem:**

- Fabrico, manuseamento, transporte ou armazenagem de substâncias diferentes das que intervêm na atividade descrita;
- Faturação adicional à declarada na atividade principal;
- **Ocupação continuada de lugares diferentes das instalações do segurado.**

Instalações do Segurado: Conjunto constituído pelo solo e pelos bens móveis e imóveis existentes no local ou locais de risco identificado(s) nas Condições Particulares, que se destinam a realizar a atividade segura.

Solo das Instalações do Segurado: Solo compreendido dentro da projeção vertical dos limites da parcela de terreno correspondente às instalações do segurado.

Instalações Alheias onde se Desenvolve a Atividade Segura: Conjunto constituído pelo solo e pelos bens móveis e imóveis e materiais residuais existentes no(s) estabelecimento(s) ou outros lugares de titularidade pública ou privada, que não são propriedade do segurado, nos quais este desenvolve a atividade segura.

Instalações ou Partes de Instalações Subterrâneas ou Embutidas: Depósitos, condutas, valas, máquinas ou outros elementos ou partes de elementos existentes nas instalações do segurado, aos quais, para ter acesso tanto à superfície externa do elemento continente de uma substância, como ao interior do referido elemento continente, é necessário realizar trabalhos de desenterramento, remoção de pavimentos, paredes ou outros materiais ou desmontagem ou retirada de peças, mediante o uso de ferramentas ou máquinas, não sendo possível a observação



LUIS ANULA
ADMINISTRADOR-DELEGADO


SERVIÇO INFORMAÇÃO MAPFRE
707 10 20 24
210 707 101 - Rua Doutor António Loureiro Borges, 9

Lisboa, 20 de março de 2020

Página 7

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL CONDIÇÕES PARTICULARES

APÓLICE / ATA: 6001791403616 / 3

CLÁUSULAS ANEXAS

visual, nem da superfície externa nem do interior, sem tais operações.

Dano Ambiental e Ameaça Iminente de Dano Ambiental: Tal como definidos pela legislação em vigor.

Contudo, para efeitos da garantia desta apólice, consideram-se significativos todos os efeitos adversos nos recursos naturais, relativamente aos quais a Administração exija a prevenção, contenção ou reparação com base na legislação ambiental, mediante ações de valor superior à franquia estabelecida neste contrato.

Responsabilidade Ambiental: A definida e regulada na legislação vigente sobre Responsabilidade Ambiental, bem como outra regulamentação, na medida em que contenha obrigações de prevenção, contenção ou reparação de igual natureza.

Sinistro: Todo o acontecimento que que desencadeia o acionamento da cobertura do risco prevista no contrato, na medida em que possa, razoavelmente, originar responsabilidades para o segurado, que fiquem compreendidas no âmbito das coberturas do contrato.

Considera-se que correspondem a um só e único sinistro:

a) O conjunto de reclamações pelo dano ou conjunto ou série de danos que, direta ou indiretamente, derivem de um mesmo evento repetido ou contínuo.

b) O conjunto de reclamações por todos os eventos que tenham uma mesma ou igual causa.

Reclamação: Quaisquer dos seguintes factos:

a) A propositura de um processo judicial ou administrativo ou outro requerimento formal e reduzido a escrito contra o segurado, como consequência de um sinistro, quer o referido requerimento tenha ou não fundamento, sempre que, caso tenha, as suas consequências fiquem cobertas, pelo menos em parte, pelas garantias do seguro.

b) A declaração pelo segurado ao segurador acerca da existência de um sinistro.

Anuidade do Seguro: O período intermédio:

- Entre a data de início de efeito do contrato e a do primeiro vencimento anual, ou

- Entre dois vencimentos anuais, ou

- Entre o último vencimento anual e a data de extinção ou resolução do contrato de seguro.

Período do Seguro: O tempo que decorre entre a data de início de efeito do contrato e a da sua denúncia, resolução ou cessação. O período do seguro pode ser estabelecido por um prazo único (seguro temporário) ou prorrogar-se por uma ou mais anuidades de seguro.

Capital Seguro: Montante indicado nas Condições Particulares e que corresponde ao limite máximo e único que o segurador se compromete a pagar pelo conjunto das indemnizações que tenha de satisfazer por todas as prestações em consequência dos sinistros garantidos.



LUIS ANULA
ADMINISTRADOR-DELEGADO


SERVIÇO INFORMAÇÃO MAPFRE
707 10 20 24
218 707 101 - Rua Nova dos Afonsos, 2000L

Lisboa, 20 de março de 2020

Página 8

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

CONDIÇÕES PARTICULARES

APÓLICE / ATA: 6001791403616 / 3

CLÁUSULAS ANEXAS

Capital Seguro por Sinistro: Capital disponível por cada sinistro, se e na medida em que ainda não esteja esgotado por outros sinistros do mesmo período ou anuidade do seguro.

Capital Seguro por Período ou Anuidade: Valor máximo que o segurador se compromete a pagar, pela soma de todas as indemnizações, custos, juros e despesas pelo conjunto de sinistros ao abrigo do contrato no período do seguro, se temporário ou na mesma anuidade de seguro, se anual prorrogável, respetivamente.

O capital seguro ficará, portanto, reduzido à medida que se consuma por um ou sucessivos sinistros numa mesma anuidade ou período único seguro. O capital poderá ser repostado em qualquer momento, mediante acordo expresso entre o tomador do seguro e o segurador.

Quando se verifique a prorrogação anual do contrato, o capital seguro será automaticamente repostado na sua totalidade para garantir novos sinistros, no início da anuidade de seguro.

Nos contratos com prorrogação anual, cada sinistro será atribuído a uma única anuidade de seguro, conforme previsto no artigo 6.º (Âmbito Temporal) destas Condições Gerais, mesmo que o seu processo de gestão ou os seus efeitos se estendam ao longo de várias anuidades.

Capital Seguro por cada Instalação Segura: Caso a atividade segura se desenvolva em duas ou mais instalações, identificadas individualmente nas Condições Particulares, o capital seguro por período ou anuidade, é garantido independentemente para cada uma das instalações, tal como se cada uma delas se encontrasse segura por um contrato distinto. **Neste caso, se por qualquer motivo, um sinistro não possa atribuir-se a uma ou outra instalação, atribuir-se-á àquela que tenha mais relação com o mesmo e nunca a outra, ou a duas ou mais instalações.**

As atividades complementares e as atividades que se desenvolvem fora das instalações seguras, quer sejam transportes ou outras, não dispõem de um capital seguro independente, ficando para este efeito afetadas à instalação segura que tenha mais relação territorial ou operativa com a atividade que tenha causado o sinistro e nunca a outra, ou a duas ou mais instalações.

Os capitais estabelecidos como sublimites fazem parte do capital seguro e em nenhum caso o aumentam ou representam capitais seguros adicionais.

Franquia: O valor, percentagem ou período de tempo expressamente convencionado, que fica a cargo do segurado em cada sinistro e que, consequentemente, será deduzido no valor do mesmo, uma vez quantificado, quer seja a título de indemnização, quer seja a título de reembolso de despesas.

Prémio: Contrapartida da cobertura acordada que inclui tudo o que seja contratualmente devido pelo tomador do seguro, nomeadamente os custos da cobertura do risco, os custos de aquisição, de gestão e de cobrança e os encargos relacionados com a emissão da apólice, incluindo os fiscais e parafiscais.

Estorno: Devolução ao tomador do seguro de uma parte do prémio.

Cosseguro: Contrato de seguro mediante o qual vários seguradores, de entre os quais um é o líder e sem que haja solidariedade entre eles, assumem conjuntamente um determinado risco, através de uma única apólice, prevendo as



LUIS ANULA
ADMINISTRADOR-DELEGADO

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL CONDIÇÕES PARTICULARES

APÓLICE / ATA: 6001791403616 / 3

CLÁUSULAS ANEXAS

mesmas garantias, idêntico período de duração e um prémio global, devendo constar na respetiva apólice a quota-parte do risco ou a parte percentual do capital seguro assumido por cada cossegurador.

Artigo 2.º - Objeto do Contrato

1. O presente contrato tem por objeto, de acordo com os termos e condições nele estipulados e sempre **dentro dos limites constantes nas Condições Particulares**, a garantia da responsabilidade ambiental por dano ambiental e ameaça iminente de dano ambiental, **que sejam diretamente atribuíveis à atividade segura e que se produzam de forma acidental e aleatória, ou seja, que sejam extraordinários e que não se tenham gerado de forma intencional, nem como consequência normal da posse de instalações ou equipamentos ao serviço da atividade segura, nem de um acontecimento previsto e consentido.**

2. Não se considera garantida a responsabilidade por danos que não cumpram os requisitos constantes no número anterior.

3. Consoante a modalidade de seguro e mediante convenção expressa nas Condições Particulares, poderá ser contratada a cobertura adicional de Responsabilidade Civil por Contaminação ou outras coberturas adicionais, cujo objeto será determinado na respetiva Condição Especial.

Artigo 3.º - Garantias

A) Custos para prevenir uma ameaça iminente de dano ambiental:

Garante o reembolso dos custos extraordinários e imprevistos que incumbam legalmente ao segurado, realizados com o fim de prevenir uma ameaça iminente de dano ambiental, **exceto quando sejam inoportunos, desproporcionados ou alheios à responsabilidade segura que se pretenda prevenir ou quando as situações de perigo ou risco não impliquem a ameaça iminente de um dano abrangido pelas garantias previstas no presente artigo.**

O montante máximo desta prestação fica sublimitado ao capital especificamente indicado nas Condições Particulares para esta garantia.

B) Custos de redução do dano ambiental e prevenção de novos danos ambientais:

Garante o pagamento dos custos que o segurado tenha de suportar para parar, reduzir ou limitar um dano ambiental já iniciado e que se considere que pode gerar danos ou responsabilidades adicionais cobertos por este contrato, **sempre que tais custos não sejam inoportunos ou desproporcionados relativamente ao dano que se tenta reduzir ou evitar.**

C) Despesas de reparação dos danos ambientais:

C-1) Em caso de danos causados às espécies silvestres e habitats protegidos e danos causados às águas, garante:

O pagamento dos custos com as medidas de reparação primária, na medida e pelo procedimento que seja tecnicamente possível e economicamente viável no que respeita à relação custo-eficácia e, **como máximo, até devolver os recursos naturais ao seu estado inicial, conforme legalmente definido.**



LUIS ANULA
ADMINISTRADOR-DELEGADO

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL CONDIÇÕES PARTICULARES

APÓLICE / ATA: 6001791403616 / 3

CLÁUSULAS ANEXAS

O pagamento dos custos com as medidas de reparação complementar e compensatória que sejam necessárias, mencionadas na legislação em vigor, **sempre que o alcance de tais medidas tenha sido estabelecido de acordo com tabela ou procedimento contido em norma legal, que permita o seu cálculo ou estimativa.**

Nunca se consideram garantidos a compensação ou o ressarcimento pela perda de valores culturais, históricos, paisagísticos ou qualquer outro que não seja o custo para a reparação, tal como descrito na presente alínea.

C-2) Em caso de danos ao solo: Garante o pagamento dos custos de descontaminação, ou seja:

1) Os necessários para a sua limpeza e restauro ou sua retirada e substituição, pelo método mais adequado em termos de relação custo-eficácia, **até cumprir o menos dispendioso dos seguintes objetivos:**

a) Reduzir a contaminação existente **até devolvê-lo ao seu estado inicial, conforme definição legal;**

b) Reduzir a contaminação existente até que não gere risco significativo de que se produzam efeitos desfavoráveis para a saúde humana ou para os recursos naturais mencionados nos pontos anteriores, **em função do uso a que se destinava o solo no momento que se produziu o dano objeto de cobertura.**

2) Os de transferência e depósito ou de tratamento final do solo contaminado, incluindo os custos de tratamento para a sua descontaminação no próprio lugar e posterior reposição, ou os de derrame, tratamento prévio, caso seja necessário, e substituição por outro limpo.

Não se garantem, porém, os custos para:

a) A remoção, transferência e depósito de entulhos e outros materiais de resíduos, barro e objetos arrastados não contaminantes;

b) A limpeza ou recuperação funcional de tubos, valas ou poços inundados ou cegos.

3) Os de remoção, transferência e depósito de outros bens que seja necessário retirar ou demolir para realizar a descontaminação do solo garantida, **não garantindo, porém, aqueles que tenham de ser demolidos ou retirados por terem sido afetados pela contaminação ou cuja demolição ou retirada se faça com qualquer outro fim.**

4) Os de reposição ou reparação de bens, que seja necessário remover ou destruir total ou parcialmente para realizar os trabalhos de descontaminação do solo, **salvo aqueles que tenha sido necessário remover ou destruir, não para realizar a descontaminação do solo, mas para evitar outro sinistro ou aqueles cujo defeito tenha dado origem a uma contaminação.**

O pagamento do custo das operações garantidas realizar-se-á deduzindo ao custo total a proporção que corresponder às possíveis melhorias introduzidas, bem como a percentagem que se estimar que possa corresponder à deterioração ou desgaste dos elementos demolidos no momento anterior à sua demolição.



LUIS ANULA
ADMINISTRADOR-DELEGADO


SERVIÇO INFORMAÇÃO MAPFRE
707 10 20 24
218 707 101 (horário de atendimento)

Lisboa, 20 de março de 2020

Página 11

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL CONDIÇÕES PARTICULARES

APÓLICE / ATA: 6001791403616 / 3

CLÁUSULAS ANEXAS

5) Recuperação dos produtos infiltrados: **Ficará coberta unicamente quando for necessária e economicamente viável para a descontaminação do solo.**

No caso em que os produtos recuperados sejam aproveitáveis, descontar-se-á o seu valor no montante dos custos de descontaminação garantidos.

As prestações descritas em 3), 4) e 5) anteriores ficam cobertas unicamente na medida em que não possam ser garantidas por um seguro de danos, independentemente deste ter sido ou não contratado.

Não ficam garantidos(as), em caso algum, as despesas, custos, perdas ou outras consequências económicas em razão do fecho ou encerramento, parcial ou total, temporário ou definitivo, das instalações do segurado ou por suspensão ou cessação da atividade segura.

D) Despesas de Defesa

Garante as despesas do segurado, em qualquer procedimento judicial, bem como os emolumentos e demais despesas judiciais que estejam a cargo do segurado num sinistro coberto pela garantia principal. Inclui todas as restantes despesas judiciais que, sem constituírem uma sanção pessoal, sejam consequência de qualquer procedimento.

Este pagamento fica garantido tanto quando as responsabilidades seguras sejam reclamadas no âmbito de um processo administrativo como criminal e tanto quando o processo for instaurado contra o segurado principal, seja esta pessoa física ou jurídica, como contra pessoas incluídas na definição de outras pessoas seguras.

O pagamento destas despesas fica sujeito ao sublimite de capital especificamente estabelecido nas Condições Particulares.

E) Prestação de Cauções

Garante a constituição das cauções exigidas ao segurado para garantir as responsabilidades cobertas pela garantia principal, bem como as exigidas para garantir a sua liberdade provisória quando as responsabilidades seguras sejam dirimidas em processo criminal.

F) Outras despesas justificadas

Garante as restantes despesas justificadas, administrativas, jurídicas e de atividades materiais e técnicas previstas na lei e a expensas do segurado, em consequência do sinistro.

Em qualquer caso, não se consideram garantidas e serão deduzidas no valor a reembolsar, os custos ou despesas realizados(as) para:

- Reparar ou restaurar os danos ou deterioração produzidos em instalações ou outros bens, que não sejam considerados como danos ambientais garantidos ou para introduzir qualquer tipo de melhora.

- Evitar ou prevenir um dano a instalações ou a outros bens que não sejam considerados como danos ambientais garantidos.



LUIS ANULA
ADMINISTRADOR-DELEGADO


SERVIÇO INFORMAÇÃO MAPFRE
707 10 20 24
218 707 101 (horário de atendimento ao cliente)

Lisboa, 20 de março de 2020

Página 12

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL CONDIÇÕES PARTICULARES

APÓLICE / ATA: 6001791403616 / 3

CLÁUSULAS ANEXAS

- Outros fins que não sejam aqueles expressos nas garantias do presente artigo, mesmo que se realizem em consequência de um dano ambiental objeto de cobertura.

Artigo 4.º - Condições, Limites e Extensões Específicas da Garantia de Custos de Descontaminação do Solo das Instalações do Segurado

Consideram-se garantidos os custos de descontaminação do solo descritos no artigo anterior, incluindo as relativas ao solo das instalações do segurado, **mas neste caso, a garantia fica sujeitas às seguintes condições específicas:**

a) Decisão de descontaminar:

Estes custos ficam garantidos exclusivamente quando a descontaminação tenha de ser efetuada por um dos seguintes motivos:

i. Quando seja exigida ao segurado por decisão administrativa da Autoridade Competente;

ii. Quando tenha de se efetuar a descontaminação de solo alheio à propriedade ou posse do segurado, como consequência de um sinistro coberto ao abrigo das garantias do artigo 3.º destas Condições Gerais se e na medida em que, essa descontaminação não se possa efetuar sem descontaminar também o solo das instalações do segurado.

Não se garante indemnização ou compensação alguma pela diferença entre as condições do solo no momento anterior à produção da contaminação segura e as conseguidas com os trabalhos de descontaminação, nem pela perda de expectativas de utilidade do solo por se ter previsto destiná-lo a um uso diferente ao que tinha antes da ocorrência da contaminação.

b) Limites:

i. **Percentagem de cobertura:** A garantia dos custos de descontaminação do solo das instalações do segurado fica limitada à percentagem de capital estabelecida nas Condições Particulares. A responsabilidade da MAPFRE fica limitada à referida percentagem dos custos, após dedução da franquia, até ao máximo do capital seguro. O segurado fica obrigado a suportar o valor da franquia, a percentagem de custos a seu cargo e os custos que excedam o capital seguro.

ii. **Outras limitações de cobertura:** Não ficam garantidos os custos de limpeza de pavimentos ou outros de descontaminação superficial do solo das instalações do segurado que, sem ficarem abrangidos pelos pontos i. e ii. Da alínea a), seja necessário efetuar para continuar a desenvolver a atividade segura em condições análogas ao momento anterior à ocorrência do sinistro.

c) **Extensão de cobertura** Contaminação do solo das instalações do segurado, causada por terceiro:

As garantias e prestações definidas no presente artigo são prestadas, com os mesmos limites e condições, mesmo quando a contaminação tenha sido causada por um terceiro, **reservando-se a MAPFRE, neste caso, a exercer do direito de sub-rogação previsto nestas Condições Gerais.**

Lisboa, 20 de março de 2020

Página 13



LUIS ANULA
ADMINISTRADOR-DELEGADO


SERVIÇO INFORMAÇÃO MAPFRE
707 10 20 24
218 707 101 - Rua Nova dos Afonsos, 2000-008

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL CONDIÇÕES PARTICULARES

APÓLICE / ATA: 6001791403616 / 3

CLÁUSULAS ANEXAS

Artigo 5.º - Garantia Quando o Segurado Não Esteja Legalmente Obrigado a Suportar os Custos da Responsabilidade Ambiental

1. A MAPFRE pagará as despesas de prevenção, redução e reparação previstas nos artigos anteriores, que o segurado tenha de suportar provisoriamente, mesmo quando não esteja legalmente obrigado a tal, quando o dano ambiental ou a sua ameaça sejam provocados por uma das seguintes causas ou circunstâncias:

- a) Ato de um terceiro alheio à sua organização;
 - b) Cumprimento de uma ordem ou instrução de uma autoridade;
 - c) Vício num projeto elaborado pela Administração;
 - d) Quando a emissão ou evento causador do dano estiver autorizado;
 - e) Quando a atividade ou emissão não sejam considerados potencialmente prejudiciais de acordo com o estado dos conhecimentos científicos no momento da sua efetivação.
2. Esta garantia fica integralmente sujeita às condições da apólice, na medida em que sejam aplicáveis a cada sinistro, em função da natureza e circunstâncias dos eventos causadores e da natureza dos danos.
3. Em caso de sinistro, a MAPFRE reserva-se o direito de exercer os direitos de regresso e de sub-rogação.

Artigo 6.º - Âmbito Temporal

1. Para efeitos de delimitação temporal da cobertura e cálculo do capital seguro por anuidade do seguro, considera-se data do sinistro a da primeira manifestação constatável do dano ambiental. Entende-se por primeira manifestação o momento em que se descubra, pela primeira vez, a existência do referido dano, independentemente de nesse momento ser ou não considerado significativo.

Consequentemente, nos contratos de seguro que se prorroguem anualmente, cada sinistro será atribuído unicamente a uma anuidade de seguro, que inclua a referida data, mesmo se o seu processo de gestão ou os seus efeitos se prolongarem por várias anuidades.

No caso de um sinistro originar várias reclamações, considerar-se-á como data do sinistro a da primeira manifestação constatável da existência do dano ambiental que originou a primeira reclamação.

2. Apenas se consideram abrangidos pela garantia do seguro, os sinistros que cumpram cumulativamente as três condições seguintes:

a) Que o início do facto causador do dano ambiental ou o início da situação de ameaça iminente do dano ambiental seja identificado e se demonstre que ocorreu posteriormente à data de entrada em



LUIS ANULA
ADMINISTRADOR-DELEGADO


SERVIÇO INFORMAÇÃO MAPFRE
707 10 20 24
218 707 101 - Rua Nova dos Afonsos, 2000

Lisboa, 20 de março de 2020

Página 14

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL CONDIÇÕES PARTICULARES

APÓLICE / ATA: 6001791403616 / 3

CLÁUSULAS ANEXAS

vigor do contrato de seguro. Caso não seja possível determinar ou delimitar o momento do referido início, presume-se que esta condição se cumpre. O segurado deverá prestar toda a colaboração necessária para a sua determinação, caso contrário, inverter-se-á a presunção.

Ampliação opcional do âmbito temporal para factos de origem anterior: Mediante convenção expressa entre o tomador do seguro e a MAPFRE, constante nas Condições Particulares da apólice, poderá ampliar-se o âmbito temporal da cobertura, retrocedendo-se a data de referência para o cumprimento da condição desta alínea, a uma data anterior à data de início do contrato, **desde que se cumpram também as condições das seguintes alíneas b) e c) e que, na data da contratação, nem o segurado nem o tomador do seguro tivessem conhecimento da existência de uma situação ou um facto de que pudesse derivar responsabilidade para o segurado.** Neste caso a referida data será indicada nas Condições Particulares da apólice.

b) Que a primeira manifestação demonstrável do dano ambiental objeto de cobertura (data do sinistro) se tenha produzido dentro do período seguro.

Ampliação opcional do âmbito temporal para factos que se manifestem posteriormente: Mediante convenção expressa independente da anterior, entre o tomador do seguro e a MAPFRE, constante nas Condições Particulares da apólice, poderão prolongar-se os efeitos das garantias do seguro de forma a abranger os sinistros em que, uma vez cumpridas as condições das alíneas a) e c), se cumpra a condição desta alínea b) no prazo de 3 (três) anos contados da data de cessação da vigência do contrato.

Caso se tenha convencionado esta ampliação de garantia, os sinistros manifestados durante os 3 (três) anos contados da data de cessação da vigência do contrato, consideram-se atribuídos à última anuidade do mesmo.

c) Que a reclamação do lesado tenha ocorrido durante o período seguro ou até 3 (três) anos após a data em que este tiver cessado os seus efeitos.

3. Porém, a ampliação da cobertura para a primeira manifestação do dano prevista na alínea b), não produzirá efeito, mesmo quando expressamente convencionada, se a cessação do contrato de seguro for consequência da falta de pagamento do prémio.

4. Exclue-se do período de cobertura as responsabilidades:

a) Que tenham origem em circunstâncias ou factos não identificados ou que se tenham originado antes do início de produção de efeitos do contrato de seguro ou, quando aplicável, antes da data de retroatividade fixada por convenção expressa entre as partes;

b) Que sejam resultantes de danos ambientais que se manifestem pela primeira vez depois da cessação do contrato de seguro, ou após o decurso do prazo de 3 (três) anos contados da cessação da vigência do contrato, caso se tenha acordado a ampliação do âmbito temporal para emissões posteriores mediante convenção expressa entre as partes;

c) Que sejam consequência de reclamações formuladas após o decurso do prazo de 3 (três) anos contados da cessação da vigência do contrato.



LUIS ANULA
ADMINISTRADOR-DELEGADO


SERVIÇO INFORMAÇÃO MAPFRE
707 10 20 24
218 707 100 | Rua Doutor António Loureiro Borges, 9 - 1495-131 Algés

Lisboa, 20 de março de 2020

Página 15

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL CONDIÇÕES PARTICULARES

APÓLICE / ATA: 6001791403616 / 3

CLÁUSULAS ANEXAS

Artigo 7.º - Âmbito Territorial e de Jurisdição

1. Salvo convenção em contrário expressa nas Condições Particulares, o presente contrato apenas garante reclamações por danos com origem nos locais onde se desenvolve a atividade segura descrita na apólice, que se solucionem por via extrajudicial ou perante os tribunais dos Estados membros da União Europeia e que se traduzam em responsabilidades ou outras obrigações impostas de acordo com as disposições legais vigentes no território dos citados estados membros.

2. Não se consideram garantidas responsabilidades:

a) Derivadas de danos cuja origem esteja fora dos locais onde se desenvolve a atividade segura descrita na apólice;

b) Que sejam exigidas de acordo com leis ou por tribunais de Estados não pertencentes à União Europeia. Em especial excluem-se responsabilidades que sejam declaradas por tribunais dos/nos, ou de acordo com as leis vigentes nos Estados Unidos ou no Canadá, mesmo que tais decisões judiciais sejam reconhecidas por tribunais da União Europeia.

Artigo 8.º - Exclusões Gerais

Considera-se excluídas do presente seguro quaisquer garantias, indemnizações, custos ou despesas relacionadas com, ou derivadas de:

1. Danos originados ou agravados por qualquer comportamento deliberadamente incorreto do segurado, tais como, a título enunciativo mas não limitativo:

a) Atos ou omissões dolosos ou incumprimento conhecido pelo segurado ou que este não podia ter ignorado, das leis, normas e regulamentos que regem o exercício da atividade segura, tanto em matéria ambiental, como em qualquer outra matéria;

b) Má utilização, falta ou defeito de manutenção, reparação ou reposição das instalações ou mecanismos ou seus componentes;

c) Métodos de operação eleitos na atividade segura ou defeitos conhecidos existentes nas instalações ou equipamentos com que se realiza, que tornem inevitáveis ou altamente previsíveis os danos;

d) Abandono ou falta prolongada de uso de instalações, sem tomar as medidas adequadas para evitar a deterioração das suas condições de proteção ou segurança;

e) Omissão da sua obrigação de proporcionar todos os meios ao seu alcance para prevenir ou evitar a produção ou o agravamento de danos, uma vez conhecida a ocorrência de um facto que os pudesse causar;

Caso o segurado principal seja uma pessoa coletiva, as exclusões supra aplicam-se aos membros



LUIS ANULA
ADMINISTRADOR-DELEGADO


SERVIÇO INFORMAÇÃO MAPFRE
707 10 20 24
218 707 101 - Rua Doutor António Loureiro Borges, 9 - 1495-131 Algés

Lisboa, 20 de março de 2020

Página 16

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL CONDIÇÕES PARTICULARES

APÓLICE / ATA: 6001791403616 / 3

CLÁUSULAS ANEXAS

dos seus órgãos sociais ou seus representantes ou à direção da empresa ou das instalações do segurado.

2. Danos causados depois de cessada a atividade segura ou quando a mesma se encontre suspensa indefinidamente.

3. Obrigações assumidas ou agravadas em virtude de acordos de assunção de responsabilidades.

4. Multas, coimas, taxas e royalties ou impostos e as consequências do seu incumprimento, bem como pagamentos com carácter punitivo ou exemplar, mesmo que diretamente relacionados com a provocação de um dano;

5. Danos resultantes do normal desenvolvimento da atividade segura e não de um facto accidental e extraordinário, quer as consequências tenham sido previstas, quer não;

6. Danos e prejuízos causados a todo o tipo de bens móveis ou imóveis, que sejam ou tenham sido ocupados, utilizados ou manipulados pelo segurado, ou que estejam ou tenham estado sob a sua guarda, custódia ou controlo. Esta exclusão não é aplicável à garantia de despesas de descontaminação do solo das instalações do segurado.

Excluem-se igualmente as despesas resultantes do encerramento, falta de utilização, substituição, reparação, limpeza ou reposição no seu estado original de tais bens do segurado, mesmo quando o seu defeito ou ineficácia seja a causa de um dano e mesmo quando tais despesas tenham por objetivo evitar um dano.

Excluem-se também as despesas relativas à averiguação do referido defeito ou ineficácia, tais como despesas de esvaziamento ou enchimento das instalações ou quaisquer outras, ou à retificação, melhoria ou incorporação de novos elementos nos mesmos.

7. Despesas de descontaminação do solo de instalações alheias nas quais se desenvolva a atividade segura, tal como definida no artigo 1.º destas Condições Gerais.

8. Danos e prejuízos causados por:

a) Guerra civil ou internacional, oficialmente declarada ou não, sublevações populares ou militares, insurreição, rebelião, revolução ou operações bélicas de qualquer natureza, mesmo em tempos de paz;

b) Atos político-sociais ou sobrevividos em razão de tumultos populares, motins, greves, distúrbios internos, sabotagem, atos de terrorismo ou de bandos armados;

c) Tremores de terra, terremotos, erupções vulcânicas, furacões, inundações ou qualquer outro acontecimento da natureza de carácter extraordinário.

9. Danos e prejuízos causados por instalações nucleares ou elementos radioativos, bem como por materiais ou equipamentos que produzam radiações ionizantes.



LUIS ANULA
ADMINISTRADOR-DELEGADO


SERVIÇO INFORMAÇÃO MAPFRE
707 10 20 24
210 707 100 - Rua Nova dos Afonsos, 2000L

Lisboa, 20 de março de 2020

Página 17

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL CONDIÇÕES PARTICULARES

APÓLICE / ATA: 6001791403616 / 3

CLÁUSULAS ANEXAS

10. Responsabilidades cujo âmbito de cobertura se enquadre no seguro obrigatório de Responsabilidade Civil Automóvel, independentemente de ter sido ou não efetivamente contratado.

11. Circulação de embarcações ou veículos destinados a navegação aérea e dos objetos ou substâncias transportados por aqueles.

12. Artefactos flutuantes ou localizados fora da linha costeira, salvo aqueles que fiquem expressamente discriminados na apólice e incluídos na cobertura.

13. Danos causados em recintos de aeroportos.

14. Custos decorrentes de obrigações que sejam impostos por normas ou leis cuja entrada em vigor seja posterior à data do sinistro, tal como definida no presente contrato.

15. Danos causados por vírus, bactérias, fungos ou esporas.

16. Danos originados por organismos modificados geneticamente.

17. Danos e prejuízos causados:

a) Pelos produtos, subprodutos, resíduos, embalagens ou outros objetos ou animais a partir do momento em que o segurado tenha perdido o poder de disposição sobre os mesmo através da sua entrega ou abandono.

Entende-se por entrega quando o segurado perde os meios práticos de exercer um controlo material direto sobre as condições de uso ou de consumo do produto, resíduo, embalagem ou outro objeto ou animal ou de modificar essas condições.

b) Pelos trabalhos realizados ou serviços prestados pelo segurado, depois de terminados, abandonados, entregues ou prestados.

Capítulo II - Declaração do Risco, Inicial e Superveniente

Artigo 9.º - Dever de Declaração Inicial do Risco

1. O tomador do seguro ou o segurado está obrigado, antes da celebração do contrato, a declarar com exatidão todas as circunstâncias que conheça e razoavelmente deva ter por significativas para a apreciação do risco pela MAPFRE.

2. O disposto no número anterior é igualmente aplicável a circunstâncias cuja menção não seja solicitada em questionário eventualmente fornecido pela MAPFRE para o efeito.

3. Quando a MAPFRE tenha aceite o contrato, salvo havendo dolo do tomador do seguro ou do segurado com o propósito de obter uma vantagem, não pode prevalecer-se:

a) Da omissão de resposta a pergunta do questionário;



LUIS ANULA
ADMINISTRADOR-DELEGADO


SERVIÇO INFORMAÇÃO MAPFRE
707 10 20 24
218 707 101 - Rua Nova dos Afonsos, 2000-008

Lisboa, 20 de março de 2020

Página 18

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL CONDIÇÕES PARTICULARES

APÓLICE / ATA: 6001791403616 / 3

CLÁUSULAS ANEXAS

- b) De resposta imprecisa a questão formulada em termos demasiado genéricos;
 - c) De incoerência ou contradição evidente nas respostas ao questionário;
 - d) De facto que o seu representante, aquando da celebração do contrato, saiba ser inexato ou, tendo sido omitido, conheça;
 - e) De circunstâncias suas conhecidas, em especial quando são públicas e notórias.
4. A MAPFRE, antes da celebração do contrato, deve esclarecer o eventual tomador do seguro ou o segurado acerca do dever referido no n.º1, bem como do regime do seu incumprimento, sob pena de incorrer em responsabilidade civil, nos termos gerais.

Artigo 10.º - Incumprimento Doloso do Dever de Declaração Inicial do Risco

1. Em caso de incumprimento doloso do dever de declaração inicial do risco, o contrato é anulável mediante declaração enviada pela MAPFRE ao tomador do seguro.
2. Não tendo ocorrido sinistro, a declaração referida no número anterior deve ser enviada no prazo de 3 (três) meses a contar do conhecimento daquele incumprimento.
3. A MAPFRE não está obrigada a cobrir o sinistro que ocorra antes de ter tido conhecimento do incumprimento doloso referido no n.º1 ou no decurso do prazo previsto no número anterior, seguindo-se o regime geral da anulabilidade.
4. A MAPFRE tem direito ao prémio devido até ao final do prazo referido no n.º 2, salvo se tiver concorrido dolo ou negligência grosseira, seus ou do seu representante.
5. Em caso de dolo do tomador do seguro ou do segurado com o propósito de obter uma vantagem, o prémio é devido até ao termo do contrato.

Artigo 11.º - Incumprimento Negligente do Dever de Declaração Inicial do Risco

1. Em caso de incumprimento com negligência do dever de declaração inicial do risco, a MAPFRE pode, mediante declaração a enviar ao tomador do seguro, no prazo de 3 (três) meses a contar do seu conhecimento:
 - a) Propor uma alteração do contrato, fixando um prazo, não inferior a 14 (catorze) dias, para o envio da aceitação ou, caso a admita, da contraproposta;
 - b) Fazer cessar o contrato, demonstrando que, em caso algum, celebra contratos para a cobertura de riscos relacionados com o facto omitido ou declarado inexatamente.
2. O contrato cessa os seus efeitos 30 (trinta) dias após o envio da declaração de cessação ou 20 (vinte) dias após a receção pelo tomador do seguro da proposta de alteração, caso este nada responda ou a rejeite.



LUIS ANULA
ADMINISTRADOR-DELEGADO


SERVIÇO INFORMAÇÃO MAPFRE
707 10 20 24
218 707 101 | Rua Nova dos Afonsos, 2000-008

Lisboa, 20 de março de 2020

Página 19

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL CONDIÇÕES PARTICULARES

APÓLICE / ATA: 6001791403616 / 3

CLÁUSULAS ANEXAS

3. No caso referido no número anterior, o prémio é devolvido pro rata temporis (proporcionalmente ao período de tempo não decorrido até ao vencimento) atendendo à cobertura havida.

4. Se antes da cessação ou da alteração do contrato, ocorrer um sinistro cuja verificação ou consequências tenham sido influenciadas por facto relativamente ao qual tenha havido omissões ou inexactidões negligentes:

a) A MAPFRE cobre o sinistro na proporção entre o prémio pago e o prémio que seria devido, caso, aquando da celebração do contrato, tivesse conhecido o facto omitido ou declarado inexatamente;

b) A MAPFRE, demonstrando que, em caso algum, teria celebrado o contrato se tivesse conhecido o facto omitido ou declarado inexatamente, não cobre o sinistro e fica apenas vinculada à devolução do prémio.

Artigo 12.º - Agravamento do Risco

1. O tomador do seguro ou o segurado tem o dever de, durante a execução do contrato, no prazo de 14 (catorze) dias a contar do conhecimento do facto, comunicar à MAPFRE todas as circunstâncias que agravem o risco, desde que estas, caso fossem conhecidas pela MAPFRE aquando da celebração do contrato, tivessem podido influir na decisão de contratar ou nas condições do contrato.

2. No prazo de 30 (trinta) dias a contar do momento em que tenha conhecimento do agravamento do risco, a MAPFRE pode:

a) Apresentar ao tomador do seguro proposta de modificação do contrato, que este deve aceitar ou recusar em igual prazo, findo o qual se entende aprovada a modificação proposta;

b) Resolver o contrato, demonstrando que, em caso algum, celebra contratos que cubram riscos com as características resultantes desse agravamento do risco.

3. A declaração de resolução do contrato produz os seus efeitos no 10.º (décimo) dia útil posterior à data do registo do seu envio.

Artigo 13.º - Sinistro e Agravamento do Risco

1. Se antes da cessação ou da alteração do contrato, nos termos previstos no artigo anterior, ocorrer o sinistro cuja verificação ou consequência tenha sido influenciada pelo agravamento do risco, a MAPFRE:

a) Cobre o risco, efetuando a prestação convencionada, se o agravamento tiver sido correta e tempestivamente comunicado antes do sinistro ou antes de decorrido o prazo previsto no n.º 1 do artigo anterior;

b) Cobre parcialmente o risco, reduzindo-se a sua prestação na proporção entre o prémio



LUIS ANULA
ADMINISTRADOR-DELEGADO


SERVIÇO INFORMAÇÃO MAPFRE
707 10 20 24
215 707 101 - Rua Nova dos Afonsos, 20000

Lisboa, 20 de março de 2020

Página 20

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL CONDIÇÕES PARTICULARES

APÓLICE / ATA: 6001791403616 / 3

CLÁUSULAS ANEXAS

efetivamente cobrado e aquele que seria devido em função das reais circunstâncias do risco, se o agravamento não tiver sido correta e tempestivamente comunicado antes do sinistro;

c) Pode recusar a cobertura em caso de comportamento doloso do tomador do seguro ou do segurado com o propósito de obter uma vantagem, mantendo direito aos prémios vencidos.

2. Na situação prevista nas alíneas a) e b) do número anterior, sendo o agravamento do risco resultante de facto do tomador ou do segurado, a MAPFRE não está obrigada ao pagamento da prestação se demonstrar que, em caso algum, celebra contratos que cubram riscos com as características resultantes desse agravamento do risco.

Capítulo III - Prémios

Artigo 14.º - Vencimento dos Prémios

1. Salvo convenção em contrário, o prémio inicial, ou a primeira fração deste, é devido na data da celebração do contrato.
2. As frações seguintes do prémio inicial, o prémio de anuidades subsequentes e as sucessivas frações deste são devidos nas datas estabelecidas no contrato.
3. A parte do prémio de montante variável relativa a acerto de valor e, quando seja o caso, a parte do prémio correspondente a alterações ao contrato são devidas nas datas indicadas nos respetivos avisos.

Artigo 15.º - Cobertura

A cobertura dos riscos depende do prévio pagamento do prémio.

Artigo 16.º - Aviso de Pagamento dos Prémios

1. Na vigência do contrato, a MAPFRE deve avisar por escrito o tomador do seguro do montante a pagar, assim como da forma e do lugar de pagamento, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data em que se vence o prémio, ou frações deste.
2. Do aviso devem constar, de modo legível, as consequências da falta de pagamento do prémio ou de sua fração.
3. Nos contratos de seguro em que seja convencionado o pagamento do prémio em frações de periodicidade igual ou inferior a 3 (três) meses e em cuja documentação contratual se indiquem as datas de vencimento das sucessivas frações do prémio e os respetivos valores a pagar, bem como as consequências do seu não pagamento, a MAPFRE pode optar por não enviar o aviso referido no n.º 1, cabendo-lhe, nesse caso, a prova da emissão, da aceitação e do envio ao tomador do seguro da documentação contratual referida neste número.

Artigo 17.º - Falta de Pagamento dos Prémios

1. A falta de pagamento do prémio inicial, ou da primeira fração deste, na data do vencimento, determina a resolução automática do contrato a partir da data da sua celebração.



LUIS ANULA
ADMINISTRADOR-DELEGADO


SERVIÇO INFORMAÇÃO MAPFRE
707 10 20 24
218 707 101 - Rua Nova dos Afonsos, 2000L

Lisboa, 20 de março de 2020

Página 21

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL CONDIÇÕES PARTICULARES

APÓLICE / ATA: 6001791403616 / 3

CLÁUSULAS ANEXAS

2. A falta de pagamento do prémio de anuidades subsequentes, ou da primeira fração deste, na data do vencimento, impede a prorrogação do contrato.

3. A falta de pagamento determina a resolução automática do contrato na data do vencimento de:

a) Uma fração do prémio no decurso de uma anuidade;

b) Um prémio de acerto ou parte de um prémio de montante variável;

c) Um prémio adicional resultante de uma modificação do contrato, fundada num agravamento superveniente do risco.

4. O não pagamento, até à data do vencimento, de um prémio adicional resultante de uma modificação contratual determina a ineficácia da alteração, subsistindo o contrato com o âmbito e nas condições que vigoravam antes da pretendida modificação, a menos que a subsistência do contrato se revele impossível, caso em que se considera resolvido na data do vencimento do prémio não pago.

Artigo 18.º - Alteração do Prémio

Não havendo alteração no risco, qualquer alteração do prémio aplicável ao contrato apenas pode efetuar-se no vencimento anual seguinte.

Capítulo IV - Início de Efeitos, Duração e Vicissitudes do Contrato

Artigo 19.º - Início da Cobertura e de Efeitos

1. O dia e hora do início da cobertura dos riscos são indicados no contrato, dependendo a cobertura dos riscos do prévio pagamento do prémio.

2. Em caso algum o contrato produzirá efeitos antes da receção da proposta pela MAPFRE.

3. O fixado nos números anteriores é igualmente aplicável ao início de efeitos do contrato, caso distinto do início da cobertura dos riscos.

Artigo 20.º - Duração do Contrato

1. O contrato indica a sua duração, podendo ser por um período certo e determinado (seguro temporário) ou por um ano prorrogável por novos períodos de um ano.

2. Os efeitos do contrato cessam às 24 (vinte e quatro) horas do último dia do seu prazo.

Artigo 21.º - Denúncia do Contrato

1. Os contratos de seguro celebrados por período determinado e com prorrogação automática podem ser livremente denunciados por qualquer das partes, mediante declaração escrita enviada ao destinatário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias relativamente à data de prorrogação



LUIS ANULA
ADMINISTRADOR-DELEGADO

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL CONDIÇÕES PARTICULARES

APÓLICE / ATA: 6001791403616 / 3

CLÁUSULAS ANEXAS

do contrato.

2. Os contratos de seguro celebrados sem duração determinada ou com período inicial de duração igual ou superior a 5 (cinco) anos, podem ser denunciados a todo o tempo por qualquer das partes por declaração escrita enviada ao destinatário, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente à data de termo do contrato.

3. No caso previsto no número anterior, salvo convenção em contrário, o contrato cessa decorrido o prazo do aviso prévio ou, tendo havido um pagamento antecipado do prémio relativo a certo período, no termo desse período.

4. Nos restantes prazos de vigência contratual aplica-se o disposto no n.º1 do presente artigo.

Artigo 22.º - Resolução do Contrato

1. O contrato pode ser resolvido pelas partes a todo o tempo, havendo justa causa, mediante correio registado.

2. O montante do prémio a devolver ao tomador do seguro em caso de cessação antecipada do contrato é calculado proporcionalmente ao período de tempo que decorreria até ao seu vencimento, exceto no caso de seguros temporários em que o tomador do seguro terá direito ao estorno de 50% (cinquenta por cento) do prémio correspondente ao tempo não decorrido.

3. A resolução do contrato produz os seus efeitos às 24 (vinte e quatro) horas do 10.º (décimo) dia útil posterior à data do registo previsto no n.º 1.

4. Sempre que o tomador do seguro não coincida com o segurado, e este esteja devidamente identificado na apólice, a MAPFRE deve avisar o segurado da resolução do contrato logo que possível, no máximo até 20 (vinte) dias após a não renovação ou resolução.

Artigo 23.º - Transmissão do Seguro

1. O tomador do seguro tem a faculdade de transmitir a sua posição contratual nos termos gerais, sem necessidade de consentimento do segurado.

2. Verificada a transmissão da posição do tomador do seguro, o adquirente e a MAPFRE podem fazer cessar o contrato nos termos gerais.

3. Não é admissível a transmissão da posição contratual do segurado.

Capítulo V - Prestação Principal da MAPFRE

Artigo 24.º - Limites da Responsabilidade da MAPFRE

1. A responsabilidade da MAPFRE é sempre limitada ao capital seguro e sublimites fixados nas Condições Particulares da apólice, por sinistro e por período ou anuidade, conforme definições constantes no artigo 1.º destas Condições Gerais.



LUIS ANULA
ADMINISTRADOR-DELEGADO

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL CONDIÇÕES PARTICULARES

APÓLICE / ATA: 6001791403616 / 3

CLÁUSULAS ANEXAS

2. O montante disponível do capital seguro ficará reduzido à medida que se consuma por um ou sucessivos sinistros ao longo de uma mesma anuidade ou período de seguro, sendo repostos para garantir novos sinistros no início da anuidade seguinte, caso o contrato seja prorrogado.

3. Nos seguros que se renovem anualmente, cada sinistro será atribuído a uma única anuidade de seguro, de acordo com as regras anteriores, inclusive se o seu processo de regularização ou os seus efeitos se estenderem ao longo de vários períodos ou anuidades de seguro.

4. Os sublimites de capitais constantes nas Condições Particulares estão limitados aos capitais seguros e nunca os incrementam ou constituem capitais seguros adicionais.

5. Salvo convenção em contrário, estabelecida nas Condições Particulares:

a) Quando a indemnização atribuída aos lesados for igual ou exceder o capital seguro, a MAPFRE não responde pelas despesas judiciais;

b) Quando a indemnização atribuída aos lesados for inferior, a MAPFRE responde pela indemnização e pelas mesmas despesas até ao limite do capital seguro.

6. A MAPFRE responde por honorários de advogados e solicitadores desde que tenham sido por ela escolhidos.

Artigo 25.º - Infrasseguro ou Sobresseguro

1. Se o capital seguro ao abrigo das coberturas do contrato for, na data do sinistro, inferior ao valor do interesse segurável, a MAPFRE só responde pelo dano ou perda na respetiva proporção, respondendo o segurado pela restante parte dos prejuízos como se fosse segurador.

2. Mediante convenção expressa nas Condições Particulares, as partes podem excluir da apólice ou posteriormente à celebração do contrato, a aplicação da regra proporcional prevista no número anterior.

3. Se o capital seguro for significativamente superior ao valor do interesse seguro, quer o tomador do seguro quer a MAPFRE, podem exigir a redução do capital seguro com a correspondente redução do prémio, devendo a MAPFRE devolver os sobreprémios que tenham sido pagos. Em caso de sinistro, a MAPFRE apenas indemnizará o dano ou perda efetivamente causado.

4. Quando o sobresseguro previsto no parágrafo anterior se deva a má-fé do tomador do seguro ou do segurado, o contrato será ineficaz. **Não obstante, a MAPFRE, de boa-fé, poderá reter os prémios de anuidades anteriores e as do período seguro em curso.**

Artigo 26.º - Prioridade de Garantias a Indemnizar

1. **Serão liquidados até esgotar, como máximo, o capital seguro, os valores garantidos, mesmo que correspondam a um ou mais sinistros, sem esperar que sejam estabelecidas e quantificadas todas e cada uma das rubricas a indemnizar.**



LUIS ANULA
ADMINISTRADOR-DELEGADO


SERVIÇO INFORMAÇÃO MAPFRE
707 10 20 24
218 707 101 - Rua Nova dos Afonsos, 2000-008

Lisboa, 20 de março de 2020

Página 24

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL CONDIÇÕES PARTICULARES

APÓLICE / ATA: 6001791403616 / 3

CLÁUSULAS ANEXAS

2. Caso o capital seguro não seja suficiente para cobrir as rubricas do sinistro ou dos sinistros garantidos que estejam pendentes de quitação, os pagamentos serão efetuados pela seguinte ordem de preferência:

1.º - Custos para prevenção de uma ameaça iminente de dano ambiental.

2.º - Custos para restaurar os danos ambientais, pela ordem de atuação que em cada caso seja aprovada pela Autoridade Competente.

3. As garantias complementares serão liquidadas quando as prestações específicas de cada garantia tenham sido satisfeitas até ao alcance conhecido e pela seguinte ordem:

i. Despesas de defesa do segurado.

ii. Custos para evitar uma ameaça iminente de dano ambiental objeto de cobertura.

iii. Custos para minimizar e evitar novos danos.

4. A MAPFRE só está obrigada a respeitar a referida ordem de preferência na medida em que as consequências do sinistro sejam conhecidas, determinadas e quantificadas economicamente no momento de se comprometer a fazer face a cada uma das rubricas de custos e danos indemnizáveis e salvo de houver razões de urgência ou de eficácia que recomendem a sua alteração.

Artigo 27.º - Insuficiência do Capital

1. Se existirem vários lesados pelo mesmo sinistro com direito a indemnizações que, na sua globalidade, excedam o montante do capital seguro, os direitos dos lesados contra a MAPFRE reduzem-se proporcionalmente até à concorrência daquele montante.

2. Se a MAPFRE de boa-fé e por desconhecimento de outras pretensões, efetuar o pagamento de indemnizações de valor superior ao que resultar do disposto no número anterior, fica liberada para com os outros lesados pelo que exceder o capital seguro.

Artigo 28.º - Concorrência de Danos Seguros e Não Seguros

Se a obrigação de realizar a reparação, indemnizar ou incorrer em outros custos for consequência de danos objeto de cobertura e outros que não o sejam, os custos, despesas e indemnizações que dela derivem, atribuir-se-ão na proporção em que uns e outros contribuíram para o resultado da ameaça ou do dano, de acordo com parecer pericial que será solicitado, sendo suportadas nessa proporção respetivamente pela MAPFRE e pelo segurado.

Artigo 29.º - Franquia

1. Mediante convenção expressa, pode ficar a cargo do segurado uma parte da indemnização devida a terceiros, não sendo, porém, esta limitação de garantia oponível aos lesados ou aos seus herdeiros.

Lisboa, 20 de março de 2020

Página 25



LUIS ANULA
ADMINISTRADOR-DELEGADO


SERVIÇO INFORMAÇÃO MAPFRE
707 10 20 24
218 707 101 (horário de atendimento ao cliente)

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL CONDIÇÕES PARTICULARES

APÓLICE / ATA: 6001791403616 / 3

CLÁUSULAS ANEXAS

2. Compete à MAPFRE, em caso de pedido de indemnização de terceiros, responder integralmente pela indemnização devida, sem prejuízo do direito a ser reembolsada pelo obrigado nos termos do número anterior do valor da franquia aplicada.

Artigo 30.º - Pluralidade de Seguros

1. Quando um mesmo risco relativo ao mesmo interesse e por idêntico período esteja seguro por vários seguradores, o tomador do seguro ou o segurado deve informar dessa circunstância a MAPFRE, logo que tome conhecimento da sua verificação, bem como aquando da participação do sinistro.

2. A omissão fraudulenta da informação referida no número anterior exonera a MAPFRE da respetiva prestação, não sendo, porém, este facto oponível a terceiros lesados.

3. O sinistro verificado no âmbito dos contratos referidos no n.º1, é indemnizado por qualquer dos seguradores, à escolha do segurado, dentro dos limites da respetiva obrigação.

4. Os seguradores envolvidos no ressarcimento do dano coberto pelos contratos referidos no n.º1 respondem entre si na proporção da quantia que cada um teria de pagar se existisse um único contrato de seguro.

Artigo 31.º - Redução e Reposição do Capital Seguro

Salvo convenção em contrário, após a ocorrência de um sinistro, o capital seguro fica, até ao vencimento do contrato, automaticamente reduzido do montante correspondente ao valor da indemnização atribuída, sem que haja lugar a estorno de prémio, a não ser que o tomador do seguro pretenda repor o capital seguro, pagando o prémio complementar correspondente e tal reposição seja expressamente aceite pela MAPFRE.

Capítulo VI - Obrigações e Direitos das Partes

Artigo 32.º - Obrigações do Tomador do Seguro e do Segurado

1. Em caso de sinistro coberto pelo presente contrato, o tomador do seguro ou o segurado, obrigam-se:

a) A comunicar tal facto, por escrito, à MAPFRE, com a máxima brevidade, sempre que possível em simultâneo com a comunicação obrigatória à autoridade competente nesta matéria, no respetivo prazo legal, mas em prazo nunca superior a 8 (oito) dias a contar do dia da ocorrência ou do dia em que tenha conhecimento da mesma, explicitando as suas circunstâncias, causas eventuais e consequências;

b) A tomar as medidas ao seu alcance no sentido de evitar ou limitar as consequências do sinistro;

c) A prestar à MAPFRE as informações relevantes que esta solicite relativas ao sinistro e às suas consequências;



LUIS ANULA
ADMINISTRADOR-DELEGADO


SERVIÇO INFORMAÇÃO MAPFRE
707 10 20 24
218 707 101 - Rua Nova dos Afonsos, 20000

Lisboa, 20 de março de 2020

Página 26

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL CONDIÇÕES PARTICULARES

APÓLICE / ATA: 6001791403616 / 3

CLÁUSULAS ANEXAS

d) A não prejudicar o direito de sub-rogação da MAPFRE nos direitos do segurado contra o terceiro responsável pelo sinistro, decorrente da cobertura do sinistro por aquele.

2. O incumprimento do previsto nas alíneas a) a c) do número anterior determina, salvo o previsto no número seguinte:

a) A redução da prestação da MAPFRE atendendo ao dano que o incumprimento lhe cause;

b) A perda da cobertura, se for doloso e tiver determinado dano significativo para a MAPFRE.

3. O disposto no número anterior não é oponível pela MAPFRE ao lesado.

4. No caso do incumprimento do previsto na alínea a) do n.º1, a sanção prevista no n.º2 não é aplicável quando a MAPFRE tiver conhecimento do sinistro por outro meio durante os 8 (oito) dias previstos nessa alínea, ou o obrigado prove que não poderia razoavelmente ter procedido à comunicação devida em momento anterior àquele em que o fez.

5. O incumprimento do previsto na alínea d) do n.º1 determina a responsabilidade do incumpridor até ao limite da indemnização paga pela MAPFRE.

Artigo 33.º - Obrigação de Reembolso Pela MAPFRE das Despesas Havidas com o Afastamento e Mitigação do Sinistro

1. A MAPFRE paga ao tomador do seguro ou ao segurado as despesas efetuadas em cumprimento do dever de prevenir ou limitar as consequências do sinistro, desde que razoáveis e proporcionadas, ainda que os meios empregados se revelem ineficazes.

2. As despesas indicadas no número anterior devem ser pagas pela MAPFRE antecipadamente à data da regularização do sinistro, quando o tomador do seguro ou o segurado exijam o reembolso, as circunstâncias o não impeçam e o sinistro esteja coberto pelo seguro.

3. O valor devido pela MAPFRE nos termos do n.º1 é deduzido ao montante do capital seguro disponível, salvo se corresponder a despesas efetuadas em cumprimento de determinações concretas da MAPFRE ou a sua cobertura autónoma resultar do contrato.

Artigo 34.º - Defesa Jurídica

1. A MAPFRE pode intervir em qualquer processo judicial ou administrativo em que se discuta a obrigação de indemnizar cujo risco seja objeto do contrato, suportando os custos daí decorrentes.

2. O segurado deve prestar à MAPFRE toda a informação que razoavelmente lhe seja exigida e abster-se de agravar a posição substantiva ou processual da MAPFRE.

3. Quando o segurado e o lesado tiverem contratado um seguro com a MAPFRE ou existindo qualquer outro conflito de interesses, a MAPFRE deve dar a conhecer aos interessados tal circunstância.

4. No caso previsto no número anterior, o segurado, frustrada a resolução do litígio por acordo, pode confiar a sua



LUIS ANULA
ADMINISTRADOR-DELEGADO

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL CONDIÇÕES PARTICULARES

APÓLICE / ATA: 6001791403616 / 3

CLÁUSULAS ANEXAS

defesa a quem entender, assumindo a MAPFRE, salvo convenção em contrário, os custos daí decorrentes proporcionais à diferença entre o valor proposto pela MAPFRE e aquele que o segurado obtenha.

5. Quando a MAPFRE não tenha dado o seu consentimento, são-lhe inoponíveis, tanto o reconhecimento, por parte do segurado, do direito do lesado, como o pagamento da indemnização que a este seja efetuado.

Artigo 35.º - Obrigações da MAPFRE

1. A MAPFRE substitui o segurado na regularização amigável ou litigiosa de qualquer sinistro que, ao abrigo do presente contrato, ocorra durante o período de vigência do mesmo, suportando, até ao limite do capital seguro, as despesas, incluindo as judiciais, decorrentes da regularização, e sujeitando-se, para o efeito, à ação direta de terceiros lesados ou respetivos herdeiros.

2. As averiguações e peritagens necessárias ao reconhecimento do sinistro e à avaliação dos danos, devem ser efetuadas pela MAPFRE com a adequada prontidão e diligência, sob pena de esta responder por perdas e danos.

3. A MAPFRE deve pagar a indemnização, ou autorizar a reparação do dano, logo que concluídas as investigações e peritagens necessárias ao reconhecimento da responsabilidade do segurado e à fixação do montante dos danos.

4. Decorridos 30 (trinta) dias das conclusões previstas no número anterior sem que haja sido paga a indemnização ou autorizada a reparação do dano, por causa não justificada ou que seja imputável à MAPFRE, são devidos juros à taxa legal em vigor sobre, respetivamente, o montante daquela ou o preço médio a valores de mercado da reparação do dano.

Artigo 36.º - Sub-Rogação pela MAPFRE

1. Quando tiver pago a indemnização, a MAPFRE fica sub-rogada, na medida do montante pago, nos direitos do segurado contra o responsável pelo sinistro.

2. O tomador do seguro ou o segurado respondem, até ao limite da indemnização paga pela MAPFRE, por ato ou omissão que prejudique os direitos previstos no número anterior.

3. A sub-rogação parcial não prejudica o direito do segurado relativo à parcela do risco não coberto, quando concorra com a MAPFRE contra o responsável pelo sinistro, salvo convenção em contrário em contratos de grandes riscos.

4. O disposto no n.º1 deste artigo não é aplicável:

a) Contra o segurado se este responde pelo responsável pelo sinistro, nos termos da lei;

b) Contra o cônjuge, pessoa que viva em união de facto, ascendentes e descendentes do segurado que com ele vivam em economia comum, salvo se a responsabilidade destes for dolosa ou se encontrar coberta por contrato de seguro.

Capítulo VII - Disposições Diversas

Artigo 37.º - Intervenção de Mediador de Seguros



LUIS ANULA
ADMINISTRADOR-DELEGADO


SERVIÇO INFORMAÇÃO MAPFRE
707 10 20 24
218 707 101 - Rua Nova dos Afonsos, 20000

Lisboa, 20 de março de 2020

Página 28

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

CONDIÇÕES PARTICULARES

APÓLICE / ATA: 6001791403616 / 3

CLÁUSULAS ANEXAS

1. Nenhum mediador de seguros se presume autorizado a, em nome da MAPFRE, celebrar ou extinguir contratos de seguro, contrair ou alterar as obrigações deles emergentes ou validar declarações adicionais, salvo o disposto nos números seguintes.

2. Pode celebrar contratos de Seguro, contrair ou alterar as obrigações deles emergentes ou validar declarações adicionais, em nome da MAPFRE, o mediador de seguros ao qual a MAPFRE tenha conferido, por escrito, os necessários poderes.

3. Não obstante a carência de poderes específicos para o efeito da parte do mediador de seguros, o seguro considera-se eficaz quando existam razões ponderosas, objetivamente apreciadas, tendo em conta as circunstâncias do caso, que justifiquem a confiança do tomador do seguro de boa-fé na legitimidade do mediador, desde que a MAPFRE tenha igualmente contribuído para fundar a confiança do tomador do seguro.

Artigo 38.º - Comunicações e Notificações entre as Partes

1. As comunicações ou notificações do tomador do seguro ou do segurado previstas nesta apólice consideram-se válidas e eficazes caso sejam efetuadas para a sede social da MAPFRE.

2. As comunicações previstas no presente contrato devem revestir forma escrita ou ser prestadas por outro meio de que fique registo duradouro.

3. A MAPFRE só está obrigada a enviar as comunicações previstas no presente contrato se o destinatário das mesmas estiver devidamente identificado no contrato, considerando-se validamente efetuadas se remetidas para o respetivo endereço constante da apólice.

Artigo 39.º - Lei Aplicável, Reclamações e Arbitragem

1. A lei aplicável a este contrato é a lei portuguesa.

2. Podem ser apresentadas reclamações no âmbito do presente contrato aos serviços da MAPFRE identificados no contrato e, bem assim, ao Instituto de Seguros de Portugal (www.isp.pt).

3. Nos litígios surgidos ao abrigo deste contrato pode haver recurso à arbitragem, a efetuar nos termos da lei.

Artigo 40.º - Foro

O foro competente para dirimir os litígios emergentes deste contrato é o fixado na lei civil.

Artigo 41.º - Cosseguro

Sendo o presente contrato estabelecido em regime de cosseguro, fica sujeito ao disposto, para o efeito, na Cláusula Uniforme de Cosseguro anexa às Condições Particulares.

CX002 - Condição Especial de Responsabilidade Civil por Contaminação

Artigo Preliminar

Lisboa, 20 de março de 2020

Página 29



LUIS ANULA
ADMINISTRADOR-DELEGADO


SERVIÇO INFORMAÇÃO MAPFRE
707 10 20 24
218 707 101 | Rua Nova dos Afamos 14, 1200-008 Lisboa

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL CONDIÇÕES PARTICULARES

APÓLICE / ATA: 6001791403616 / 3

CLÁUSULAS ANEXAS

Esta cobertura é adicional ao Seguro de Responsabilidade Ambiental, não podendo ser contratada autonomamente, sendo-lhe aplicadas, supletivamente, todas as disposições das suas Condições Gerais.

Artigo 1.º - Definições

Para efeitos da presente cobertura considera-se:

Terceiro: Aquele que, em consequência de um sinistro coberto por este contrato, sofra um dano suscetível de, nos termos da lei civil e desta apólice, ser reparado ou indemnizado.

Não são considerados terceiros:

a) O tomador do seguro, o segurado principal ou qualquer outro segurado.

As pessoas singulares compreendidas nas alíneas b) da definição de Outros Segurados constante no artigo 1.º das Condições Gerais do Seguro de Responsabilidade Ambiental, são consideradas terceiros, mas a cobertura dos danos pessoais causados às mesmas só é válida em excesso das indemnizações devidas ao abrigo do Seguro Obrigatório de Acidentes de Trabalho.

b) O cônjuge, ascendentes e descendentes do tomador do seguro e do segurado principal;

c) As empresas filiais, empresa mãe ou pertencentes ao mesmo grupo empresarial do tomador do seguro ou do segurado;

Entender-se-á que existe a condição de empresa filial e mãe respetivamente, quando ocorram as circunstâncias estabelecidas na legislação comercial vigente.

Capital Seguro: Para esta cobertura é estabelecido um capital seguro adicional e independente do capital do Seguro de Responsabilidade Ambiental.

Se o pagamento de uma despesa ao abrigo do referido seguro corresponder também ao ressarcimento de um dano garantido pela presente cobertura de Responsabilidade Civil por Contaminação, atribuir-se-á a despesa a ambos os capitais seguros de forma proporcional.

Contaminação: A introdução ou dispersão de matérias ou substâncias no solo, na água ou no ar, que produzam na qualidade dos citados meios uma deterioração que se torne perigosa ou danosa.

Não se consideram contaminação outros factos, efeitos ou situações não compreendidos na definição, tais como:

a) O fogo, a explosão ou outro aumento violento de temperatura ou pressão.

Fica, no entanto, compreendida na definição de contaminação a eventual introdução ou dispersão de matérias ou substâncias que seja consequência dos factos citados na alínea a) e que se ajuste à referida definição.

b) Os ruídos, campos eletromagnéticos ou qualquer outra manifestação de energia que se transmita por ondas ou radiações;



LUIS ANULA
ADMINISTRADOR-DELEGADO


SERVIÇO INFORMAÇÃO MAPFRE
707 10 20 24
218 707 101 - Rua Nova dos Afonsos, 2000L

Lisboa, 20 de março de 2020

Página 30

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL CONDIÇÕES PARTICULARES

APÓLICE / ATA: 6001791403616 / 3

CLÁUSULAS ANEXAS

c) Os odores;

d) As modificações no nível, caudal ou curso das correntes ou massas de água subterrâneas ou superficiais.

Contaminação Segura: É a contaminação que se possa atribuir diretamente à atividade segura e que se produza de forma acidental e aleatória, ou seja, que seja extraordinária e que não se tenha gerado de forma intencional nem como consequência normal da posse de instalações ou equipamentos ao serviço da atividade segura, nem de um facto previsto e consentido. Consequentemente, não se considerará contaminação segura, aquela que não cumpra algum dos requisitos estabelecidos.

Danos e Prejuízos Objeto de Cobertura: Apenas serão objeto desta cobertura os danos ou prejuízos que sejam consequência direta de uma contaminação segura e que se encontrem expressamente descritos no artigo 2.º desta Condição Especial.

Artigo 2.º - Objeto da Cobertura

1. De acordo com as condições do contrato e **sempre dentro dos limites estabelecidos no mesmo**, esta cobertura garante, **até aos limites e sublimites de capital estabelecidos nas Condições Particulares**, as indemnizações que, nos termos da lei, sejam exigidas ao segurado com fundamento em responsabilidade civil por, em virtude do exercício da atividade segura, causar danos a terceiros por contaminação segura.

2. Apenas são indemnizáveis os seguintes danos:

a) Danos corporais: Morte, lesão corporal ou qualquer outra ofensa à integridade física ou à saúde de terceiros.

b) Danos morais: Que sejam consequência direta e imediata de um dano corporal garantido por esta cobertura.

c) Danos materiais: Destruição, deterioração ou perda de coisas ou animais que pertençam a terceiros.

d) Danos consequenciais:

d.1) As perdas económicas que são consequência direta dos danos corporais ou materiais sofridos pelo reclamante das referidas perdas;

d.2) As perdas económicas por paralisação ou aumento do custo da atividade que resultem necessariamente das ações que seja necessário empreender para o cumprimento da responsabilidade por contaminação objeto desta cobertura.

Artigo 3.º - Garantias

Lisboa, 20 de março de 2020

Página 31



LUIS ANULA
ADMINISTRADOR-DELEGADO


SERVIÇO INFORMAÇÃO MAPFRE
707 10 20 24
218 707 101 (horário de atendimento ao cliente)

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL CONDIÇÕES PARTICULARES

APÓLICE / ATA: 6001791403616 / 3

CLÁUSULAS ANEXAS

a) **Reparação ou compensação pelos danos indemnizáveis referidos no n.º2 do artigo 2.º desta Condição Especial**

b) **Despesas de defesa**

A garantia prevista na alínea d) do artigo 3.º das Condições Gerais do Seguro de Responsabilidade Ambiental é extensiva às despesas de defesa do segurado contra reclamações fundadas na responsabilidade civil garantida ao abrigo da presente cobertura adicional.

Esta garantia fica condicionada ao sublimite de capital especificamente estabelecido nas Condições Particulares.

c) **Prestação de cauções**

A garantia prevista na alínea e) do artigo 3.º das Condições Gerais do Seguro de Responsabilidade Ambiental é extensiva à constituição de cauções exigidas ao segurado para garantir responsabilidades garantidas ao abrigo da presente cobertura.

d) **Outras despesas justificadas:**

A garantia prevista na alínea f) do artigo 3.º das Condições Gerais do Seguro de Responsabilidade Ambiental é extensiva às demais despesas justificadas, administrativas, jurídicas, e de atividades materiais e técnicas e cargo do segurado previstas na lei.

Artigo 4.º - Exclusões Específicas desta Cobertura

1. Para além das exclusões constantes no artigo 8.º das Condições Gerais, consideram-se excluídos das garantias desta cobertura:

a) **Danos ou risco iminente de danos decorrentes da inalação de partículas de asbestos ou de sílica;**

b) **Qualquer dano moral distinto dos indicados na alínea b) do n.º2 do artigo 2.º desta Condição Especial;**

c) **Os danos não consequenciais, ou seja, qualquer perda económica que não seja consequência direta e imediata de um dano corporal ou material sofrido pelo reclamante da referida perda, ou das ações que seja necessário empreender para o cumprimento da responsabilidade por contaminação objeto desta cobertura, tal como definido respetivamente nas alíneas d.1) e d.2) do n.º2 do artigo 2.º desta Condição Especial;**

d) **Quaisquer danos enquadráveis no Seguro Obrigatório de Acidentes de Trabalho, independentemente de ter sido ou não efetivamente contratado.**



LUIS ANULA
ADMINISTRADOR-DELEGADO

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL CONDIÇÕES PARTICULARES

APÓLICE / ATA: 6001791403616 / 3

CLÁUSULAS ANEXAS

Artigo 5.º - Prioridade de Garantias a Indemnizar

Considerando, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 26.º das Condições Gerais do Seguro de Responsabilidade Ambiental, estabelece-se a seguinte ordem de garantias a indemnizar:

- 1.º - Danos corporais e morais
- 2.º - Danos materiais
- 3.º - Danos consequenciais.

CX003 - Responsabilidade Civil Patronal Por Contaminação

Cláusula Particular

Artigo 1.º - Âmbito da Garantia

1. Com sujeição ao sublimite estabelecido nas Condições Particulares e ao disposto nas Condições Gerais da Apólice de Seguro de Responsabilidade Ambiental e na Condição Especial de Responsabilidade Civil por Contaminação, consideram-se garantidas ao abrigo da cobertura de Responsabilidade Civil por Contaminação, as indemnizações pecuniárias devidas a título de responsabilidade civil extracontratual, pelo segurado, aos seus trabalhadores ou respetivos herdeiros, **exclusivamente por danos não patrimoniais, decorrentes de lesões corporais, sofridas em consequência de acidente causado por contaminação segura e que, nos termos da lei, seja qualificado como acidente de trabalho.**

2. Para efeitos desta garantia, consideram-se trabalhadores aqueles que se encontrem vinculados ao segurado por contrato de trabalho ou contrato legalmente equiparado, bem como os praticantes, aprendizes, estagiários e demais situações que devam considerar-se de formação prática e, ainda, os que prestem pontualmente ao segurado, em conjunto ou isoladamente, qualquer serviço remunerado, quando o acidente ocorra durante a execução desse serviço.

3. São também considerados trabalhadores os administradores, diretores, gerentes ou equiparados, do segurado, quando remunerados e durante a prestação do seu trabalho.

Artigo 2.º - Exclusões

1. Para além das exclusões constantes nas Condições Gerais e na Condição Especial de Responsabilidade Civil por Contaminação, ficam expressamente excluídos:

- a) Danos indemnizáveis ao abrigo do Seguro Obrigatório de Acidentes de Trabalho, mesmo em caso de insuficiência da respetiva apólice;
- b) Danos que sejam consequência de sinistros excluídos da garantia do Seguro Obrigatório de Acidentes de Trabalho;
- c) Reclamações fundadas, direta ou indiretamente, na aplicação de quaisquer fianças, taxas,



LUIS ANULA
ADMINISTRADOR-DELEGADO


SERVIÇO INFORMAÇÃO MAPFRE
707 10 20 24
218 707 101 - Rua Doutor António Loureiro Borges, 9

Lisboa, 20 de março de 2020

Página 33

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL CONDIÇÕES PARTICULARES

APÓLICE / ATA: 6001791403616 / 3

CLÁUSULAS ANEXAS

multas ou coimas, impostas por autoridades competentes, bem como em outras penalidades de natureza sancionatória ou fiscal;

d) Quaisquer indemnizações devidas pelo segurado a título punitivo (punitive damages) de danos exemplares (exemplary damages) e outras de natureza semelhante determinadas por aplicação de regime jurídico estrangeiro ainda que reconhecida na ordem jurídica portuguesa;

e) Reclamações por incumprimento de obrigações laborais do segurado, contratuais ou legais, respeitantes à Segurança Social, Seguros de Acidentes de Trabalho, pagamento de salários e similares;

f) Reclamações que resultem de violação das leis que determinem a existência de limites de idade para o exercício das respetivas funções.

2. Salvo convenção expressa em contrário nas Condições Particulares, ficam também excluídos do âmbito desta garantia:

a) Danos que resultem, direta ou indiretamente, de sinistros causados durante operações de aterro, desaterro, demolição ou utilização de explosivos;

b) Danos causados a trabalhadores portugueses ou a trabalhadores estrangeiros residentes em Portugal, quando decorram de acidentes ocorridos fora do território português.

CX004 - Exclusão de Contaminação por Instalações Subterrâneas ou Embutidas

Cláusula Particular

Para além das exclusões constantes nas Condições Gerais e Especiais da apólice, fica excluída da cobertura a contaminação que provenha de instalações ou partes de instalações subterrâneas ou embutidas, entendendo-se como tal depósitos, canalizações, caixas, máquinas ou outros elementos ou partes de elementos existentes nas instalações seguras nos quais para o acesso à superfície externa do elemento que contenha uma substância sejam necessários trabalhos de escavação, remoção de pavimentos, paredes ou outros materiais ou desmontagem ou retirada de peças com utilização de ferramentas ou maquinaria, não sendo possível a sua visualização sem recurso a estas operações.

FIM DO DOCUMENTO

Lisboa, 20 de março de 2020

Página 34



LUIS ANULA
ADMINISTRADOR-DELEGADO


SERVIÇO INFORMAÇÃO MAPFRE
707 10 20 24
118 707 101 (horário de atendimento ao cliente)

ANEXO IV Serviços de Higiene e Segurança no Trabalho

Entre a INTERPREV representada neste acto pelo(a) Del. Comercial: Eduardo Gomes

e o Parceiro (nome completo): ÍNDICE DA RAZÃO - INVESTIMENTOS, LDA.

Nome Comercial: ÍNDICE DA RAZÃO - INVESTIMENTOS, LDA.

com sede na: MONTE DOS CAGAVAIS - CAGAVAIS, SÃO MARTINHO, APARTADO 1127

Cód. Postal: 6000-434

Localidade: CASTELO BRANCO

Concelho: CASTELO BRANCO

Distrito: CASTELO BRANCO

Telefone: Telemóvel: Telemóvel: 914513386

E-mail: geral@valamb.pt Atividade: Nº CAE: 70220

NIF: 513946403 NISS: 25139464037 Cód. de Acesso a Certidão Permanente:

representado por: ENG. ANTÓNIO QUELHAS com o cargo de: GERENTE

se celebra este contrato, efetuado sob indicação da ref.ª/TOC/ASS:

que se vai reger pelas cláusulas seguintes, FRENTE e VERSO.

Tal como dispõe a Lei n.º 102/2009, e 10 de Setembro, o empregador, aqui designado de Cliente, deve assegurar, de forma continuada e permanente, aos seus trabalhadores condições de segurança e de saúde em todos os aspetos do seu trabalho. Neste sentido e na consciência de que deve efetuar a contratação de todos os serviços necessários à prevenção dos riscos profissionais e promoção da segurança e saúde dos trabalhadores, que aqui se identificam, o Cliente efetua, nesta data, a contratação dos serviços assinalados com um ✓.

SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

Serviços	X	Nº Total Trabalhadores	Valor por Trabalhador	Valor / Ano / Serviço	
1.1 SAÚDE DO TRABALHO - AVENÇA	<input checked="" type="checkbox"/>	1	30,00 €	30,00 €	
1.2 SAÚDE DO TRABALHO - POR TRABALHADOR	<input type="checkbox"/>	0	0,00 €	0,00 €	
1.3 CERTIFICADO MÉDICO PARA MARÍTIMOS	<input type="checkbox"/>	0	0,00 €	0,00 €	
Serviços	X	Nº de horas	Frequência	Valor/Hora	Total
1.4 SAÚDE DO TRABALHO - AFETAÇÃO MÉDICA	<input type="checkbox"/>	0		0,00 €	0,00 €
1.5 MEDICINA CURATIVA	<input type="checkbox"/>	0		0,00 €	0,00 €
Exames complementares de diagnóstico	X	Quantidade total a realizar	Quantidade a faturar	Valor/Exame	Total
1.6 AUDIOMETRIA	<input type="checkbox"/>	0	0	0,00 €	0,00 €
1.7 ESPIROMETRIA	<input type="checkbox"/>	0	0	0,00 €	0,00 €
1.8 TESTE DE VISÃO	<input type="checkbox"/>	0	0	0,00 €	0,00 €

Serviços	X	Nº Estab.	Valor Fixo dos Estab. / Ano	Nº Total Trabalhadores	Valor por Trabalhador	Valor / Ano / Serviço
2.1 Auditoria Segurança no Trabalho	<input type="checkbox"/>	0	0,00 €	0	0,00 €	0,00 €
2.2 Auditoria Segurança no Trabalho com AVR	nº de postos de trabalho	1	<input checked="" type="checkbox"/>	1		120,00 €
2.3 Avaliação de Riscos Profissionais (AVR)	nº de postos de trabalho	0	<input type="checkbox"/>	0		0,00 €
2.4 Acompanhamento Técnico Periódico	nº horas/ano	0	<input type="checkbox"/>	0		0,00 €
2.5 Consulta ao trabalhador	<input type="checkbox"/>			0	0,00 €	0,00 €
2.6 Formulário consulta ao trabalhador	<input type="checkbox"/>			0	0,00 €	0,00 €

Serviços	X	Nº Obras	Nº Total Trabalhadores	Nº Fichas Proc. Seg. a efetuar	Valor / Ano / Serviço
2.7 SHT C.Civil - Proc. Seg. Obra/Sensibilização/Validação Proc. Segurança	<input type="checkbox"/>	0	0	0	0,00 €
2.8 SHT C.Civil - Auditoria em Obra	<input type="checkbox"/>	0	0		0,00 €
2.9 Avaliação de Riscos Profissionais em Obra	<input type="checkbox"/>	0	0		0,00 €

Serviços	X	Nº Estab.	Nº Pontos a Avaliar	Valor / Ano / Serviço
2.10 AVRE - Avaliação de Ruído	<input type="checkbox"/>	0		0,00 €
2.11 AVRE - Avaliação de Iluminância	<input type="checkbox"/>	0	0	0,00 €
2.12 AVRE - Avaliação Conforto Térmico	<input type="checkbox"/>	0	0	0,00 €
2.13 AVRE - Avaliação da Qualidade do Ar	<input type="checkbox"/>	0	0	0,00 €
2.14 AVRE - Avaliação de Riscos Biológicos	<input type="checkbox"/>	0	0	0,00 €
2.15 AVRE - Análise da Mov. de Cargas	<input type="checkbox"/>	0	0	0,00 €
2.16 AVRE - Avaliação de Riscos Psicossociais	<input type="checkbox"/>	0		0,00 €
2.17 Verificação de Máquinas - DL 50/2005	<input type="checkbox"/>	0		0,00 €
2.18 MA - Medidas de Autoproteção 1ºCat. (engloba todas as medidas)	<input type="checkbox"/>	0		0,00 €
2.19 MA - Ações de Sensibilização e Formação	<input type="checkbox"/>	0		0,00 €
2.20 MA - Simulacros	<input type="checkbox"/>	0		0,00 €
2.21 Sensibilização SHT	<input type="checkbox"/>	0		0,00 €
2.22 PSS - Plano Segurança e Saúde (Projeto)	<input type="checkbox"/>	0		0,00 €
2.23 Revisão MAP	<input type="checkbox"/>			0,00 €

TOTAL	150,00 €
TOTAL IVA	27,60 €
TOTAL C/IVA	177,60 €

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

1. O presente contrato rege-se pelas Cláusulas Gerais e pelas Cláusulas Específicas dos serviços assinalados com X na FRENTE do contrato.

Cláusulas Gerais

2.1. A Interprev obriga-se a prestar, de forma regular e contínua, os serviços contratados pelo Cliente, conforme os termos devidamente descritos e identificados no presente contrato.

2.2. O Cliente obriga-se a receber da Interprev os serviços contratados, permitindo, quando tal seja considerado necessário pelos técnicos da Interprev, o livre acesso aos locais de trabalho, o contacto com todas as estruturas empresariais e o conhecimento detalhado de todos os processos de fabrico e composição das várias substâncias utilizadas no referido processo, bem como o conhecimento dos fatores de risco profissional.

2.3. No que respeita aos serviços de Saúde do Trabalho contratados, os mesmos serão prestados junto dos respectivos trabalhadores identificados por parte do Cliente no Anexo A ao presente contrato, ressalvando-se que as consultas e exames de vigilância da saúde de admissão, ocasionais e resultantes de faltas de trabalhadores a anteriores agendamentos serão sempre realizados em Clínicas Médicas designadas pela Interprev, comprometendo-se o Cliente a ali fazer deslocar os seus trabalhadores.

2.4. No caso de contratualização de serviços de Saúde do Trabalho na modalidade de afectação médica, os mesmos serão prestados junto dos respectivos trabalhadores e em instalações próprias do Cliente, por este identificados, respectivamente, nos Anexos A e B ao presente contrato, instalações às quais a Interprev fará deslocar a equipa de saúde para o efeito, cabendo ainda ao Cliente:

- a) Garantir que o local para a realização de exames de Saúde cumpre com as condições e requisitos exigidos legalmente.
- b) Controlar a assiduidade e a efectiva prestação do serviço por parte da equipa de saúde nas suas instalações, consoante o número de horas contratado e na determinação diária concreta que venha a ser acordada entre as partes.

2.5. No que respeita aos serviços de Segurança do Trabalho contratados, os mesmos serão prestados nas instalações do Cliente devidamente identificados no Anexo B ao presente contrato.

3.1. O contrato tem a duração de dois anos, contratados a partir da data da sua assinatura, sendo automaticamente renovado por períodos iguais e sucessivos, salvo denúncia por qualquer uma das Partes nos termos do número seguinte.

3.2. O contrato pode ser denunciado, desde que uma das Partes comunique à outra, através de carta registada para o endereço postal identificado no presente contrato, a vontade de o fazer cessar, com a antecedência de cento e vinte dias relativamente ao final do contrato inicial ou de cada uma das suas renovações.

4.1. O preço de cada serviço, cujo valor anual é estabelecido na FRENTE do contrato, poderá ser objeto de crescimento em cada uma das respectivas anuidades.

4.2. Sobre os valores em dívida, não liquidados pontualmente, incidem juros de mora à taxa legalmente em vigor.

4.3. A INTERPREV têm o direito de faturar e cobrar uma compensação por não comparência a consulta médica ao Cliente por cada falta de cada um dos seus trabalhadores a consultas de Saúde do Trabalho previamente agendados entre as partes.

4.4. A compensação prevista no número anterior terá o valor fixo de €15 (quinze euros) por cada falta.

4.5. Exceptuam-se dos números anteriores as faltas que a INTERPREV considere como devidamente justificadas.

4.6. Quando tal seja previsível, o Cliente deverá comunicar à INTERPREV a falta de determinado trabalhador a consultas de Saúde do Trabalho previamente agendados entre as partes, com a antecedência mínima de 48 horas em casos de agendamentos para Clínica Médica ou de 96 horas em casos de agendamentos para Unidades Móveis de Saúde.

5.1. A prestação dos serviços objecto do presente contrato é correlativo e dependente do pagamento anual e antecipado dos mesmos nos termos seguintes:

- a) O pagamento da anuidade inicial é efectuado no momento da celebração do presente contrato.
- b) O pagamento de cada uma das anuidades seguintes é efectuado no mês em que se inicia cada uma dessas anuidades, e contra a emissão da respectiva factura.

5.2. Os pagamentos podem ser efectuados em numerário, através de cheque ou por transferência bancária.

6. O Ónus da marcação dos serviços também corre por conta do Cliente, o que qual se obriga a contactar a Interprev para o efeito.

7.1. A Interprev suspenderá de imediato a execução e prestação dos serviços contratados e objecto do presente contrato, no caso de não pagamento das respectivas anuidades/facturas na data do seu vencimento, estando a INTERPREV dispensada de notificar o cliente de tal suspensão.

7.2. A execução do presente contrato e a prestação dos respectivos serviços contratados será de imediato retomada logo que o cliente ponha termo ao seu incumprimento, liquidando as facturas e valores em dívida.

8.1. A não prestação de serviços contratados por culpa ou motivo imputável ao cliente exclui a responsabilidade da Interprev pela demora ou a não prestação desses serviços.

8.2. No caso referido no número anterior, o Cliente fica obrigado a diligenciar no sentido da marcação dos serviços em falta logo que ponha termo ao seu incumprimento.

9.1. A resolução do contrato, por incumprimento das obrigações contratuais, deve ser efectuada através de carta registada para o endereço postal identificado no presente contrato.

9.2. A resolução do contrato pela Interprev com fundamento em incumprimento de obrigação(ões) contratual(ais) do Cliente, obriga este ao pagamento de indemnização correspondente ao valor dos serviços que, mantendo-se o contrato, seriam devidos até ao termo deste ou da sua renovação, consoante o caso.

9.3. O estabelecido no número anterior não exclui a obrigação de indemnização do dano excedente resultante do incumprimento.

9.4. A resolução do contrato com fundamento em cessação de atividade ou cessação da obrigatoriedade de organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho não desonera o Cliente do pagamento das facturas vencidas.

10.1. Toda a documentação elaborada e produzida no âmbito da execução dos serviços contratualizados, desde Fichas de Aptidão a Relatórios Técnicos de Segurança do Trabalho, entre outros, serão disponibilizados ao Cliente pela Interprev através da sua plataforma informática "Portal do Cliente Interprev", devendo o Cliente proceder regularmente à recolha desta documentação da plataforma e fazer a sua própria gestão administrativa da mesma, ressalvando-se o direito da Interprev poder, a todo o tempo, retirar ao Cliente o acesso à mencionada plataforma, nomeadamente em caso de incumprimento contratual por parte do Cliente ou previamente à cessação do presente contrato.

10.2. O cliente obriga-se a comunicar, no imediato, à Interprev a admissão de novos trabalhadores; os acidente de trabalho (e respectiva participação à seguradora); as ausências ao trabalho, por doença ou acidente, superiores a 30 dias; a aquisição de novos equipamentos e; as alterações aos postos de trabalho.

10.3. As comunicações entre as partes, que não exijam nos termos deste contrato outra forma, poderão ser efectuadas para os endereços de correio eletrónico disponibilizados pelas Partes, obrigando-se as mesmas a assegurar a sua manutenção ou a comunicar a sua alteração.

11.1.1. O Cliente poderá, em qualquer momento, proceder à contratação de novos serviços previstos no presente contrato.

11.2. Os serviços contratados nos termos do número anterior alteram o presente contrato, passando o mesmo a reger-se também pelas cláusulas específicas dos novos serviços.

12. Para a resolução de toda e qualquer questão emergente do presente contrato é competente o Tribunal de Comarca da Covilhã, com exclusão de qualquer outro.

13. O Cliente assume ter o devido conhecimento das suas obrigações que sobre si impedem em matéria de Segurança no Trabalho, concretamente no que respeita às obrigações inerentes ao empregador e aquelas relativas às actividades por este a desenvolver no âmbito da Segurança e Saúde no trabalho, previstas nos artigos 15.º, 73.º, 73.º-A e 73.º-B da Lei n.º 102/2009 de 10 de Setembro, pelo que este assume que a aceitação e celebração do presente contrato para prestação, por parte da Interprev, de actividades previstas no elenco do referido artigo 73.º-B não o isenta, enquanto empregador, da obrigação e responsabilidade no cumprimento integral da legislação que lhe é aplicável.

14. No caso de à Interprev ser aplicada qualquer coima, por parte das entidades oficiais e reguladoras, no âmbito dos serviços de Segurança e saúde no trabalho por esta prestados ao Cliente, e se determine que os motivos que fundamentaram a aplicação de tal coima se devem a factos e aspectos cuja execução seja da responsabilidade do empregador, para as quais este tenha sido alertado em tempo útil por parte da Interprev e, ainda assim, não tenha procurado implementar e executar, fica o Cliente responsável pelo pagamento da coima que venha a ser aplicada à Interprev.

15. Reserva-se à Interprev o direito de modificar ou rescindir o presente contrato caso surjam alterações legais aos diplomas em vigor ou surjam novas condições legais ou circunstâncias de facto que alterem significativamente as que se encontram em vigor.

Cláusulas Específicas (Obrigações da Interprev)

1. Serviço de Saúde no Trabalho

- Realização de exames de vigilância da saúde, de acordo com a periodicidade estabelecida no artigo 108.º da Lei n.º 102/2009 de 10 de Setembro, e elaboração dos respectivos relatórios e fichas.

- Manutenção actualizada dos registos clínicos e outros elementos informativos relativos ao trabalhador.

2. Segurança no Trabalho

2.1. Auditoria Segurança no Trabalho: Auditoria de avaliação das condições de segurança no trabalho a nível físico (infraestruturas e equipamentos) e de políticas interiorizadas desenvolvidas pela Empresa; Relatório de Auditoria; Informação sobre as informações legais inerentes à actividade e disponibilização dos impressos para registo neste âmbito.

2.2. Auditoria Segurança no Trabalho com AVR: Auditoria de avaliação das condições de segurança no trabalho a nível físico (infraestruturas e equipamentos) e de políticas interiorizadas desenvolvidas pela Empresa; Relatório de Auditoria; Informação sobre as obrigações legais inerentes à actividade e disponibilização dos impressos para registo neste âmbito; Análise do(s) posto(s) de trabalho com, a identificação e avaliação dos riscos a que o trabalhador está exposto e disponibilização do respectivo relatório de avaliação.

2.3. Avaliação de Riscos Profissionais : Análise do(s) posto(s) de trabalho com a identificação e avaliação dos riscos a que o trabalhador está exposto e disponibilização do respectivo Relatório de Avaliação.

2.4. Acompanhamento Técnico Periódico: Afectação de um técnico SHT, em n.º de horas definido, para desenvolvimento das actividades de segurança no trabalho, conforme alíneas a) a f) e i) a t) do n.º1 do artigo 73.º-B e alíneas b) a d) e f) do n.º2 do artigo 15º, ambos da Lei n.º 102/2009 de 10 de setembro. Excluem-se a Avaliação de Riscos Específicos e Elaboração de Medidas de Autoproteção.

2.5. SHT na atividade de Construção Civil:

2.5.1. Auditoria Segurança no trabalho: Auditoria de avaliação das condições de segurança no trabalho a nível físico (infraestruturas - escritórios estaleiros) e de políticas interiorizadas e desenvolvidas pela Empresa; Relatório da Auditoria; Informação sobre as obrigações legais inerentes à actividade e disponibilização dos impressos para registo neste âmbito.

2.5.2. Procedimentos de Segurança em Obra/ Sensibilização: Disponibilização do "Manual de Procedimentos de Segurança" e acção de sensibilização da Empresa (Empregador/trabalhador(es)) dos riscos e medidas de prevenção, relativamente às actividades identificadas pelo Cliente.

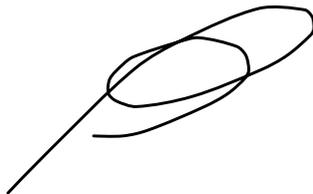
2.5.3. Auditoria em Obra - Validação dos Procedimentos de Segurança: Validação das Fichas de Segurança; Verificação da aplicação das medidas de prevenção relativas às actividades em curso e identificação de eventuais medidas de prevenção adicionais.

2.5.4. Avaliação de Riscos Específicos em Obra: Análise das actividades em curso com a identificação e avaliação dos riscos a que o trabalhador está exposto e disponibilização do respectivo Relatório de Avaliação.

2.6. Avaliação de Riscos Específicos: Avaliação do(s) Risco(s) específico(s) identificados do presente contrato e elaboração/ disponibilização do respectivo Relatório.

2.7. Medidas de Autoproteção: Desenvolvimento das actividades necessárias para cumprimento da(s) Medida(s) de Autoprotecção contratualizadas, conforme artigo 198.º da Portaria 1532/2008 de 29 de Dezembro.

Adesão e Assinaturas



Assinatura do cliente: 27/02/2020



Assinatura da INTERPREV: 27/02/2020

Empresa: ÍNDICE DA RAZÃO - INVESTIMENTOS, LDA.

NIF: 513946403

Morada: MONTE DOS CAGAVAIS - CAGAVAIS, SÃO MARTINHO, APARTADO 1127

Localidade: CASTELO BRANCO

Código Postal: 6000-434

Nome: ANTÓNIO JOAQUIM MAROCO QUELHAS

Data de nascimento: 16/04/1971

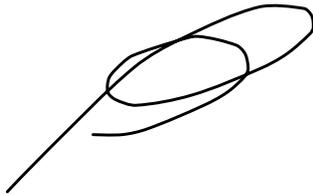
Nacionalidade: PORTUGUESA

Função: SÓCIO GERENTE

Data de admissão: 01/01/2017

E-mail:

Data de demissão:



Assinatura do cliente: 27/02/2020



Interprev[®]
SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO, S.A.
O Conselho de Administração

Assinatura da INTERPREV: 27/02/2020

Alameda Pêro da Covilhã, lote 3 R/C | 6200 - 507 COVILHÃ

tel.: 275 310 170 | fax.: 275 322 148

www.interprev.pt | geral@interprev.ptRegistada na C.R.C da Covilhã com o n.º **507 072 065**Capital Social: €400.000,00 | Contribuinte n.º **507 072 065****Interprev** - Marca Registada, I.N.P.I. com o n.º **384 160**

APOIO AO CLIENTE

808 303 859www.interprev.pt

Empresa: ÍNDICE DA RAZÃO - INVESTIMENTOS, LDA.

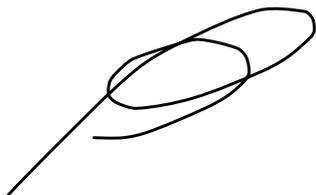
NIF: 513946403

Morada: MONTE DOS CAGAVAIS - CAGAVAIS, SÃO MARTINHO, APARTADO 1127

Localidade: CASTELO BRANCO

Código Postal: 6000-434

Estabelecimento:	CENTRAL DE COMBUSTAGEM		
Morada:	MONTE DOS CAGAVAIOS		
Código Postal:	6000-763	Localidade:	CASTELO BRANCO
Concelho:	CASTELO BRANCO	Distrito:	CASTELO BRANCO
Freguesia:	Castelo Branco		
E-mail:		Fax:	939598000
Dados do Responsável			
Nome completo:	ENG. ANTÓNIO QUELHAS		Telefone:
E-mail:		Fax:	



Assinatura do cliente: 27/02/2020



Assinatura da INTERPREV: 27/02/2020

Alameda Pêro da Covilhã, lote 3 R/C | 6200 - 507 COVILHÃ

tel.: 275 310 170 | fax.: 275 322 148

www.interprev.pt | geral@interprev.pt

Registada na C.R.C da Covilhã com o n.º **507 072 065**

Capital Social: €400.000,00 | Contribuinte n.º **507 072 065**

Interprev - Marca Registada, I.N.P.I. com o n.º **384 160**

APOIO AO CLIENTE

808 303 859

www.interprev.pt

Empresa: ÍNDICE DA RAZÃO - INVESTIMENTOS, LDA.

NIF: 513946403

Morada: MONTE DOS CAGAVAIS - CAGAVAIS, SÃO MARTINHO, APARTADO 1127

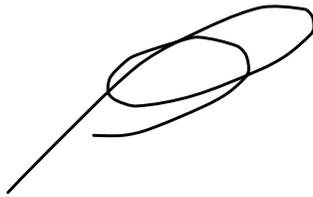
Localidade: CASTELO BRANCO

Código Postal: 6000-434

Contabilista:

Métodos de pagamento	X	IBAN	Banco do cliente	Data	Valor
Cheque	<input type="checkbox"/>				0,00 €
Transferência bancária	<input checked="" type="checkbox"/>				177,60 €
Débito direto	<input type="checkbox"/>				0,00 €
Referência MB	<input type="checkbox"/>				0,00 €
Numerário	<input type="checkbox"/>				0,00 €

TOTAL	177,60 €
TOTAL CONTRATO	177,60 €
PERIODICIDADE	Anual



Assinatura do cliente: 27/02/2020



Interprev[®]
SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO, S.A.
O Conselho de Administração

Assinatura da INTERPREV: 27/02/2020

Alameda Pêro da Covilhã, lote 3 R/C | 6200 - 507 COVILHÃ
tel.: 275 310 170 | fax.: 275 322 148
www.interprev.pt | geral@interprev.pt

Registada na C.R.C da Covilhã com o n.º **507 072 065**
Capital Social: €400.000,00 | Contribuinte n.º **507 072 065**
Interprev - Marca Registada, I.N.P.I. com o n.º **384 160**

APOIO AO CLIENTE
808 303 859
www.interprev.pt



**Registo de entrega de E.P.I.'s
- Ficha individual -**

Nome do Trabalhador	Empregador	Categoria
Eng António Quelhas		

Descrição do E.P.I. entregue	Riscos (1)	Recepção		Devolução		
		Data (D/M/A)	Rubrica (Trabalhador)	Data (D/M/A)	Rubrica (Receptor)	Situação do Equipamento
Capacete/bone de proteção	2,3			__/__/__		
Botas c/ biqueira e palmilha de aço	4,5,6,15,			__/__/__		
Colete reflector	16			__/__/__		
Máscara de Proteção	13			__/__/__		
Protetores Auriculares	20			__/__/__		
Luvas de Protecção Mecânica	7,8,12			__/__/__		
Luvas de Protecção Química	10,11,17			__/__/__		
Vestuário de Protecção - Calças	17			__/__/__		
Vestuário de Protecção - T-Shirt	17			__/__/__		
Vestuário de Protecção - Casaco (L)	17	01/08/2019		__/__/__		
Vestuário de Protecção - mactação	17			__/__/__		
Outros: Óculos de proteção				__/__/__		

Riscos a Proteger (1)

- | | |
|---------------------------------------|--------------------------------------|
| 1 - Queda em altura | 14 - Gases/Vapores |
| 2 - Queda/Choque com objectos | 15 - Riscos Eléctricos/Electrocussão |
| 3 - Pancada na cabeça | 16 - Atropelamento |
| 4 - Queda por escorregamento | 17 - Frio/Humidade |
| 5 - Esmagamento e perfuração do pé | 18 - Intempéries |
| 6 - Torção de pé | 19 - Radiações não ionizantes |
| 7 - Corte | 20 - Ruído |
| 8 - Objectos pontiagudos ou cortantes | 21 - _____ |
| 9 - Entalamentos | 22 - _____ |
| 10 - Dermatoses | 23 - _____ |
| 11 - Queimadura | 24 - _____ |
| 12 - Estilhaços | 25 - _____ |
| 13 - Poeiras | 26 - _____ |

Declaração

Declaro que recebi os Equipamentos de Protecção Individual acima mencionados comprometendo-me a utilizá-los correctamente de acordo com as instruções recebidas, a conservá-los e mantê-los em bom estado e a participar todas as avarias ou deficiências de que tenha conhecimento.

Assinatura: Data: __/__/__
(Trabalhador)

Notas:(2)- Nas substituições dos E.P.I.'s deverá ser indicado, na coluna "Situação do Equipamento", o motivo da substituição (e.g.: desgaste normal, acidente imputável, ou não, ao utilizador, extravio, etc.);

(3)- Nenhum trabalhador receberá novo E.P.I. sem que apresente, para destruição, aquele que se deteriorou.



**Registo de entrega de E.P.I.'s
- Ficha individual -**

Nome do Trabalhador	Empregador	Categoria
Carla Morais		

Descrição do E.P.I. entregue	Riscos (1)	Recepção		Devolução		
		Data (D/M/A)	Rubrica (Trabalhador)	Data (D/M/A)	Rubrica (Receptor)	Situação do Equipamento
Capacete/bone de proteção	2,3	01/08/19	<i>[Signature]</i>	__/__/__		
Botas c/ biqueira e palmilha de aço	4,5,6,15,	01/08/19	<i>[Signature]</i>	__/__/__		
Colete reflector	16	01/08/19	<i>[Signature]</i>	__/__/__		
Máscara de Proteção	13			__/__/__		
Protetores Auriculares	20			__/__/__		
Luvas de Protecção Mecânica	7,8,12			__/__/__		
Luvas de Protecção Química	10,11,17			__/__/__		
Vestuário de Protecção - Calças	17			__/__/__		
Vestuário de Protecção - T-Shirt	17	01/08/19	<i>[Signature]</i>	__/__/__		
Vestuário de Protecção - Casaco (L)	17	01/08/19	<i>[Signature]</i>	__/__/__		
Vestuário de Protecção - mactação	17			__/__/__		
Outros: Óculos de proteção				__/__/__		

Riscos a Proteger (1)

- | | |
|---------------------------------------|--------------------------------------|
| 1 - Queda em altura | 14 - Gases/Vapores |
| 2 - Queda/Choque com objectos | 15 - Riscos Eléctricos/Electrocussão |
| 3 - Pancada na cabeça | 16 - Atropelamento |
| 4 - Queda por escorregamento | 17 - Frio/Humidade |
| 5 - Esmagamento e perfuração do pé | 18 - Intempéries |
| 6 - Torção de pé | 19 - Radiações não ionizantes |
| 7 - Corte | 20 - Ruído |
| 8 - Objectos pontiagudos ou cortantes | 21 - _____ |
| 9 - Entalamentos | 22 - _____ |
| 10 - Dermatoses | 23 - _____ |
| 11 - Queimadura | 24 - _____ |
| 12 - Estilhaços | 25 - _____ |
| 13 - Poeiras | 26 - _____ |

Declaração

Declaro que recebi os Equipamentos de Protecção Individual acima mencionados comprometendo-me a utilizá-los correctamente de acordo com as instruções recebidas, a conservá-los e mantê-los em bom estado e a participar todas as avarias ou deficiências de que tenha conhecimento.

Assinatura: *Carla Morais*
(Trabalhador)

Data: 01/08/19

Notas:(2)- Nas substituições dos E.P.I.'s deverá ser indicado, na coluna "Situação do Equipamento", o motivo da substituição (e.g.: desgaste normal, acidente imputável, ou não, ao utilizador, extravio, etc.);

(3)- Nenhum trabalhador receberá novo E.P.I. sem que apresente, para destruição, aquele que se deteriorou.



Registo de entrega de E.P.I.'s
- Ficha individual -

DEPARTAMENTO DE
HIGIENE E SEGURANÇA
NO TRABALHO

Nome do Trabalhador	Empregador	Categoria
Célia Vicente	Índice da Razão, Lda	Eng Civil

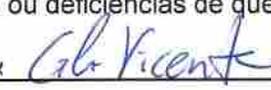
Descrição do E.P.I. entregue	Riscos (1)	Recepção		Devolução		
		Data (D/M/A)	Rubrica (Trabalhador)	Data (D/M/A)	Rubrica (Receptor)	Situação do Equipamento
Capacete/bone de proteção	2,3	29/10/19	C. Vicente	29/10/19		
Botas c/ biqueira e palmilha de aço	4,5,6,15,	29/10/19	C. Vicente	29/10/19		
Colete reflector	16	29/10/19	C. Vicente	29/10/19		
Máscara de Proteção	13	_/_/_		_/_/_		
Protetores Auriculares	20	_/_/_		_/_/_		
Luvas de Protecção Mecânica	7,8,12	_/_/_		_/_/_		
Luvas de Protecção Química	10,11,17	_/_/_		_/_/_		
Vestuário de Proteção - Calças	17	_/_/_		_/_/_		
Vestuário de Proteção - T-Shirt	17	_/_/_		_/_/_		
Vestuário de Proteção - Casaco (L)	17	_/_/_		_/_/_		
Vestuário de Proteção - Polar	17	_/_/_		_/_/_		
Outros:		_/_/_		_/_/_		

Riscos a Proteger (1)

1 - Queda em altura	14 - Gases/Vapores
2 - Queda/Choque com objectos	15 - Riscos Eléctricos/Electrocussão
3 - Pancada na cabeça	16 - Atropelamento
4 - Queda por escorregamento	17 - Frio/Humidade
5 - Esmagamento e perfuração do pé	18 - Intempéries
6 - Torção de pé	19 - Radiações não ionizantes
7 - Corte	20 - Ruído
8 - Objectos pontiagudos ou cortantes	21 - _____
9 - Entalamentos	22 - _____
10 - Dermatoses	23 - _____
11 - Queimadura	24 - _____
12 - Estilhaços	25 - _____
13 - Poeiras	26 - _____

Declaração

Declaro que recebi os Equipamentos de Protecção Individual acima mencionados comprometendo-me a utilizá-los correctamente de acordo com as instruções recebidas, a conservá-los e mantê-los em bom estado e a participar todas as avarias ou deficiências de que tenha conhecimento.

Assinatura: 
(Trabalhador)

Data: 29/10/19

Notas:(2)- Nas substituições dos E.P.I.'s deverá ser indicado, na coluna "Situação do Equipamento", o motivo da substituição (e.g.: desgaste normal, acidente imputável, ou não, ao utilizador, extravio, etc.);

(3)- Nenhum trabalhador receberá novo E.P.I. sem que apresente, para destruição, aquele que se deteriorou.



Nome do Trabalhador	Empregador	Categoria
Luis Ferreira	Índice da Razão, Lda	

Descrição do E.P.I. entregue	Riscos (1)	Recepção		Devolução		
		Data (D/M/A)	Rubrica (Trabalhador)	Data (D/M/A)	Rubrica (Receptor)	Situação do Equipamento
Capacete/bone de proteção	2,3	__/__/__		__/__/__		
Botas c/ biqueira e palmilha de aço	4,5,6,15,	__/__/__		__/__/__		
Colete reflector	16	__/__/__		__/__/__		
Máscara de Proteção	13	13/03/2020	<i>Luís</i>	__/__/__		
Protetores Auriculares	20	__/__/__		__/__/__		
Luvas de Protecção Mecânica	7,8,12	__/__/__		__/__/__		
Luvas de Protecção Química	10,11,17	13/03/2020	<i>Luís</i>	__/__/__		
Vestuário de Proteção - Calças	17	__/__/__		__/__/__		
Vestuário de Proteção - T-Shirt	17	__/__/__		__/__/__		
Vestuário de Proteção - Casaco (L)	17	__/__/__		__/__/__		
Vestuário de Proteção - macação	17	13/03/2020	<i>Luís</i>	__/__/__		
Outros: Óculos de proteção		13/03/2020	<i>Luís</i>	__/__/__		

Riscos a Proteger (1)

- | | |
|---------------------------------------|--------------------------------------|
| 1 - Queda em altura | 14 - Gases/Vapores |
| 2 - Queda/Choque com objectos | 15 - Riscos Eléctricos/Electrocussão |
| 3 - Pancada na cabeça | 16 - Atropelamento |
| 4 - Queda por escorregamento | 17 - Frio/Humidade |
| 5 - Esmagamento e perfuração do pé | 18 - Intempéries |
| 6 - Torção de pé | 19 - Radiações não ionizantes |
| 7 - Corte | 20 - Ruído |
| 8 - Objectos pontiagudos ou cortantes | 21 - _____ |
| 9 - Entalamentos | 22 - _____ |
| 10 - Dermatoses | 23 - _____ |
| 11 - Queimadura | 24 - _____ |
| 12 - Estilhaços | 25 - _____ |
| 13 - Poeiras | 26 - _____ |

Declaração

Declaro que recebi os Equipamentos de Protecção Individual acima mencionados comprometendo-me a utilizá-los correctamente de acordo com as instruções recebidas, a conservá-los e mantê-los em bom estado e a participar todas as avarias ou deficiências de que tenha conhecimento.

Assinatura: _____ Data: __/__/__
(Trabalhador)

Notas:(2)-Nas substituições dos E.P.I.'s deverá ser indicado, na coluna "Situação do Equipamento", o motivo da substituição (e.g.: desgaste normal, acidente imputável, ou não, ao utilizador, extravio, etc.);

(3)-Nenhum trabalhador receberá novo E.P.I. sem que apresente, para destruição, aquele que se deteriorou.



Nome do Trabalhador	Empregador	Categoria
Luis Ferreira	Índice da Razão, Lda	Manobrador de máquinas

Descrição do E.P.I. entregue	Riscos (1)	Recepção		Devolução		
		Data (D/M/A)	Rubrica (Trabalhador)	Data (D/M/A)	Rubrica (Receptor)	Situação do Equipamento
Capacete/bone de proteção	2,3	12/11/19	Luís	___/___/___		
Botas c/ biqueira e palmilha de aço (Buckha)	4,5,6,15,	22/12/20	Luís	___/___/___		
Colete reflector	16	___/___/___		___/___/___		
Máscara de Proteção	13	___/___/___		___/___/___		
Protetores Auriculares	20	12/11/19	Luís	___/___/___		
Luvas de Protecção Mecânica	7,8,12	___/___/___		___/___/___		
Luvas de Protecção Química	10,11,17	___/___/___		___/___/___		
Vestuário de Proteção - Calças	17	___/___/___		___/___/___		
Vestuário de Proteção - T-Shirt	17	___/___/___		___/___/___		
Vestuário de Proteção - Casaco (L)	17	___/___/___		___/___/___		
Vestuário de Proteção - Polar	17	___/___/___		___/___/___		
Outros: Tubo Tripromissível Tubo Recacao		12/11/19 12/11/19	Luís	___/___/___		

Riscos a Proteger (1)

- | | |
|---------------------------------------|--------------------------------------|
| 1 - Queda em altura | 14 - Gases/Vapores |
| 2 - Queda/Choque com objectos | 15 - Riscos Eléctricos/Electrocussão |
| 3 - Pancada na cabeça | 16 - Atropelamento |
| 4 - Queda por escorregamento | 17 - Frio/Humidade |
| 5 - Esmagamento e perfuração do pé | 18 - Intempéries |
| 6 - Torção de pé | 19 - Radiações não ionizantes |
| 7 - Corte | 20 - Ruído |
| 8 - Objectos pontiagudos ou cortantes | 21 - _____ |
| 9 - Entalamentos | 22 - _____ |
| 10 - Dermatoses | 23 - _____ |
| 11 - Queimadura | 24 - _____ |
| 12 - Estilhaços | 25 - _____ |
| 13 - Poeiras | 26 - _____ |

Declaração

Declaro que recebi os Equipamentos de Protecção Individual acima mencionados comprometendo-me a utilizá-los correctamente de acordo com as instruções recebidas, a conservá-los e mantê-los em bom estado e a participar todas as avarias ou deficiências de que tenha conhecimento.

Assinatura: 
(Trabalhador)

Data: 12/11/19

Notas: (2) - Nas substituições dos E.P.I.'s deverá ser indicado, na coluna "Situação do Equipamento", o motivo da substituição (e.g.: desgaste normal, acidente imputável, ou não, ao utilizador, extravio, etc.);

(3) - Nenhum trabalhador receberá novo E.P.I. sem que presente, para destruição, aquele que se deteriorou.



Nome do Trabalhador	Empregador	Categoria
Luis Ferreira	Índice da Razão, Lda	Manobrador de máquinas

Descrição do E.P.I. entregue	Riscos (1)	Recepção		Devolução		
		Data (D/M/A)	Rubrica (Trabalhador)	Data (D/M/A)	Rubrica (Receptor)	Situação do Equipamento
Capacete/bone de proteção	2,3	_/_/		_/_/		
Botas c/ biqueira e palmilha de aço	4,5,6,15,	11/10/19		_/_/		
Colete reflector	16	11/10/19		_/_/		
Máscara de Proteção	13 (2)	11/10/19		_/_/		
Protetores Auriculares	20	_/_/		_/_/		
Luvas de Protecção Mecânica	7,8,12	11/10/19		_/_/		
Luvas de Protecção Química	10,11,17(2)	11/10/19		_/_/		
Vestuário de Proteção - Calças	17	11/10/19		_/_/		
Vestuário de Proteção - T'Shirt	17	11/10/19		_/_/		
Vestuário de Proteção - Casaco (L)	17	_/_/		_/_/		
Vestuário de Proteção - Polar	17	_/_/		_/_/		
Outros: 500 Sombra Ha Sigel ALB	4,5,6,15	11/10/19		_/_/		

Riscos a Proteger (1)

1 - Queda em altura	14 - Gases/Vapores
2 - Queda/Choque com objectos	15 - Riscos Eléctricos/Electrocussão
3 - Pancada na cabeça	16 - Atropelamento
4 - Queda por escorregamento	17 - Frio/Humidade
5 - Esmagamento e perfuração do pé	18 - Intempéries
6 - Torção de pé	19 - Radiações não ionizantes
7 - Corte	20 - Ruído
8 - Objectos pontiagudos ou cortantes	21 - _____
9 - Entalamentos	22 - _____
10 - Dermatoses	23 - _____
11 - Queimadura	24 - _____
12 - Estilhaços	25 - _____
13 - Poeiras	26 - _____

Declaração

Declaro que recebi os Equipamentos de Protecção Individual acima mencionados comprometendo-me a utilizá-los correctamente de acordo com as instruções recebidas, a conservá-los e mantê-los em bom estado e a participar todas as avarias ou deficiências de que tenha conhecimento.

Assinatura: _____
(Trabalhador)

Data: 11/10/19.

Notas:(2)- Nas substituições dos E.P.I.'s deverá ser indicado, na coluna "Situação do Equipamento", o motivo da substituição (e.g.: desgaste normal, acidente imputável, ou não, ao utilizador, extravio, etc.);

(3)- Nenhum trabalhador receberá novo E.P.I. sem que presente, para destruição, aquele que se deteriorou.

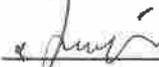
**Registo de entrega de E.P.I.'s
- Ficha colectiva**

Nome do Trabalhador	Empregador	Categoria

Descrição do E.P.I. entregue	Data
Luvas descartáveis	23/03/2020
Deseinfectante alcoolico	23/03/2020
Desinfectante de superficies	23/03/2020
Máscara de Protecção	23/03/2020

Declaração

Declaro que recebi os Equipamentos de Protecção Individual acima mencionados comprometendo-me a utilizá-los corretamente de acordo com as instruções recebidas, a conservá-los e mantê-los em bom estado e a participar todas as avarias ou deficiências de que tenha conhecimento.

Assinatura:  _____

Assinatura: _____



AtlantiCare FICHA DE APTIDÃO PARA O TRABALHO

(Portaria nº 71/2015, de 10 de março)

2266

Entidade Empregadora / Empresa

Designação Social / Nome:	INDICE DA RAZAO - INVESTIMENTOS, LDA		NIPC/NIF:	513946403
Estabelecimento:	INDICE DA RAZAO - INVESTIMENTOS, LDA		CAE principal:	70220
Endereço:	ZONA INDUSTRIAL, LOTE 154 MACB, EDIF. 184, SALA E1-E8			
Código postal:	6230-348 FLUNDAO	Localidade:		
Telefone:		E-mail:		

SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHO

Modalidade de organização do Serviço de Saúde do Trabalho: Interno Externo Comum Outro

Designação da empresa de serviço (se aplicável) externo de saúde do trabalho: _____ NIPC / NIF: 507528212 Processo de autorização (PA) da DGS n.º: 123

TRABALHADOR

Nome: ANTONIO QUELHAS
 Sexo: MASCULINO Data Nascimento: 16-04-1971 Nacionalidade: PORTUGUESA N.º Mecanog./Outro: _____
 Data Admissão: 01-01-2017 Categoria Profissional: GERENTE
 Posto de Trabalho (principal): _____
 Atividade/Função: GERENTE Data de admissão na Atividade/Função: 01-01-2017

POSTO DE TRABALHO

Análise do Posto de trabalho:	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Informação não disponível nesta data.
Identificação de fatores de risco profissional:	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	
Avaliação da exposição profissional do trabalhador:	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	

EXAME DE SAÚDE E RESULTADO DE APTIDÃO

EXAME DE SAÚDE		RESULTADO DE APTIDÃO PARA A FUNÇÃO PROPOSTA OU ATUAL	
Data do Exame:	26-06-2018	Apto	<input checked="" type="checkbox"/>
Tipo:		Apto condicionalmente	<input type="checkbox"/>
Admissão	<input checked="" type="checkbox"/>	Inapto temporariamente	<input type="checkbox"/>
Periódico	<input type="checkbox"/>	Inapto definitivamente	<input type="checkbox"/>
Ocasional	<input type="checkbox"/>	Outras funções que pode desempenhar:	
Após doença	<input type="checkbox"/>	1. _____	
Após acidente	<input type="checkbox"/>	2. _____	
A pedido do trabalhador	<input type="checkbox"/>	3. _____	
A pedido do serviço	<input type="checkbox"/>	4. _____	
Por mudança de função	<input type="checkbox"/>		
Por alteração das condições de trabalho	<input type="checkbox"/>		
Outro (especifique)	<input type="checkbox"/>		

RECOMENDAÇÕES

Sem recomendações: <input type="checkbox"/>	Com recomendações, designadamente as abaixo indicadas com "X" <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Avaliação de fatores de risco no posto de trabalho <input type="checkbox"/> Correção de condições de trabalho <input type="checkbox"/> Uso de equipamento de proteção individual <input type="checkbox"/> Proposta de organização do trabalho <input type="checkbox"/> Formação e/ou informação do trabalhador <input type="checkbox"/> Outras	

Médico do Trabalho

DR. VALE RUI LEITE
 N.º Cédula Profissional: 23921 Assinatura:

Data: 26-06-2018

Identificação (Íris ou Assinatura digital)
 125921

Trabalhador

Tótem/ conhecimento: Data: _____	Responsável Serviço de SST/ Recursos Humanos Tótem/ conhecimento: Data: _____
-------------------------------------	--



Entidade Empregadora / Empresa

Designação Social / Nome:	INDICE DA RAZAO - INVESTIMENTOS, LDA.	NIPC/NIF:	513946403
Estabelecimento:	INDICE DA RAZAO - INVESTIMENTOS, LDA.	CAE principal:	70220
Endereço:	ZONA INDUSTRIAL, LOTE 154 MACB, EDIF. 154, SALA E1-E8		
Código postal:	6230-348 FUNDÃO	Localidade:	
Telefone:		E-mail:	

SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHO

Modalidade de organização do Serviço de Saúde do Trabalho:	Interno <input type="checkbox"/>	Externo <input checked="" type="checkbox"/>	Comum <input type="checkbox"/>	Outro <input type="checkbox"/>
Designação da empresa de serviço externo de saúde do trabalho:	[se aplicável] ATLANTICARE - SERVIÇOS DE SAUDE, S.A.	NIPC / NIF:	507528212	Processo de autorização (PA) da DGS n.º:
				123

TRABALHADOR

Nome:	CARLA MORAIS REBELO	N.º Mecanog./Outro:	
Sexo:	FEMININO	Data Nascimento:	03-01-1976
		Nacionalidade:	PORTUGUESA
Data Admissão:	01-08-2019	Categoria Profissional:	FINANCEIRA
Posto de Trabalho (principal):	financeiro		
Atividade/Função:	FINANCEIRA	Data de admissão na Atividade/Função:	01-08-2019
	<i>proposta ou atual</i>		

POSTO DE TRABALHO

Análise do Posto de trabalho:	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>
Identificação de fatores de risco profissional:	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>
Avaliação da exposição profissional do trabalhador:	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>

EXAME DE SAÚDE E RESULTADO DE APTIDÃO

EXAME DE SAÚDE		RESULTADO DE APTIDÃO PARA A FUNÇÃO PROPOSTA OU ATUAL	
Data do Exame:	15-10-2019	Apto	<input checked="" type="checkbox"/>
Tipo:		Apto condicionalmente	<input type="checkbox"/>
Admissão	<input checked="" type="checkbox"/>	Inapto temporariamente	<input type="checkbox"/>
Periódico	<input type="checkbox"/>	Inapto definitivamente	<input type="checkbox"/>
Ocasional	<input type="checkbox"/>	Outras funções que pode desempenhar:	
Após doença	<input type="checkbox"/>	1.	
Após Acidente	<input type="checkbox"/>	2.	
A pedido do trabalhador	<input type="checkbox"/>	3.	
A pedido do serviço	<input type="checkbox"/>	4.	
Por mudança de função	<input type="checkbox"/>		
Por alteração das condições de trabalho	<input type="checkbox"/>		
Outro (especifique)	<input type="checkbox"/>		

RECOMENDAÇÕES

Sem recomendações:	<input checked="" type="checkbox"/>	Com recomendações, designadamente as abaixo indicadas com "X"	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Avaliação de fatores de risco no posto de trabalho			
<input type="checkbox"/> Correção de condições de trabalho			
<input type="checkbox"/> Uso de equipamento de proteção individual			
<input type="checkbox"/> Proposta de organização do trabalho			
<input type="checkbox"/> Formação e/ou informação do trabalhador			
<input type="checkbox"/> Outras			

Médico do Trabalho	DR. JOSE SIDONIO	Assinatura:		Identificação (Vinheta ou Assinatura Digital)
N.º Cédula Profissional:	26581			M26581
Data:	15-10-2019			

Trabalhador	Tomei conhecimento,		Responsável Serviço de SST/ Recursos Humanos
Data:	15-10-2019		Tomei conhecimento,
			Data:



Entidade Empregadora / Empresa

Designação Social / Nome:	INDICE DA RAZAO - INVESTIMENTOS, LDA.	NIPC/NIF:	513946403
Estabelecimento:	INDICE DA RAZAO - INVESTIMENTOS, LDA.	CAE principal:	70220
Endereço:	ZONA INDUSTRIAL, LOTE 154 MACB, EDIF. 154, SALA E1-E8		
Código postal:	6230-348 FUNDÃO	Localidade:	
Telefone:		E-mail:	

SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHO

Modalidade de organização do Serviço de Saúde do Trabalho:	Interno <input type="checkbox"/>	Externo <input checked="" type="checkbox"/>	Comum <input type="checkbox"/>	Outro <input type="checkbox"/>	
Designação da empresa de serviço externo de saúde do trabalho: <small>[se aplicável]</small>	ATLANTICARE - SERVIÇOS DE SAUDE, S.A.	NIPC / NIF:	507528212	Processo de autorização (PA) da DGS n.º:	123

TRABALHADOR

Nome:	CÉLIA MARCIA MARQUES VICENTE	N.º Mecanog./Outro:	
Sexo:	FEMININO	Data Nascimento:	27-01-1972
		Nacionalidade:	PORTUGUESA
Data Admissão:	01-10-2019	Categoria Profissional:	ENG CIVIL
Posto de Trabalho (principal):	ENG. CIVIL		
Atividade/Função: <small>proposta ou atual</small>	ENG CIVIL	Data de admissão na Atividade/Função:	01-10-2019

POSTO DE TRABALHO

Análise do Posto de trabalho:	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>
Identificação de fatores de risco profissional:	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>
Avaliação da exposição profissional do trabalhador:	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>

EXAME DE SAÚDE E RESULTADO DE APTIDÃO

EXAME DE SAÚDE		RESULTADO DE APTIDÃO PARA A FUNÇÃO PROPOSTA OU ATUAL	
Data do Exame:	16-10-2019	Apto	<input checked="" type="checkbox"/>
Tipo:		Apto condicionalmente	<input type="checkbox"/>
Admissão	<input checked="" type="checkbox"/>	Inapto temporariamente	<input type="checkbox"/>
Periódico	<input type="checkbox"/>	Inapto definitivamente	<input type="checkbox"/>
Ocasional	<input type="checkbox"/>	Outras funções que pode desempenhar:	
Após doença	<input type="checkbox"/>	1.	
Após Acidente	<input type="checkbox"/>	2.	
A pedido do trabalhador	<input type="checkbox"/>	3.	
A pedido do serviço	<input type="checkbox"/>	4.	
Por mudança de função	<input type="checkbox"/>		
Por alteração das condições de trabalho	<input type="checkbox"/>		
Outro (especifique)	<input type="checkbox"/>		

RECOMENDAÇÕES

Sem recomendações:	<input checked="" type="checkbox"/>	Com recomendações, designadamente as abaixo indicadas com "X"	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Avaliação de fatores de risco no posto de trabalho			
<input type="checkbox"/> Correção de condições de trabalho			
<input type="checkbox"/> Uso de equipamento de proteção individual			
<input type="checkbox"/> Proposta de organização do trabalho			
<input type="checkbox"/> Formação e/ou informação do trabalhador			
<input type="checkbox"/> Outras			

Médico do Trabalho	DR. VALERIO LEITE	Assinatura:	
N.º Cédula Profissional:	25921		
Data:	16-10-2019		
		Identificação (Vinheta ou Assinatura Digital)	M25921

Trabalhador	Responsável Serviço de SST/ Recursos Humanos
<i>Tomei conhecimento,</i>	<i>Tomei conhecimento,</i>
Data:	Data:



Entidade Empregadora / Empresa

Designação Social / Nome:	INDICE DA RAZAO - INVESTIMENTOS, LDA.	NIPC/NIF:	513946403
Estabelecimento:	INDICE DA RAZAO - INVESTIMENTOS, LDA.	CAE principal:	70220
Endereço:	ZONA INDUSTRIAL, LOTE 154 MACB, EDIF. 154, SALA E1-E8		
Código postal:	6230-348 FUNDAO	Localidade:	
Telefone:		E-mail:	

SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHO

Modalidade de organização do Serviço de Saúde do Trabalho:	Interno <input type="checkbox"/>	Externo <input checked="" type="checkbox"/>	Comum <input type="checkbox"/>	Outro <input type="checkbox"/>
Designação da empresa de serviço externo de saúde do trabalho:	[se aplicável] ATLANTICARE - SERVIÇOS DE SAUDE, S.A.	NIPC / NIF:	507528212	Processo de autorização (PA) da DGS n.º:
				123

TRABALHADOR

Nome:	LUIS FERREIRA	N.º Mecanog./Outro:	
Sexo:	MASCULINO	Data Nascimento:	18-11-1985
		Nacionalidade:	PORTUGUESA
Data Admissão:	07-10-2019	Categoria Profissional:	MANOBRADOR
Posto de Trabalho (principal):	MANOBRADOR		
Atividade/Função:	MANOBRADOR	Data de admissão na Atividade/Função:	07-10-2019

POSTO DE TRABALHO

Análise do Posto de trabalho:	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>
Identificação de fatores de risco profissional:	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>
Avaliação da exposição profissional do trabalhador:	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>

EXAME DE SAÚDE E RESULTADO DE APTIDÃO

EXAME DE SAÚDE		RESULTADO DE APTIDÃO PARA A FUNÇÃO PROPOSTA OU ATUAL	
Data do Exame:	23-10-2019	Apto	<input checked="" type="checkbox"/>
Tipo:		Apto condicionalmente	<input type="checkbox"/>
Admissão	<input checked="" type="checkbox"/>	Inapto temporariamente	<input type="checkbox"/>
Periódico	<input type="checkbox"/>	Inapto definitivamente	<input type="checkbox"/>
Ocasional	<input type="checkbox"/>	Outras funções que pode desempenhar:	
Após doença	<input type="checkbox"/>	1.	
Após Acidente	<input type="checkbox"/>	2.	
A pedido do trabalhador	<input type="checkbox"/>	3.	
A pedido do serviço	<input type="checkbox"/>	4.	
Por mudança de função	<input type="checkbox"/>		
Por alteração das condições de trabalho	<input type="checkbox"/>		
Outro (especifique)	<input type="checkbox"/>		

RECOMENDAÇÕES

Sem recomendações:	<input checked="" type="checkbox"/>	Com recomendações, designadamente as abaixo indicadas com "X"	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Avaliação de fatores de risco no posto de trabalho			
<input type="checkbox"/> Correção de condições de trabalho			
<input type="checkbox"/> Uso de equipamento de proteção individual			
<input type="checkbox"/> Proposta de organização do trabalho			
<input type="checkbox"/> Formação e/ou informação do trabalhador			
<input type="checkbox"/> Outras			

Médico do Trabalho	DR. JOSE SIDONIO	Assinatura:		Identificação (Vinheta ou Assinatura Digital)	M26581
N.º Cédula Profissional:	26581				
Data:	23-10-2019				

Trabalhador	Tomei conhecimento,	Responsável Serviço de SST/ Recursos Humanos	Tomei conhecimento,
Data:	23-10-2019	Data:	

ANEXO V Declaração SMAS



DECLARAÇÃO

Eng.º João Andrade Carvalho, Chefe de Divisão dos Serviços Técnicos dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco: _____

Declara, para os efeitos tidos por convenientes, que no local Monte dos Cagavaios/Cagavais, S. Martinho em Castelo Branco, não existe rede pública de abastecimento de água.

Por ser verdade e ter sido pedida se passa a presente declaração, que vai assinada e autenticada com o selo branco em uso nestes Serviços Municipalizados. _____

Castelo Branco, 31 de março de 2020

O Chefe de Divisão dos Serviços Técnicos,

João Andrade Carvalho

ANEXO VI Ensaios SHC

RELATÓRIO DE ENSAIOS



Nº da Amostra **20_290972**
N. DO RELATÓRIO: 00517010 // 113686 **Data de recepção:** 26/08/2020
Início de Análise: 26/08/2020 **Final de Análise:** 08/09/2020

ÍNDICE DA RAZÃO - INVESTIMENTOS LDA

ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMP. DE CB RUA D - LOTE 96
 6000-459 CASTELO BRANCO
 PORTUGAL

DADOS DE AMOSTRA FORNECIDOS PELO CLIENTE:

AMOSTRA Água residual - Efluente Entrada
Colheita da amostra pelo Cliente

DESCRIÇÃO DO LABORATÓRIO

Ensaios	Resultado	Unidades	Método
ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS:			
pH	7.9	Unidades de pH	PO-074 Rev.5
Temperatura (pH)	19	°C	PO-074 Rev.5
* 2 Carência Bioquímica de Oxigénio (CBO5)	50.3	mg O2/l	EN 1899
Sólidos Suspenso Totais	6x10 ¹	mg/l	PO-105 Rev.4
* 2 Azoto Total	45.8	mg N/l	EN 12260
2 Hidro carbonetos totais (C10 a C40)			CG-FID
* 2 C10-C12 Fração	9.4	µg/l	CG-FID
* 2 C12-C16 Fração	30.6	µg/l	CG-FID
* 2 C16-C35 Fração	771	µg/l	CG-FID
* 2 C35-C40 Fração	104	µg/l	CG-FID
* 2 C10-C40 Fração	915	µg/l	CG-FID
* 2 Carência Química de Oxigénio (CQO)	200	mg O2/l	W-COD-SPC
* 2 Fósforo Total	8.02	mg P/l	baseado ISO 6878

CASTELO BRANCO. 8 de Setembro de 2020



Ass: CÁTIA MATOS

Resp. Departamento

 Ass: TIAGO BEIRÃO

2)- Ensaio contratado a laboratório acreditado

Método: CG-FID:CG-EN 12260:Espectrofotometria IR-W-COD-SPC:Espe dr. UV/Vis- PO-074 Rev.5: - baseado ISO 6878:EAM- EN 1899:Diuições- PO-074 Rev.5:Potenciometria- PO-105 Rev.4:Gravimetria

Este Relatório aplica-se à amostra ensaiada, não podendo ser reproduzido parcialmente sem a aprovação por escrito de Aquimisa, Lda.

Ensaios realizados nas instalações permanentes, à exceção dos assinalados com (no local).

Os resultados analíticos precedidos de "<" representam o limite de quantificação do método. 40a90ufc/g (4a9ufc/ml); Nº estimado(Ne)

ISO 7218 (alimentos): 10 a30ufc/g (1a3ufc/ml) - microrg. presentes mas <4 xdl.ufc/g ou ml. ISO 8199 (águas): 1a2ufc/volume ensaio - microrg. presentes mas <3ufc/volume ensaio

Os ensaios e a colheita assinalados com (*), os pareceres e as observações não estão incluídos no âmbito da acreditação. Se "colheita pelo cliente", os resultados aplicam-se à amostra como recepção nada

RELATÓRIO DE ENSAIOS



Nº da Amostra **20_290973**
N. DO RELATÓRIO: 00517011 // 113686 **Data de recepção:** 26/08/2020
Início de Análise: 26/08/2020 **Final de Análise:** 08/09/2020

ÍNDICE DA RAZÃO - INVESTIMENTOS LDA

ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMP. DE CB RUA D - LOTE 96
 6000-459 CASTELO BRANCO
 PORTUGAL

DADOS DE AMOSTRA FORNECIDOS PELO CLIENTE:

AMOSTRA Água residual - Efluente Saída
Colheita da amostra pelo Cliente

DESCRIÇÃO DO LABORATÓRIO

Ensaios	Resultado	Unidades	Método
ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS:			
pH	7.3	Unidades de pH	PO-074 Rev.5
Temperatura (pH)	19	°C	PO-074 Rev.5
* 2 Carência Bioquímica de Oxigénio (CBO5)	6.4	mg O2/l	EN 1899
Sólidos Suspenso Totais	18	mg/l	PO-105 Rev.4
* 2 Azoto Total	12.4	mg N/l	EN 12260
2 Hidro carbonetos totais (C10 a C40)			CG-FID
* 2 C10-C12 Fração	5.8	µg/l	CG-FID
* 2 C12-C16 Fração	10.0	µg/l	CG-FID
* 2 C16-C35 Fração	240	µg/l	CG-FID
* 2 C35-C40 Fração	35.4	µg/l	CG-FID
* 2 C10-C40 Fração	291	µg/l	CG-FID
* 2 Carência Química de Oxigénio (CQO)	41	mg O2/l	W-COD-SPC
* 2 Fósforo Total	2.03	mg P/l	baseado ISO 6878

CASTELO BRANCO. 8 de Setembro de 2020



Ass: CÁTIA MATOS

Resp. Departamento

 Ass: TIAGO BEIRÃO

2)- Ensaio contratado a laboratório acreditado

Método: CG-FID:CG-EN 12260:Espectrofotometria IR-W-COD-SPC:Espe dr. UV/Vis- PO-074 Rev.5: - baseado ISO 6878:EAM-EN 1899:Diuições- PO-074 Rev.5:Potenciometria- PO-105 Rev.4:Gravimetria

Este Relatório aplica-se à amostra ensaiada, não podendo ser reproduzido parcialmente sem a aprovação por escrito de Aquimisa, Lda.

Ensaios realizados nas instalações permanentes, à exceção dos assinalados com (no local).

Os resultados analíticos precedidos de "<" representam o limite de quantificação do método. 40a90ufc/g (4a9ufc/ml); Nº estimado(Ne)

ISO 7218 (alimentos): 10 a30ufc/g (1a3ufc/ml) - microrg. presentes mas <4 xdl.ufc/g ou ml. ISO 8199 (águas): 1a2ufc/volume ensaio - microrg. presentes mas <3ufc/volume ensaio

Os ensaios e a colheita assinalados com (*), os pareceres e as observações não estão incluídos no âmbito da acreditação. Se "colheita pelo cliente", os resultados aplicam-se à amostra como recepção nada

ANO: 2018

Grupo de análises	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Composto (DL 103/2015)		X		X			X		X		X	
Efluente Entrada Separador HC			X			X			X			X
Efluente Saída Separador HC			X			X			X			X
Furo Piezométrico			X							X	X	
Outras Análises _____												
Outras Análises _____												
Observações:	As análises de efluente são realizadas cumprindo o estipulado na licença, são amostras compostas (pH, CBO ₅ , CQO, SST, N, P, óleos minerais) RELATÓRIO TRIMESTRAL Furo piezométrico (pH, Nitratos, Fósforo Total, azoto amoniacal, cloretos, cádmio, cobre, níquel, chumbo, zinco, mercúrio e crómio) RELATÓRIO ANUAL											

Sujeito a alteração caso não exista produção

ANO: 2019

Grupo de análises	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Composto (DL 103/2015)	X		X		X		X (*)		X		x	
Efluente Entrada Separador HC			X			X			X			X
Efluente Saída Separador HC			X			X			X			X
Furo Piezométrico			X							X		
Outras Análises _____												
Outras Análises _____												
Observações:	As análises de efluente são realizadas cumprindo o estipulado na licença, são amostras compostas (pH, CBO ₅ , CQO, SST, N, P, óleos minerais) RELATÓRIO TRIMESTRAL Furo piezométrico (pH, Nitratos, Fósforo Total, azoto amoniacal, cloretos, cádmio, cobre, níquel, chumbo, zinco, mercúrio e crómio) RELATÓRIO ANUAL (*) análise completa com PCB, HPA, Dioxinas, furanos etc.											

Sujeito a alteração caso não exista produção



ANO: 2020

Grupo de análises	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Composto (DL 103/2015)	X		X		X		X (*)		X		X	
Efluente Entrada SHC			X			X			X			X
Efluente Saída SHC			X			X			X			X
Furo Piezométrico A			X							X		
Ribeira montante		X								X		
Ribeira jusante		X								X		
Outras Análises												
Observações:	As análises de efluente SHC são realizadas conforme estipulado na licença, são amostras compostas (pH, CBOs, CQO, SST, N, P, óleos minerais) RELATÓRIO TRIMESTRAL ÁGUA SUBTERRÂNEA: Furo piezométrico (pH, Nitratos, Fósforo Total, azoto amoniacal, cloretos, cádmio, cobre, níquel, chumbo, zinco, mercúrio e crómio) RELATÓRIO ANUAL ÁGUA SUBTERRÂNEA: Furo de rega (pH, Nitratos, Fósforo Total, azoto amoniacal, cloretos, cádmio, cobre, níquel, chumbo, zinco, mercúrio e crómio) ÁGUA SUPERFICIAL: Ribeira a montante e a jusante da propriedade (*) Análise completa com PCB, HPA, Dioxinas, furanos etc.											

Sujeito a alteração caso não exista produção

Pontos de colheita e furos piezométricos de controlo

Nível 1- Impacto na proximidade à instalação
Infiltração rápida

A: furo piezométrico já existente 10 metros

B: Furo na lateral superior da charca 50 metros

C : furo piezométrico na zona dos socalcos dos sobreiros (quase paralelo entre o escritório e as plataformas) 35 metros

Nível 2- Impacto de eventuais escorrências

D: Furo a ser feito depois dos primeiros socalcos de sobreiros e depois das plataformas 13 metros

Furo captação (furo junto do armazém) já licenciado e podemos fazer análise para controlo

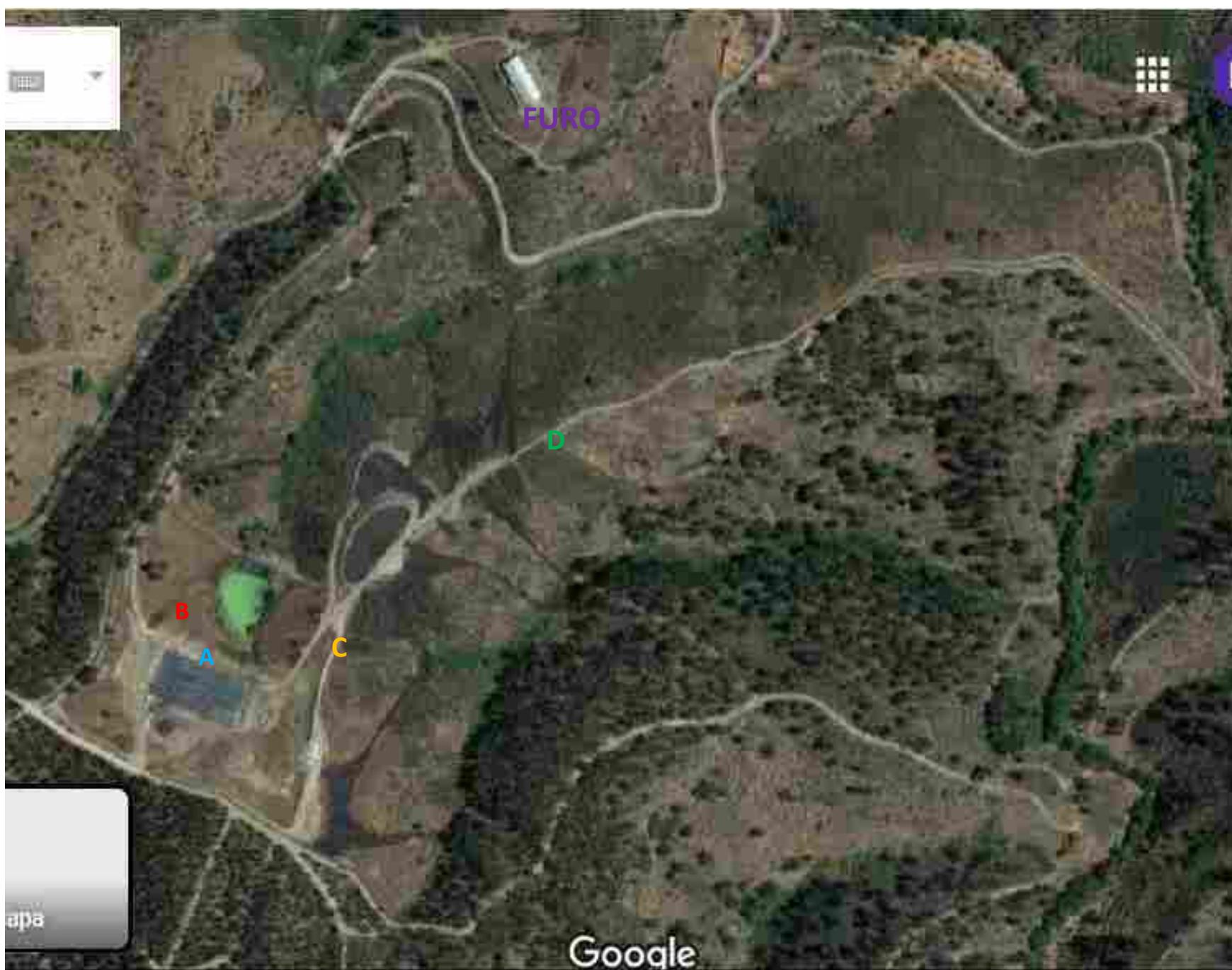
Nível 3- Impacto de eventuais infiltrações a médio e longo prazo.

Furo de REGA licenciado em janeiro 2020 (junto as casas)

Águas superficiais

1- ponto a montante da propriedade

2- ponto a jusante da propriedade



ENTRADA do Separador HC	jun/18	out/18	nov/19	mar/20	jun/20	ago/20
pH	7,5	6,8	7,5	8	7,5	7,9
CQO	180	265	200	75	463	200
CBO	<20	25	13,9	2,7	81,1	50,3
SST	57	274	300	<10	400	60
Hidrocarbonetos Totais	-	0,29	0,42	<0,2	-	-
Óleos e gorduras	0,46	-	-	<50	8,34	0,915
Azoto Total	72,6	1,76	13,6	61	12,1	45,8
Fósforo Total	10	7,3	3,1	2	8,08	8,02

SAIDA do Separador HC	jun/18	out/18	nov/19	mar/20	jun/20	ago/20
pH	6,8	7,2	7,8	6,9	7,7	7,3
CQO	65	<40	69	<40	146	41
CBO	<20	<20	2,4	<1	66,5	6,4
SST	25	12	26	<1	80	18
Hidrocarbonetos Totais	-	<0,16	<0,1	<0,2	-	-
Óleos e gorduras	<0,2	-	-	<50	<0,093	0,291
Azoto Total	7,72	7,78	8,2	14,5	0,8	12,4
Fósforo Total	1,25	0,28	1,7	0,6	0,58	2,03

Data recolha	Resíduo	qt (ton)	Designação
17.10.2019	13 05 02	3,64	Lamas
08.04.2020	13 05 07	2,70	Água com óleo proveniente dos separadores Óleo/água
08.04.2020	20 03 04	1,00	Lamas fossa séptica

Resíduos gerados no tratamento de águas residuais: 13 05 07 e 13 05 02 ambos do
Resíduos gerados na fossa estanque: lamas 20 03 04

Descarga de efluente do separador HC conforme licença: na margem da ribeira

ANEXO VII Destino Operador águas residuais



CÓDIGO DOCUMENTO PT20191017225963
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO 6bd81dbfb4669f01

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde à GAR vigente, aceda a 'https://siliamb.apambiente.pt' e no link 'Consultar Documentos', indique o código do documento e de verificação apresentados.

e-GAR

GUIA ELETRÓNICA DE ACOMPANHAMENTO DE RESÍDUOS



PRODUTOR/DETENTOR

NIF/NIPC 513946403
 ORGANIZAÇÃO ÍNDICE DA RAZÃO - INVESTIMENTOS LDA
 ESTABELECIMENTO Central de Compostagem (APA02501683)
 MORADA Monte dos Cagavaios, Cagavais
 LOCALIDADE Castelo Branco
 CÓDIGO POSTAL 6000-000
 CONCELHO Castelo Branco
 NOTA DE VALIDAÇÃO Validação efetuada eletronicamente pelo produtor/detentor do resíduo. Guia válida para circulação.



RESÍDUO

DESIGNAÇÃO	DADOS ORIGINAIS	DADOS FINAIS/CORRIGIDOS
QUANTIDADE (KG)	3500,0 (três toneladas e quinhentos quilos)	3640,0 (três toneladas e seiscentos e quarenta quilos)
CÓDIGO LER	130502 - (*) Lamas provenientes dos separadores óleo /água	130502 - (*) Lamas provenientes dos separadores óleo /água
OPERAÇÃO	D9 - Tratamento físico-químico não especificado em qualquer outra parte do presente anexo que produza compostos ou misturas finais rejeitados por meio de qualquer das operações enumeradas de D1 a D12 (por exemplo, evaporação, secagem, calcinação, etc.)	D9 - Tratamento físico-químico não especificado em qualquer outra parte do presente anexo que produza compostos ou misturas finais rejeitados por meio de qualquer das operações enumeradas de D1 a D12 (por exemplo, evaporação, secagem, calcinação, etc.)



TRANSPORTADOR

N.º ORDEM	NIF/NIPC	ORGANIZAÇÃO	MATRÍCULA	DATA INÍCIO TRANSPORTE	HORA INÍCIO TRANSPORTE
1	507203992	Resicorreia Gestão e Serviços de Ambiente Lda	11-TU-50	2019/10/17	16:17



OPERADOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS

NIF/NIPC 507203992
 ORGANIZAÇÃO Resicorreia Gestão e Serviços de Ambiente Lda
 ESTABELECIMENTO Resicorreia, gestão e serviços de Ambiente, Lda (APA00040613)
 MORADA Parque Industrial Da Sertã Lote 95 - Apartado 125
 LOCALIDADE SERTÃ
 CÓDIGO POSTAL 6100-711
 CONCELHO Sertã



CÓDIGO DOCUMENTO PT20191017225963
CÓDIGO VERIFICAÇÃO 6bd81dbfb4669f01

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde à GAR vigente, aceda a '<https://siliamb.apambiente.pt>' e no link 'Consultar Documentos', indique o código do documento e de verificação apresentados.



CÓDIGO DOCUMENTO PT20200408059093
CÓDIGO VERIFICAÇÃO 79c5f415b52393b9

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde à GAR vigente, aceda a 'https://siliamb.apambiente.pt' e no link 'Consultar Documentos', indique o código do documento e de verificação apresentados.

e-GAR

 GUIA ELETRÓNICA DE ACOMPANHAMENTO DE RESÍDUOS

PRODUTOR/DETENTOR

NIF/NIPC 513946403
ORGANIZAÇÃO ÍNDICE DA RAZÃO - INVESTIMENTOS LDA
ESTABELECIMENTO Central de Compostagem (APA02501683)
MORADA Monte dos Cagavaios, S. Martinho 6000-434
LOCALIDADE Castelo Branco
CÓDIGO POSTAL 5139-464
CONCELHO Castelo Branco
NOTA DE VALIDAÇÃO Guia emitida em nome do produtor a aguardar validação eletrónica. Guia válida para circulação apenas com assinatura do produtor/detentor do resíduo.
Assinatura _____



RESÍDUO

	DADOS ORIGINAIS	DADOS FINAIS/CORRIGIDOS
DESIGNAÇÃO		
QUANTIDADE (KG)	2000,0 (duas toneladas.)	2700,0 (duas toneladas e setecentos quilos)
CÓDIGO LER	130507 - (*) Água com óleo proveniente dos separadores óleo/água	130507 - (*) Água com óleo proveniente dos separadores óleo/água
OPERAÇÃO	R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11



TRANSPORTADOR

N.º ORDEM	NIF/NIPC	ORGANIZAÇÃO	MATRÍCULA	DATA INÍCIO TRANSPORTE	HORA INÍCIO TRANSPORTE
1	507203992	Resicorreia Gestão e Serviços de Ambiente Lda	90-HV-92	2020/04/08	12:48



OPERADOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS

NIF/NIPC 507203992
ORGANIZAÇÃO Resicorreia Gestão e Serviços de Ambiente Lda
ESTABELECIMENTO Resicorreia, gestão e serviços de Ambiente, Lda (APA00040613)
MORADA Parque Industrial Da Sertã Lote 95 - Apartado 125
LOCALIDADE SERTÃ
CÓDIGO POSTAL 6100-711
CONCELHO Sertã



CÓDIGO DOCUMENTO PT20200408059093
CÓDIGO VERIFICAÇÃO 79c5f415b52393b9

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde à GAR vigente, aceda a '<https://siliamb.apambiente.pt>' e no link 'Consultar Documentos', indique o código do documento e de verificação apresentados.

ANEXO VIII Formulação Composto



REPÚBLICA
PORTUGUESA

Direção-Geral das Atividades
Económicas

Exmos. Senhores

ÍNDICE DA RAZÃO, LDA.

Zona Industrial do Fundão, Lote 154, MACB

Edifício do Entrepasto, Sala E1E8

6230-348 FUNDÃO

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Data

Agregado ao Documento

OF/1221/2018/DSSE/DGAE

23-08-2018

6125/2018

1ª Classif.

10.05.06.03

Assunto: Colocação no mercado da matéria fertilizante FERTAGRI II A

Em conformidade com o que dispõe o Decreto-Lei n.º 103/2015, 15 de junho, relativo à colocação no mercado de matérias fertilizantes, comunica-se a V. Ex.ª que, por meu despacho, de 23 de agosto de 2018, foi concedida a inscrição no Registo Nacional de Matérias Fertilizantes Não Harmonizadas para o produto identificado abaixo, produzido na Central de Compostagem sita no Monte dos Cagavaios, requisito exigido para a sua colocação no mercado e utilização apenas em "Culturas agrícolas arbóreas e arbustivas nomeadamente pomares, olivais e vinha e em espécies silvícolas".

Nome comercial da matéria fertilizante	FERTAGRI II A
Designação do grupo	CORRETIVOS ORGÂNICOS
Denominação do tipo	CORRETIVO COMPOSTO
N.º de Registo	270/2018
Data de validade do registo	Até 23 de agosto de 2023

Com os melhores cumprimentos,

~~Fernanda Ferreira Dias~~ ~~Diretora Geral~~ Marta Lima Basto
Subdiretora-Geral

C/C: ASAE – Autoridade de Segurança Alimentar e Económica.

DECLARAÇÃO

O laboratório da Aquimisa Lda. declara para os devidos efeitos, que os boletins analíticos com os nºs de amostra 18_262228, 18_262229 e 18_262230 são referentes à análise do composto orgânico identificado pelo cliente como sendo o produto FERTAGRI IIA.

Castelo Branco, 14 de Agosto de 2018

Com os melhores cumprimentos,



Tiago Beirão

Dep. Laboratório



INDICE DA RAZÃO Ida <indicedarazao@gmail.com>

Pedido de inscrição no Registo Nacional de Matérias fertilizantes Não Harmonizadas - Empresa IR - INDICE DA RAZÃO, Lda

INDICE DA RAZÃO Ida <indicedarazao@gmail.com>

14 de agosto de 2018 às 13:07

Para: Ana.Felix@dgae.min-economia.pt

Exmo(s) (as) Senhores (as)

Venho pelo presente submeter os elementos pedidos, retificação/substituição de alguns documentos para o produto FERTAGRI IIA e para dar cumprimento ao processo de inscrição.

Adicionou-se ao formulário a informação em falta:

- Ponto 3 denominação do tipo matéria fertilizante;

- Ponto 5 as matérias-primas que intervêm na constituição do produto FERTAGRI IIA e para complementar a licença/alvará onde constam os códigos LER;

- Ponto 6, modo de emprego do produto;

Envia-se em anexo a declaração do laboratório Aquimisa onde consta o nome comercial em falta nos boletins e o projeto de rótulo/documento de acompanhamento de matérias fertilizantes não harmonizadas.

Agradecendo desde já a vossa disponibilidade e ajuda no decorrer do processo.

Com os melhores cumprimentos,

INDICE DA RAZÃO, LDA.

513946403

[Citação ocultada]

6 anexos



REPÚBLICA
PORTUGUESA

Direção - Geral das Atividades
Económicas

image001.jpg

5K



REPÚBLICA
PORTUGUESA

Direção - Geral das Atividades
Económicas

image001.jpg

5K



declaração aquimisa.pdf

38K



licença IR 2017_ 2022 completa.pdf

6620K



Modelo de rótulo.pdf

96K



Formulário inscrição 14_08_1814082018.pdf

4576K

Formulário de pedido de inscrição no Registo nacional de matérias fertilizantes não harmonizadas

(previsto nos artigos 23.º e 25.º do Decreto-Lei n.º 103/2015, de 15 de junho)

N.º de Registo: _____
(A atribuir pela DGAE)

1. Identificação do operador económico	Fabricante	<input checked="" type="checkbox"/>
	Importador	<input type="checkbox"/>
	Distribuidor	<input type="checkbox"/>

Nome ou designação social	INDICE DA RAZÃO, LDA.	
Morada:	ZONA INDUSTRIAL DO FUNDÃO,	
Rua	LOTE 154, MACB, EDIFÍCIO DO ENTREPOSTO, SALA E1E8	
Localidade	FUNDÃO	
Código Postal	6230-348 FUNDÃO	
País:	UE	PORTUGAL
	EEE	
	Turquia	
Telefone	939598000	
E-mail	indicedarazao@gmail.com	
Número de identificação fiscal	513946403	

2. Identificação da fábrica que produz a matéria fertilizante

Nome ou designação social	CENTRAL DE COMPOSTAGEM	
Morada:	MONTE DOS CAGAVAIOS, S.MARTINHO	
Rua		
Localidade	CASTELO BRANCO	
Código Postal	6000-000	
País:	UE	PORTUGAL
	EEE	
	Turquia	
Telefone	939598000	
E-mail	indicedarazao@gmail.com	

**3. Identificação da matéria fertilizante**

Nome comercial	FERTAGRI IIA	
Designação do grupo *	Grupo 1 - Adubos minerais nacionais	
	Subgrupo 1.1. Adubos sólidos elementares	
	Subgrupo 1.2. Adubos que contem, essencialmente, macronutrientes secundários	
	Grupo 2 - Adubos orgânicos	
	Grupo 3 - Adubos organominerais	
	Grupo 4 - Corretivos minerais	
	Subgrupo 4.1. Corretivos alcalinizantes	
	Grupo 5 - Corretivos orgânicos	X
	Grupo 6. Outros corretivos	
	Grupo 7. Outros adubos e produtos especiais	
Subgrupo 7.1. Biofertilizantes		
Denominação do tipo *	Corretivo composto	

* De acordo com o referido no anexo I do Decreto-Lei n.º 103/2015, de 15 de junho.

4. A matéria fertilizante foi objeto de autorização de colocação no mercado ao abrigo da Portaria n.º 1322/2006, de 24 de novembro?

Sim

Não

X

5. Matérias-primas utilizadas no fabrico da matéria fertilizante

Códigos*

% em massa

Ingredientes minerais

Ingredientes orgânicos

Materiais impróprios para consumo ou processamento	02 03 04	4,4%
Lamas do tratamento local de efluentes	02 03 05	4,0%
Lamas do tratamento local de efluentes	02 04 03	0,1%
Lamas do tratamento local de efluentes	02 05 02	2,5%
Resíduos de destilação de bebidas espirituosas	02 07 02	0,2%
Resíduos de descasque de madeira e de cortiça	03 01 01	1%



Resíduos de serradura, aparas, fitas aplainamento, madeira, aglomerados e folheados	03 01 05	0,1%
Lamas do tratamento local de efluentes	03 03 11	2,0%
Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras (excluindo as poeiras de caldeiras abrangidas em 10 01 04)	10 01 01	1,5%
Cinzas volantes da combustão de turfa ou de madeira não tratada	10 01 03	0,2%
Lamas do tratamento de águas residuais	19 08 05	84%
Outros ingredientes		
. Materiais utilizados no revestimento de adubos do Grupo 7		
. Identificação dos géneros e/ou espécie de bactérias solubilizadoras de fósforo (Desde que seja superior a 10 ⁸ ufc/g de adubo)		
. Identificação dos géneros e/ou espécie de bactérias fixadoras de azoto (Desde que seja superior a 10 ⁹ ufc/ml ou g)		
. Identificação da espécie de alga		

* Códigos numéricos constantes do anexo IV do Decreto-Lei n.º 103/2015, de 15 de junho.

Descrição do processo de fabrico/obtenção	O composto é produzido através de processo de compostagem. Ver descrição em anexo-Anexo 1.
--	--

**6. Forma de apresentação do produto e modo de emprego**

Forma de apresentação*	Granulado	
	Peletizado	
	Pó	
	Líquido	
	Outra	X
Modo de emprego	<p>A utilização deve realizar-se de acordo com o Código de Boas Práticas Agrícolas extensíveis a todas as matérias fertilizantes. Deve ser aplicado quando as condições do terreno permitam a operacionalidade do equipamento agrícola, distribuindo e incorporando o composto na camada arável, com a maior brevidade possível, a uma profundidade adequada, consoante a espécie de planta e sistema de cultura que se pretende instalar.</p> <p>Utilizar em culturas arbóreas, arbustivas e silvícolas. Sendo que o produto só deve ser aplicado após prévio conhecimento do pH, teor de matéria orgânica e do teor dos metais pesados dos solos a que se destina.</p>	

* Só pode ser selecionada uma opção.

7. Conteúdo em nutrientes**Total (%)**

7.1. Macronutrientes principais	
Azoto (N) total	3.940
N nítrico	0.520
N amoniacal	0.572
N orgânico	
N ureico	
Fósforo (P ₂ O ₅)	1.98
Potássio (K ₂ O)	0.44
7.2. Macronutrientes secundários	
Enxofre (SO ₃)	
Sódio (Na ₂ O)	
Cálcio (CaO)	2.63
Magnésio (MgO)	0.507
7.3. Micronutrientes	
Boro (B)	0.03
Cobalto (Co)	
Cobre (Cu)	0.023



Ferro (Fe)	
Manganês (Mn)	
Molibdénio (Mo)	
Zinco (Zn)	0.046

8. Outras características	Total (%)
Matéria orgânica total	61.03
Carbono orgânico	
Extracto húmico total	
Ácidos húmicos	
Ácidos fúlvicos	
Aminoácidos livres	
Humidade (%)	35.97
Condutividade eléctrica (mS/cm, 25 ^o no extracto de saturação)	2.645
Massa volúmica aparente (Kg/dm ³)	0.545
pH	7.72
Relação C/N	8.4
Grau de solubilidade total (%)	
Conteúdo em cloro	
Valor neutralizante	
Reatividade	
Capacidade de retenção de água	
Matéria seca	64.075

Granulometria (média aritmética dos resultados analíticos obtidos no ano que antecede o registo)	
• 99% do material que constitui a matéria fertilizante deverá passar por um crivo de malha quadrada de 25 mm.	99.95

Materiais inertes antropogénicos e pedras (média aritmética dos resultados analíticos obtidos no ano que antecede o registo)	
• Materiais inertes antropogénicos $\varnothing > 2$ mm, inferior a 3% (Incluem vidro, metais e plásticos, cujas partículas apresentem uma granulometria superior a 2 mm)	<0.43
• Pedras $\varnothing > 5$ mm inferior a 5%	<0.305

9. Conteúdo em metais pesados (média aritmética dos resultados analíticos obtidos no ano que antecede o registo)	mg/Kg ms
• Cádmio (Cd)	0.906
• Chumbo (Pb)	37.06
• Cobre (Cu)	228.85
• Crómio (Cr)	43.65
• Mercúrio (Hg)	0.287
• Níquel (Ni)	23.9
• Zinco (Zn)	460.75

Classe de qualidade da matéria fertilizante	(apenas pode optar por uma classe)	I	II	IIA	III
				x	
Utilização					
Agricultura		Classe I e II			
Culturas agrícolas arbóreas e arbustivas nomeadamente pomares, olivais e vinhas. Espécies silvícolas.		Classe IIA			
Solo onde não se pretenda implantar culturas destinadas à alimentação humana e animal: Cobertura final de aterros e lixeiras, pedreiras e minas, tendo em vista a restauração da paisagem; Cobertura de valas e taludes, no caso da construção de estradas (integração paisagística); Fertilização de solos destinados à silvicultura (espécies cujo fruto não se utilize na alimentação humana ou animal); Culturas bioenergéticas; Jardinagem; produção florícola (excluem--se as culturas edíveis); Campos de futebol e de golfe.		Classe III			

(Em conformidade com o anexo II do Decreto-Lei n.º 103/2015, de 15 de junho)

10. Compostos orgânicos, de dioxinas e de furanos (Matérias fertilizantes elaboradas a partir de lamas de estações de tratamento de Águas Residuais Urbanas que tratem simultaneamente águas residuais com origem industrial ou equiparada ou de Estações de Tratamento de Águas Residuais Industriais).

(média aritmética dos resultados analíticos obtidos no ano que antecede o registo)

(Obrigatório o preenchimento, caso tenha selecionado, no ponto 4, este tipo de matéria-prima)

10.1. Compostos orgânicos	mg/kg ms *
AOX (compostos organohalogenados adsorvíveis ou haletos orgânicos adsorvíveis)	300.12

LAS (alquilo benzenossulfonatos lineares)	865
DEHP (di (2-etilhexil) ftalato)	<0.277
NPE (nonilfenóis e nonilfenóis etoxilados)	<40
PAH (hidrocarbonetos policíclicos aromáticos)	1.89
PCB (Compostos bifenilos policlorados)	0.624

(* mg/kg ms – miligrama/quilo de matéria seca)

10.2. Dioxinas e furanos	ng TE/kg ms*
PCDD (policlorodibenzodioxinas)	<0.38
PCDF (furanos)	<0.079

(* ng TE/kg ms – nanogramas de toxicidade equivalente/quilo de matéria seca)

11. Microrganismos, sementes e propágulos de infestantes

(média aritmética dos resultados analíticos obtidos no ano que antecede o registo)

. <i>Salmonella</i> spp.	
Ausente em 25 g de matéria fertilizante produzida (valores reportados à matéria fresca)	Ausente
. <i>Escherichia coli</i>	
N.º de células/g de matéria fertilizante produzida	<206,25
. Sementes e propágulos de infestantes	
N.º de unidades ativas / Litro	0

12. Grau de maturação e fitotoxicidade

. Grau de maturação	V (composto maturado)
. Fitotoxicidade (Índice de germinação (%))	91,15

13. Menção em Modo de Produção biológico

14. Documentos a anexar

- Declaração emitida pelo Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. (INIAV, I.P.)
(Que comprove o cumprimento do estabelecido no n.º 10 do artigo 19.º e alínea k) do artigo 25.º do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 103/2015, de 15 de junho)
(Aplicável quando esteja em causa um pedido de inclusão de novo tipo ou sempre que a matéria fertilizante esteja incluída no Grupo 5, exceto se forem produtos que já foram objeto de autorização de colocação no mercado ao abrigo da Portaria n.º 1322/2006)

- Relatório emitido por laboratório indicando os resultados das determinações analíticas efetuadas ao produto (deverá incluir a denominação comercial, a identificação dos métodos analíticos utilizados, estar datado e assinado pela entidade responsável pelas análises)
(A que se refere o artigo 20.º e a alínea l) do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 103/2015, de 15 de junho)
- Certificado de conformidade emitido pela autoridade nacional competente em matéria do modo de produção biológico ou por entidade por esta delegada que ateste a possibilidade da menção relativa ao modo de produção biológico, caso pretenda utilizar neste modo produção.
(A que se refere a alínea n) do artigo 25.º e a alínea a) do ponto B do anexo VI do Decreto-Lei n.º 103/2015, de 15 de junho)
(Aplicável caso tenha selecionado o ponto 13)
- Certificado de conformidade com Regulamento (CE) n.º 1069/2009, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Outubro, no caso de se utilizarem matérias-primas de origem animal no fabrico da matéria fertilizante.
(A que se refere a alínea m) do artigo 25.º e o número dois do artigo 7.º e a alínea m do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 103/2015, de 15 de junho)
(Aplicável caso tenha selecionado, no ponto 5, matérias-primas de origem animal no fabrico da matéria fertilizante)
- Rótulo ou documento de acompanhamento do produto
(Elaborado de acordo com o disposto no anexo VI do Decreto-Lei n.º 103/2015, de 15 de junho)
- Ficha de Dados de Segurança (FDS)
(Elaborada de acordo com os requisitos estabelecidos no anexo II do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição de substâncias químicas (Regulamento REACH), que foi substituído pelo texto constante do anexo do Regulamento (UE) n.º 2015/830, de 28 de maio de 2015).

15. Pedido de inscrição no registo

- Na qualidade de responsável pela colocação no mercado em Portugal da matéria fertilizante acima identificada, solicito inscrição no registo nacional de matérias fertilizantes não harmonizadas
(Em conformidade com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 103/2015, de 15 de junho)

Data: 14.08.2018

Nome do responsável pela colocação no mercado: Antonio Joaquim Ramos Quelhas





Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Índice da Razão - Investimentos Lda
Zn Industrial, Lt 154, SI E1 E8, Mercado
Abastecedor Cova da Beira
6230-483 Fundão

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		DLPA 2465/17 Proc. GRS_2013_0001_050205 Nº Arq.: 5005	27-11-17

ASSUNTO: Licenciamento de Operações de Gestão de Resíduos
Alvará de Licença nº 19/2017/CCDRC

Na sequência do pedido de licenciamento apresentado, e após vistoria no dia 16 de novembro de 2017, junto se envia o Alvará de Licença para a Realização de Operações de Gestão de Resíduos (ALOGR) nº 19/2017/CCDRC, com validade até 20 de novembro de 2022.

Com os melhores cumprimentos

O Vice-Presidente



(Dr. António Júlio Silva Veiga Simão)

Anexo: ALOGR nº 19/2017/CCDRC



DATACENTRO
INFORMAÇÃO PARA A REGIÃO
HYPER://DATACENTRO.WEBGEO.PT



Rua Bernardim Ribeiro, 80 • 3000-069 Coimbra • Portugal
Tel: 239 400 100 • Fax: 239 400 115 - geral@ccdrc.pt - www.ccdrc.pt
Linha de Atendimento ao Cidadão - Tel: 808 202 777 - cidadao@ccdrc.pt

ALVARÁ DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS

Nº 19/2017/CCDRC

Nos termos do art.º 33º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, é emitido o presente alvará de licença à empresa Índice da **Razão – Investimentos, Lda.** detentora do NIF 513946403, com sede na Zona industrial do Fundão, Mercado Abastecedor da Cova da Beira, Lote 154, sala E1 E8, 6230-348 Fundão, para a seguinte operação de gestão de resíduos:

R12 – Troca de resíduos com vista submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11. Se não houver outro código R adequado, este pode incluir operações preliminares anteriores à valorização, incluindo o pré-processamento, tais como o desmantelamento, a triagem, a trituração, a compactação, a peletização, a secagem, a fragmentação, o acondicionamento, a reembalagem, a separação e a mistura antes de qualquer das operações enumeradas de R1 a R11.

a realizar nas instalações sitas no Monte dos Cagavaios, 6230 Castelo Branco, concelho de Castelo Branco.

O presente alvará de licença é válido até 22 de novembro de 2022 e a realização das operações de gestão de resíduos fica sujeita à execução do projeto e ao cumprimento das especificações em anexo, as quais fazem parte integrante do presente Título.

Coimbra, 22 de novembro do 2017

O Vice-Presidente

(Dr. António Júlio Silva Veiga Simão)

**ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO ALVARÁ Nº 19/2017/CCDRC
(ID 59180)**



1 - Operação objeto da licença e respetivo código D e ou R, conforme o Anexo I do DL n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo DL n.º 73/2011, de 17 de junho, incluindo as normas técnicas aplicáveis e o método de tratamento utilizável:

R12 – Troca de resíduos com vista submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11. Se não houver outro código R adequado, este pode incluir operações preliminares anteriores à valorização, incluindo o pré-processamento, tais como o desmantelamento, a triagem, a trituração, a compactação, a peletização, a secagem, a fragmentação, o acondicionamento, a reembalagem, a separação e a mistura antes de qualquer das operações enumeradas de R1 a R11.

A atividade a desenvolver consiste no tratamento de resíduos orgânicos com vista à produção de composto (corretivo orgânico), nos termos do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 73/2011, de 17 de junho, conjugado com o Decreto-Lei nº 103/2015, de 15 de junho.

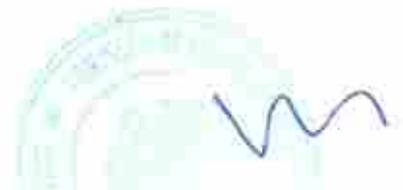
2 - Tipo e quantidade máxima de resíduos objeto da operação de gestão de resíduos:

Tabela 1 – Ler e tipologia de operação de valorização

Tipologia	LER	Designação	Operação	Quantidade de Resíduos a Gerir (t/ano)	Capacidade de armazenagem instantânea (t)
Lamas	02 01 01	Lamas provenientes de lavagem e limpeza	R12	50	828
	02 01 06	Fezes, urina e estrume de animais (incluindo palha suja), efluentes, recolhidos separadamente e tratados noutra local	R12	100	
	02 02 01	Lamas provenientes de lavagem e limpeza	R12	50	
	02 02 04	Lamas do tratamento local de efluentes	R12	90	
	02 03 01	Lamas de lavagem, limpeza, descasque, centrifugação e separação	R12	1000	
	02 03 05	Lamas do tratamento local de efluentes	R12	50	
	02 04 03	Lamas do tratamento local de efluentes	R12	10	



	02 05 02	Lamas do tratamento local de efluentes	R12	5	
	02 06 03	Lamas do tratamento local de efluentes	R12	5	
	02 07 01	Resíduos da lavagem, limpeza e redução mecânica das matérias primas	R12	10	
	02 07 05	Lamas do tratamento local de efluentes	R12	25	
	03 03 11	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 03 03 10	R12	300	
	04 01 07	Lamas, em especial do tratamento local de efluentes, sem crômio	R12	10	
	04 02 20	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 04 02 19	R12	45	
	19 06 04	Lamas e lodos de digestores de tratamento anaeróbio de resíduos urbanos e equiparados	R12	25	
	19 06 06	Lamas e lodos de digestores de tratamento anaeróbio de animais e vegetais	R12	70	
	19 08 05	Lamas do tratamento de águas residuais urbanas	R12	20000	
	19 08 12	Lamas do tratamento biológico de águas residuais industriais, não abrangidas em 19 08 11*	R12	800	
	19 08 14	Lamas de outros tratamentos de águas residuais industriais, não abrangidas em 19 08 13	R12	800	
Material Estruturante	02 01 02	Resíduos de tecidos de animais	R12	25	92
	02 01 03	Resíduos de tecidos vegetais	R12	25	
	02 01 07	Resíduos silvícolas	R12	50	
	02 02 02	Resíduos de tecidos de animais	R12	50	
	02 02 03	Matérias impróprias para consumo ou processamento	R12	50	
	02 03 04	Matérias impróprias para consumo ou processamento	R12	25	
	02 05 01	Matérias impróprias para consumo ou processamento	R12	25	
	02 06 01	Matérias impróprias para consumo ou processamento	R12	10	
	02 07 02	Resíduos de destilação de bebidas espirituosas	R12	300	
	02 07 04	Matérias impróprias para consumo ou processamento	R12	40	
	03 01 01	Resíduos do descasque de madeira e de cortiça	R12	100	
	03 01 05	Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados, não abrangidos em 03 01 04*	R12	400	
	03 03 01	Resíduos do descasque de madeira e resíduos de madeira	R12	100	
	03 03 07	Rejeitados separados mecanicamente, do fabrico de pasta a partir de papel e cartão usados	R12	90	



	03 03 08	Resíduos da triagem de papel e cartão destinados a reciclagem	R12	90	
	03 03 10	Rejeitados de fibras e lâmas de fibras, fillers e revestimentos, provenientes de separação mecânica	R12	45	
	04 02 21	Resíduos de fibras têxteis não processadas	R12	5	
	19 05 03	Composto fora das especificações	R12	2	
	20 01 08	Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	R12	10	
	20 01 38	Madeira não abrangida em 20 01 37*	R12	30	
	20 02 01	Resíduos biodegradáveis	R12	30	
Cinzas	10 01 01	Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras (excluindo as poeiras de caldeiras abrangidas em 10 01 04*)	R12	15	230
	10 01 02	Cinzas volantes da combustão de carvão	R12	15	
	10 01 03	Cinzas volantes da combustão de turfa ou de madeira não tratada	R12	15	

Lista Europeia de Resíduos, de acordo com a Decisão 2014/955/EU, de 18 de dezembro

A quantidade máxima de resíduos a gerir num ano é de 24 992 toneladas.

A capacidade instantânea da instalação é de 1 150 toneladas.

3- Condições a que fica submetida a operação de gestão de resíduos, incluindo as precauções a tomar em matéria de segurança

- 3.1 O titular da licença a emitir obriga-se a cumprir o disposto no título, bem como todas as leis e regulamentos vigentes e os que venham a ser publicados;
- 3.2 Seja dado cumprimento integral ao projeto apresentado, bem como o cumprimento das peças desenhadas propostas para a unidade;
- 3.3 A realização da operação de gestão de resíduos (compostagem) só poderá ocorrer caso exista licença de utilização considerada válida pela Câmara Municipal de Castelo Branco;
- 3.4 Seja dado cumprimento a toda e qualquer legislação ambiental ou relativa à segurança e saúde no local de trabalho, aplicável à sua atividade;
- 3.5 Deverá ser elaborado um relatório anual com vista ao acompanhamento das pilhas de compostagem, com indicação dos resíduos geridos no processo de compostagem, lixiviados produzidos, bem como o seguinte:
 - Apresentar os comprovativos de recolha e destino das águas residuais domésticas recolhidas do órgão de retenção estanque para onde são encaminhadas;
 - No caso das águas residuais resultantes do processo de tratamento, provenientes de eventuais escorrências da área de compostagem, são encaminhadas para sistema de retenção estanque, sendo reutilizadas no processo de compostagem. Caso o volume de efluente produzido seja superior ao reutilizado, este efluente não poderá ser descarregado no solo ou no meio hídrico, devendo ser recolhido e



devidamente transportado a local adequado, ficando o operador obrigado a apresentar os seus comprovativos de recolha e de destino;

- Apresentar resultados das análises, recorrendo ao piezómetro instalado na zona nordeste exterior ao pavilhão de compostagem, em dois períodos do ano (março e outubro), aos seguintes parâmetros: pH, nitratos, fósforo total, azoto amoniacal, cloretos, cádmio, cobre, níquel, chumbo, zinco, mercúrio e crómio.

- 3.6 Todos os resíduos recolhidos e armazenados bem como os resíduos resultantes da laboração devem ser devidamente identificados de acordo com a Decisão 2014/955/EU, de 18 de dezembro, separados nos termos do art.º 7º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, e devidamente acondicionados até destino final adequado e previsto na legislação, com a indicação das características que lhe confirmam perigosidade, quando aplicável;
- 3.7 As operações de armazenagem, tratamento, valorização e eliminação de resíduos sejam efetuadas por empresas devidamente licenciadas para o efeito, e/ou autorizadas, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho;
- 3.8 Qualquer alteração ao nível do equipamento de extração de água ou do seu regime de exploração carece de obtenção de autorização da ARH Tejo e Oeste;
- 3.9 Em qualquer dos sistemas de retenção dos efluentes gerados, deverá ser garantida a verificação periódica, ou instalação de mecanismos de aviso, relativamente ao nível/volume de efluente contido, de forma à recolha dos efluentes ser devidamente agendada;
- 3.10 Para monitorização da qualidade das águas subterrâneas deverá ser instalado, de imediato, um piezómetro na zona nordeste exterior ao pavilhão de compostagem;
- 3.11 Deverá ser executada rede de drenagem de águas pluviais em torno dos sistemas de retenção dos efluentes, bem como em torno do separador de hidrocarbonetos;
- 3.12 Deverá, de imediato, proceder à instalação de tubos de queda na saída dos algerozes existentes na cobertura do pavilhão, de forma a eliminar as águas pluviais que possam entrara no circuito das águas residuais;
- 3.13 Todas as escorrências de efluentes ou águas pluviais contaminadas devem ser encaminhadas para os coletores de águas residuais;
- 3.14 O operador fica obrigado a assumir a responsabilidade pela eficiência da funcionalidade do sistema de armazenamento/tratamento e dos equipamentos de transporte e/ou procedimentos que adotar, com vista a minimizar os efeitos, atendendo às necessidades de preservação do ambiente e de defesa da saúde pública;
- 3.15 Deve ser assegurado o encaminhamento dos efluentes para órgãos, adequadamente dimensionados e estanques, em boas condições de manutenção e de funcionamento, garantindo, a inexistência de quaisquer descargas, escorrências e/ou infiltrações para os recursos hídricos superficiais e/ou subterrâneos;
- 3.16 Seja efetuado até 31 de março de cada ano, o preenchimento, no SiLiAmb (Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente da Agência Portuguesa do Ambiente), dos mapas de registo de resíduos produzidos e dos resíduos geridos, relativos aos dados do ano anterior. Os resíduos a declarar devem ser classificados de acordo com a Lista Europeia de Resíduos, publicada através da Decisão 2014/955/EU, de 18 de dezembro;
- 3.17 O transporte em território nacional dos resíduos seja efetuado de acordo com o disposto na Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril, nomeadamente no que se refere ao



cumprimento dos requisitos técnicos para o transporte e ao acompanhamento do mesmo com as e-GAR a emitir no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), disponível na plataforma eletrónica da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, IP), sem prejuízo de até 31 de dezembro de 2017 poderem ser utilizadas as guias de acompanhamento de resíduos (Modelo 1428 à venda na imprensa Nacional Casa da Moeda);

- 3.18** As instalações de gestão de resíduos deverão possuir os meios apropriados para deteção e combate a incêndios/plano de combate a incêndios aprovado pela Autoridade Nacional de Proteção Civil, para que seja dado cumprimento ao Decreto-Lei nº 220/2008, de 12 de novembro e Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 224/2015, de 9 de outubro;
- 3.19** Deverá ser dado cumprimento ao disposto no Decreto-Lei nº 147/2008, de 29 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 245/2009, de 22 de setembro, Decreto-Lei nº 29-A/2011, de 1 de março e Decreto-Lei nº 60/2012, de 14 de março, no que respeita à cobertura de riscos ambientais;
- 3.20** Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar às entidades competentes o alvará, assim como o acesso às instalações e documentação relacionada com a atividade;
- 3.21** O alvará só poderá ser transmitido mediante autorização da entidade licenciadora, de acordo com os procedimentos estabelecidos no art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 73/2011, de 17 de junho;
- 3.22** O incumprimento das condições do alvará ou das leis e regulamentos aplicáveis à atividade, constitui motivo para a sua suspensão ou revogação;
- 3.23** As despesas com vistorias extraordinárias inerentes à emissão da licença, ou as que resultem de reclamações justificadas e procedentes, serão suportadas pelo seu titular;
- 3.24** Seja requerida a correspondente renovação de licença, no prazo mínimo de 120 dias antes do seu termo, caso se mantenham as condições subjacentes à sua atribuição.
- 3.25** A cessação da atividade titulada está sujeita à aceitação prévia de pedido de renúncia formulado à entidade licenciadora, instruído com a documentação que demonstre que da mesma não resultará qualquer passivo ambiental, tal como determinado pelo artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua atual redação.

Considera-se constituir boa prática, e recomenda-se, a manutenção de um registo (atualizado mensalmente) dos resíduos recebidos e encaminhados, do qual deve constar a identificação dos códigos LER, registo das guias eletrónicas de Acompanhamento de Resíduos (e-GAR), as quantidades (em toneladas), a identificação dos produtores/destinatários e dos transportadores. Este registo, uma vez constituído, deverá ser mantido em arquivo nas instalações onde se desenvolvem as operações de gestão de resíduos, por um período de cinco anos, devendo o mesmo ser disponibilizado às entidades de fiscalização ou de inspeção, sempre que solicitado.

4 -Identificação dos responsáveis técnicos pela operação de gestão de resíduos:

Eng.º Civil António Joaquim Maroco Quelhas



5 - Identificação das instalações e do equipamento licenciado incluindo os requisitos técnicos relevantes:

5.1 - Identificação da Unidade de gestão de Resíduos

5.1.1 - Identificação da Unidade

Nome da empresa: Índice da Razão - Investimentos, Lda.

Nº. Contribuinte: 513946403

Nº. Telefone: 939598000

CAE(Rev.3): 38322 "Valorização de resíduos não metálicos"

E-mail: ajmquelhasmail.com

5.1.2 - Localização da Unidade

Local: Monte dos Cagavaios, 6230 Castelo Branco

Coordenadas Geográficas: Latitude: 39.79268

Longitude: -7.45720

Freguesia: Castelo Branco **Concelho:** Castelo Branco **Distrito:** Castelo Branco

5.1.3 - Sede Social

Local: Zona Industrial do Fundão, Lote 154

Edifício do entreposto, sala E1 E7 EN1 Norte

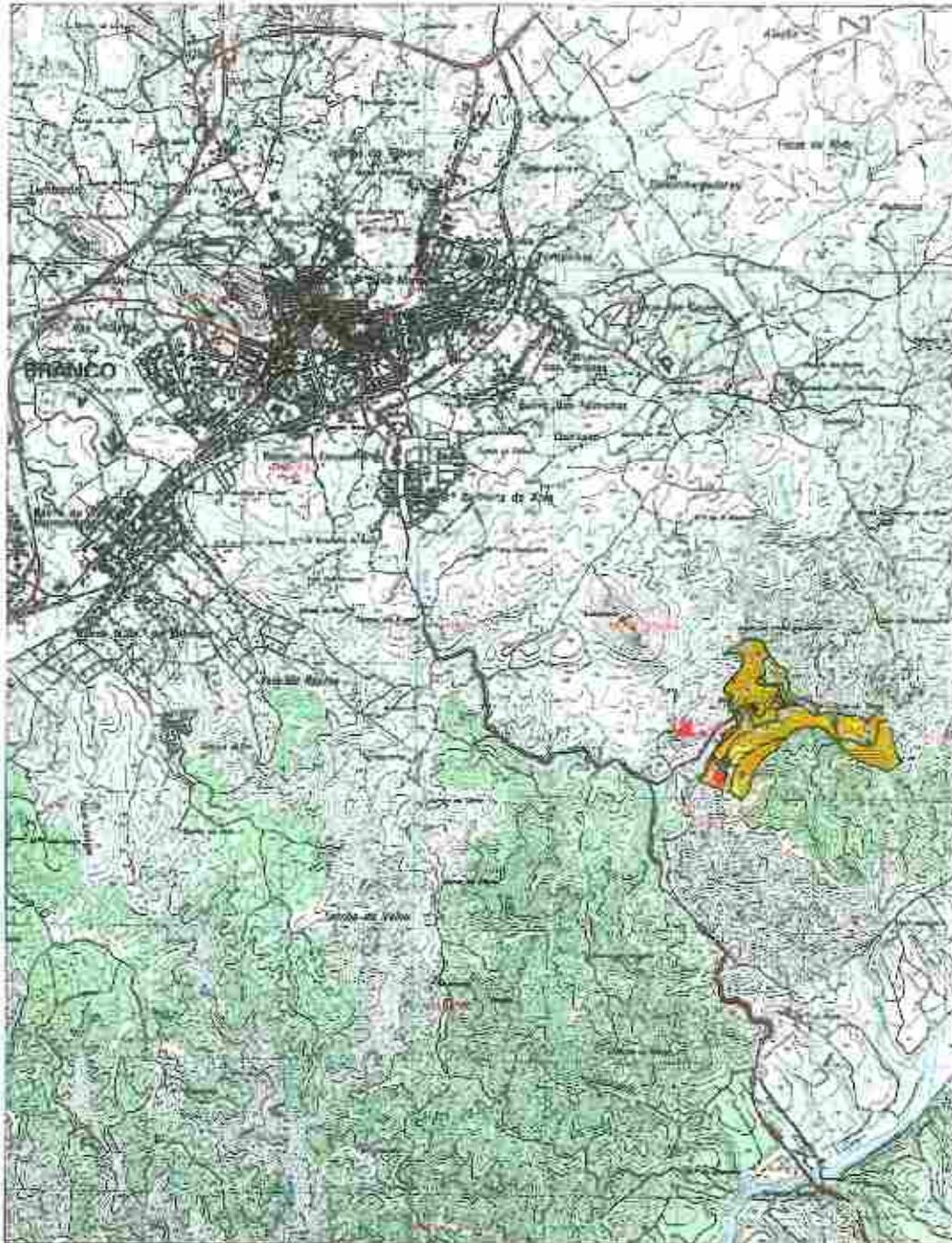
6230-348 Fundão

5.2 - Máquinas e equipamentos:

- 1 Camião porta-contentores para a recolha;
- 1 Pá-carregadora;
- 1 Revolteadora;
- 1 Bâscula;
- 1 Lava-rodas;
- 1 separador de hidrocarbonetos;
- 2 Fossas estanques (1 do processo de compostagem e 1 de águas residuais domésticas);
- Aparelhos portáteis de controlo.

3

6- Localização (1:25.000)



cota2000 topografia & projectos	TOPOGRAFIA		Escala Gráfica	
	Terra Preta		1:25000	00
Rua da Ponte, 180		Linha de Serviço ao Cidadão 808 202 777		
Sociedade de Engenharia e Cartografia				

Lamas 92.5% ---→92%

020101, 020106, 020201, 020204, 020301, **020305, 020403, 020502**, 020603, 020701, 020705,
030311, 040107, 040220, 190604, 190606, **190805**, 190812, 190814

Cinzas 1.7%-→2%

100101, 100102, **100103**

Material estruturante 5,8% -→6%

020102, 020103, 020107, 020202, 020203, **020304**, 020501, 020601, **020702**, 020704, **030101**,
030105, 030301,030307, 030308, 030310, 040221, 190503, 200108, 200138, 200201

CORRETIVO ORGÂNICO (Grupo V, corretivo composto)

Sólido

Produto composto maturado da Classe IIA, resulta de um processo de compostagem em túnel aberto. É obtido a partir de material estruturante, resíduos de lamas (92%) e cinzas (2%) de biomassa vegetal (6%).

4 % de azoto (N) total;

2 % Pentóxido de fósforo (P_2O_5) solúvel em citrato de amónio neutro e em água;

0,5 % Óxido de potássio (K_2O) solúvel em água;

3 % Óxido de cálcio (CaO) solúvel em água;

0,5 % Óxido de magnésio (MgO) total;

0,02 % Cobre (Cu) total;

0,03% Boro (B) total;

0,05 % Zinco (Zn) total;

8,4 Relação C/N;

61% Matéria orgânica;

7,7 pH;

Inertes antropogénicos <2%

Ausente, Sementes e propágulos infestantes;

< 210 Escherichia coli (nº/g na matéria fresca)

Ausente, Salmonella spp. (25 g de matéria fresca)

Grau de Maturação V;

Classe IIA ("Conteúdo em metais pesados inferior ou igual aos valores máximos admissíveis para esta classificação")

Utilizar em culturas arbóreas, arbustivas e silvícolas A quantidade máxima a aplicar anualmente no solo não deverá ultrapassar as 25ton/ha. Sendo que o produto só deve ser aplicado após prévio conhecimento do pH, teor de matéria orgânica e do teor dos metais pesados dos solos a que se destina.

Massa volúmica aparente: 0,545 Kg/dm³

Responsável pela comercialização:

Índice da Razão, Lda.

Zona Industrial do Fundão,

Lote 154, MACB, sala E1E8

6230-348 Fundão

Validade 2 anos

Fabricado por:

Índice da Razão, Lda.

Central de Compostagem

Monte dos Cagavaios, S. Martinho

6000-000 Castelo Branco

Nº registo: _____

Nº lote: _____



ANEXO IX Alteração licença de utilização

Comercial IRA

De: geral@gruporazao.pt
Enviado: terça-feira, 28 de julho de 2020 15:03
Para: camara@cm-castelobranco.pt
Cc: Maria da Luz
Assunto: Alteração do descritivo do alvará de utilização_Índice da Razão
Anexos: licença de utilização IR25062018.pdf; certidão permanente- 07-03-2021-Índice da Razão.pdf

Ex.mo Sr. Presidente,

No âmbito de um processo de renovação de licenciamento da nossa instalação sita no Monte dos Cagavaios, Cagavais, São Martinho, a CCCDRC na qualidade de entidade licenciadora solicita que no alvará de utilização conste o nosso nome (Índice da Razão, Investimentos, Lda) e a nossa atividade (operação de gestão de resíduos).

Nesse sentido vimos solicitar que seja averbado ao alvará de utilização o nome da nossa empresa, bem como a atividade de gestão de resíduos.

Em anexo: Certidão Permanente e Alvará de Utilização.

Com os melhores cumprimentos,

Sara Martins

Departamento Administrativo

Tlm: 913 728 502



Morada: Monte dos Cagavaios, Cagavais
São Martinho - Apartado 1127
6000-991 Castelo Branco
Telef: 272 031 590 | **NIF:** 513 946 403

Início (<https://ePortugal.gov.pt>) > Espaço Empresa (<https://eportugal.gov.pt/inicio/espaco-empresa>) >

Empresa Online (<https://eportugal.gov.pt/espaco-empresa/empresa-online>)

EMPRESA ONLINE

Acesso à Certidão Permanente



Certidão Permanente de Registos

[Voltar](#) [Sair](#)



Certidão Permanente Código de acesso: 2352-3036-6488

A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel. (artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)

Matrícula

NIPC: 513946403
Firma: ÍNDICE DA RAZÃO - INVESTIMENTOS LDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE POR QUOTAS
Sede: Monte dos Cagavaios - Cagavais - S. Martinho
 Distrito: Castelo Branco Concelho: Castelo Branco Freguesia: Castelo Branco
 6000 434 CASTELO BRANCO
Objecto: Administração e gestão de participações, incluindo participações sociais.
 Consultadoria empresarial e prestação de serviços conexos com estas actividades.
Capital: 100.000,00 Euros
CAE Principal: 70220-R3
CAE Secundário (1): 02100-R3
CAE Secundário (2): 38112-R3
CAE Secundário (3): 38322-R3
CAE Secundário (4): 41200-R3
CAE Secundário (5): 20151-R3

Data do Encerramento do Exercício: 31 Dezembro
Forma de Obrigar: Com a intervenção de um gerente
Órgãos Sociais/Liquidatário/Administrador ou Gestor Judicial:

GERÊNCIA:

Nome: JOÃO DIAS DAS NEVES
 NIF/NIPC: 122042573

Nome: ANTONIO JOAQUIM MAROCO QUELHAS
 NIF/NIPC: 188311696

Entidade com os documentos integralmente depositados em suporte electrónico.

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

Inscrições - Averbamentos - Anotações

Insc.1 AP. 186/20160427 23:40:15 UTC - CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE, DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)

FIRMA: ÍNDICE DA RAZÃO - INVESTIMENTOS LDA
 NIPC: 513946403
 NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS
 SEDE: Zona Industrial do Fundão - Mercado Abastecedor da Cova da Beira, Lote 154, E1E
 Distrito: Castelo Branco Concelho: Fundão Freguesia: Vila Verde, Dona A
 Joanes, A. Nova Cabo
 OBJECTO: Administração e gestão de participações, incluindo participações sociais.
 Consultadoria empresarial e prestação de serviços conexos com estas actividades.
 CAPITAL : 5.000,00 Euros
 Data de Encerramento do Exercício : 31 Dezembro

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 2.500,00 Euros

ACEITO ✓

Este website utiliza cookies. Ao continuar a navegação está a aceitar a sua utilização.

Caso pretenda saber mais, consulte a nossa [política de privacidade](https://www.ama.gov.pt/web/agencia-para-a-modernizacao-administrativa/politica-de-privacidade). (<https://www.ama.gov.pt/web/agencia-para-a-modernizacao-administrativa/politica-de-privacidade>)

TITULAR: JOÃO DIAS DAS NEVES
NIF/NIPC: 122042573

Estado civil : Casado(a)
Nome do cônjuge : Anabela Maria dos Santos Niza
Regime de bens : Comunhão de adquiridos
Residência/Sede: Largo da Senhora do Rosário, 1
6230 - 691 Souto da Casa

QUOTA : 2.500,00 Euros

TITULAR: ANTONIO JOAQUIM MAROCO QUELHAS
NIF/NIPC: 188311696
Estado civil : Divorciado(a)
Nome do cônjuge: Paula Cristina Gonçalves Rodrigues Maroco Quelhas
Regime de bens : Comunhão de adquiridos
Residência/Sede: Quinta da Moura
6230 - 600 Povia da Atalaia

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: Com a intervenção de um gerente

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

GERÊNCIA:

Nome/Firma: JOÃO DIAS DAS NEVES
NIF/NIPC: 122042573

Nome/Firma: ANTONIO JOAQUIM MAROCO QUELHAS
NIF/NIPC: 188311696

Data da deliberação: 2016.04.26

O capital será realizado até final do primeiro exercício económico.

Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

An. 1 - 20160428 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

Insc.2 AP. 64/20170821 15:52:23 UTC - AUMENTO DO CAPITAL(ONLINE)

Montante do aumento : 95.000,00 Euros
Montante realizado: 1.000,00 Euros
Modalidade e forma de subscrição: em dinheiro pelos sócios em partes iguais
Capital após o aumento : 100.000,00 Euros
Artigo(s) alterado(s): 4º

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 50.000,00 Euros

TITULAR: ANTONIO JOAQUIM MAROCO QUELHAS
NIF/NIPC: 188311696
Residência/Sede: Avenida 1º de Maio, 78
6230 - 600 PÓVOA DE ATALAIÁ

QUOTA : 50.000,00 Euros

TITULAR: JOÃO DIAS DAS NEVES
NIF/NIPC: 122042573

Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

An. 1 - 20170825 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

Insc.3 AP. 51/20181120 16:00:35 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE(ONLINE)

Artigo(s) alterado(s): 2.º

SEDE: Monte dos Cagavaivos - Cagavaivos - S. Martinho
Distrito: Castelo Branco Concelho: Castelo Branco Freguesia: Castelo Branco
6000 - 434 CASTELO BRANCO

Conservatória do Registo Comercial Porto
O(A) Ajudante, Maria José Alves Oliveira

An. 1 - 20181130 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial Porto
O(A) Ajudante, Maria José Alves Oliveira

Menções de Depósito - Anotações

Este website utiliza cookies. Ao continuar a navegação está a aceitar a sua utilização.
Caso pretenda saber mais, consulte a nossa política de privacidade. (<https://www.ama.gov.pt/web/agencia-para-a-modernizacao-administrativa/politica-de-privacidade>)

Ano da Prestação de Contas: 2016 (2016 a 2017)

Requerente e Responsável pelo Registo: **INDICE DA RAZÃO - INVESTIMENTOS LDA**
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20170719 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Dep. 149/2018-06-15 11:59:38 UTC - PENHORA DE QUOTA(S)

QUOTA(S) E TITULAR(ES):

QUOTA : 50.000,00 Euros

Titular: António Joaquim Maroco Quelhas
NIF: 188311696
Estado civil: Divorciado
Residência: Avenida 1º de Maio 78, Póvoa da Atalaia
Código Postal: 6230-600 PÓVOA DE ATALAIA

EXEQUENTE(S):

Nome: José Luis Brito Rocha
NIF: 107933217
Estado civil: Casado
Nome do cônjuge: Lola Maria Coentrão de Mendonça Rocha
Regime de bens: Comunhão Geral
Residência: Rua Peso da Lã 2
Código Postal: 6200-164 COVILHÃ

Nome: Pedro Miguel de Mendonça Rocha
NIF: 125306032
Estado civil: Casado
Nome do cônjuge: Maria da Conceição Pires Plácido Mendonça Rocha
Regime de bens: Comunhão de Adquiridos
Bens próprios: Não
Residência: Rua Peso da Lã 2
Código Postal: 6200-164 COVILHÃ

Tribunal onde a providência foi decretada: Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco - C.Branco - JC Cível - Juiz
Nº do processo judicial: 115/18.9T8CTB

*Requerente e Responsável pelo registo,
ANA SOFIA RAPOSO, Solicitador(a), Cédula Profissional nº 5445
Morada: Parque Industrial da Covilhã, Rua F 23, 1º Esq, Canhoso
Código Postal: 6200-027 Covilhã
Menção realizada pelo apresentante nos termos do artigo 55-A, nº 4 do Código do Registo Comercial*

Menção Dep. 5150/2018-06-15 11:59:39 UTC - PENHORA DE QUOTA(S)

QUOTA(S) E TITULAR(ES):

QUOTA : 50.000,00 Euros

Titular: João Dias Neves
NIF: 122042573
Estado civil: Casado
Nome do cônjuge: Anabela Maria dos Santos Niza
Regime de bens: Comunhão de Adquiridos
Residência: Largo Nossa Senhora das Dores 1
Código Postal: 6230-691 SOUTO DA CASA

EXEQUENTE(S):

Nome: José Luis Brito Rocha
NIF: 125306032
Estado civil: Casado
Nome do cônjuge: Lola Maria Coentrão de Mendonça Rocha
Regime de bens: Comunhão Geral
Residência: Rua Peso da Lã 2, Covilhã
Código Postal: 6200-164 COVILHÃ

Nome: Pedro Miguel de Mendonça Rocha
NIF: 125306032
Estado civil: Casado
Nome do cônjuge: Maria da Conceição Pires Plácido Mendonça Rocha
Regime de bens: Comunhão de Adquiridos
Bens próprios: Não
Residência: Rua Peso da Lã 2
Código Postal: 6200-164 COVILHÃ

Tribunal onde a providência foi decretada: Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco - C.Branco - JC Cível - Juiz
Nº do processo judicial: 115/18.9T8CTB

*Requerente e Responsável pelo registo,
ANA SOFIA RAPOSO, Solicitador(a), Cédula Profissional nº 5445
Morada: Parque Industrial da Covilhã, Rua F 23, 1º Esq, Canhoso
Código Postal: 6200-027 Covilhã
Menção realizada pelo apresentante nos termos do artigo 55-A, nº 4 do Código do Registo Comercial*

Este website utiliza cookies. Ao continuar a navegação está a aceitar a sua utilização.

Caso pretenda saber mais sobre a nossa política de privacidade (<https://www.ama.gov.pt/web/agencia-para-a-modernizacao-administrativa/politica-de-privacidade>)

Menção DEP 10607/2018-07-16 22:26:25 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

ACEITO

Ano da Prestação de Contas: 2017 (2017-01-01 a 2017-12-31)

Menção Dep. 18796/2018-10-12 12:33:22 UTC - CANCELADO O Dep. 5149/2018-06-15 11:59:38 UTC - PENHORA DE QUOTA(S)

Requerente e Responsável pelo registo,
ANA SOFIA RAPOSO, Solicitador(a), Cédula Profissional nº 5445
 Morada: Parque Industrial da Covilhã, Rua F 23, 1º Esq, Canhoso
 Código Postal: 6200-027 Covilhã
 Menção realizada pelo apresentante nos termos do artigo 55-A, nº 4 do Código do Registo Comercial
 12-10-2018 12:33:22 UTC

Menção Dep. 18797/2018-10-12 12:33:22 UTC - CANCELADO O Dep. 5150/2018-06-15 11:59:39 UTC - PENHORA DE QUOTA(S)

Requerente e Responsável pelo registo,
ANA SOFIA RAPOSO, Solicitador(a), Cédula Profissional nº 5445
 Morada: Parque Industrial da Covilhã, Rua F 23, 1º Esq, Canhoso
 Código Postal: 6200-027 Covilhã
 Menção realizada pelo apresentante nos termos do artigo 55-A, nº 4 do Código do Registo Comercial
 12-10-2018 12:33:22 UTC

Menção DEP 8638/2019-07-04 21:36:05 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2018 (2018-01-01 a 2018-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: **INDICE DA RAZÃO - INVESTIMENTOS LDA**
 Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20190704 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Certidão permanente subscrita em 07-03-2019 e válida até 07-03-2021

Fim da Certidão

Nota Importante:

Não necessita de imprimir este documento. Pode dar o código de acesso a qualquer entidade pública ou privada, sempre que precise de apresentar uma certidão de registo comercial.



APP.GOV.PT (<https://www.app.gov.pt/>) ↗

Contactos (<https://eportugal.gov.pt/contactos>)

Elogios, sugestões e reclamações (<https://www.livroamarelo.gov.pt/>) ↗

Mapa do site (<https://eportugal.gov.pt/mapa-do-site>)

Política de privacidade (<https://www.ama.gov.pt/web/agencia-para-a-modernizacao-administrativa/politica-de-privacidade>) ↗

Sobre o portal (<https://eportugal.gov.pt/sobre>)

© 2019 AMA - Todos os direitos reservados.



(<https://www.portugal.gov.pt>)(<https://www.ama.gov.pt>)



(https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/funding-opportunities/funding-programmes/overview-funding-programmes/european-structural-and-investment-funds_pt)



(<http://europa.eu/youreurope>)



(<https://ec.europa.eu/growth/single-market/services/services-directive/in-practice/contact>)



(http://ec.europa.eu/internal_market/imi-net/index_pt.htm)

COMPETE 2020 (<http://www.poci-competite2020.pt>)



(<https://www.portugal2020.pt/Portal2020>)



(<https://selo.usabilidade.gov.pt>)

Este website utiliza cookies. Ao continuar a navegação está a aceitar a sua utilização.

Caso pretenda saber mais, consulte a nossa [política de privacidade](https://www.ama.gov.pt/web/agencia-para-a-modernizacao-administrativa/politica-de-privacidade). (<https://www.ama.gov.pt/web/agencia-para-a-modernizacao-administrativa/politica-de-privacidade>)

ACEITO ✓



DTO – DEPARTAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL
DUOP – DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PARTICULARES
SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

AU-UTI N.º 99/2017	Aditamento n.º 2/2017 ao alvará de utilização n.º 495/2002
ANO de 2017	

Nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, é emitido o **aditamento n.º 2/2017 ao alvará de utilização n.º 495/2002**, em nome de Fernanda de Moura Gomes Belo, portadora do B. I. n.º. 6531519 e número de contribuinte 104306912, que titula a autorização de utilização do edifício sito em **Monte dos Cagavaios - Cagavais**, da freguesia de Castelo Branco, descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 11281 e inscrito na matriz predial Mista sob o artigo 15598 (urbano) e artigo 3 e 4 da secção I (rústico) da respetiva freguesia, a que corresponde o alvará de licenciamento n.º. 732/2001, emitido em 24-10-2001, a favor de Fernanda de Moura Gomes Belo e o alvará de licença e obras n.º. 83/2017, emitido em 16-08-2017, a favor de Trabite – Tratamento Ambiental, Lda.

Por despacho de 23-10-2017, foi autorizado o seguinte **aditamento: edifício destinado a serviços e indústria com a área do terreno 662750m², área de implantação 3480.6m², área bruta de construção (Abc) 3480.6m², área bruta de serviços 92.6m², área bruta e industria 3388m², área bruta total de construção 3480.6m², área útil 3318.69m².**

O técnico responsável pela direção técnica da obra foi Isabel Margarida Afonso Marques.

Os autores dos projetos foram João Manuel Ribeiro do Rosário Hormigo, José António Ferreira Melchior.

O técnico responsável pela fiscalização da obra foi António Joaquim Maroco Quelhas.

O edifício preenche os requisitos legais para a constituição da propriedade horizontal **NÃO**.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de Setembro.

O Presidente da Câmara,

Dr. Luís Manuel dos Santos Correia

Fatura n.º 2968/2017
€ 630.5, de 12-10-2017

A Coordenadora Técnica, em 25-10-2017



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Câmara Municipal de Castelo Branco

Registo N.º: 6125 /Ano: 2020
Saída de 26/08/2020

Registado por: nene

MyDoc Win Gestão Documental - 26/08/2020

À Firma

Índice de Razão – Investimentos, Lda

Monte dos Cagavaivos, Cagavaivos
São Martinho – Aparatado 1127
6000-991 Castelo Branco

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
_____	_____	1008/2020	25-08-2020

ASSUNTO: Solicita que o alvará de utilização nº 495/2002, aditamento n.º 2, em nome de Trabite-Tratamento Ambiental, Lda, passe a constar em nome de Índice da Razão, Investimentos, Lda

Processo: AU-UTI - 99/2017

Local da Obra: Monte dos Cagavaivos - Cagavaivos, Castelo Branco

Sobre o assunto em epígrafe e a fim de ao mesmo possa ser dado o adequado seguimento, deverá V. Ex.^a apresentar os seguintes documentos:

- Comprovativo do pedido pela CCDRC, onde requer a referida inscrição no Alvará em nome da fima Índice da Razão - Investimentos Lda;
- ✓ Certidão da conservatória do registo predial em nome da firma índice da Razão - Investimentos Lda.

Assim, e tendo em atenção o disposto no n.º 2 do art.º 86.º do Código do Procedimento Administrativo, deverá V. Ex.^a no prazo máximo de 10 dias suprir a deficiência apontada.

Mais se informa que o não cumprimento deste prazo acarretará o arquivamento do referido pedido.

Com os melhores cumprimentos.

O Diretor do Departamento Técnico Operacional

Eng.º Luís Alfredo Cardoso Resende
(por delegação de competências)

IR Índice da Razão, Investimentos, Lda. Central de Compostagem	Nº de Reg: IR-287-2020 Data: 27-08-2020
Contabilidade	<input type="checkbox"/>
Composto	<input type="checkbox"/>
Projecto Agrícola	<input type="checkbox"/>
Projecto Turístico	<input type="checkbox"/>
Proj	<input type="checkbox"/>
Arquivo	<input type="checkbox"/>
Outros	<input type="checkbox"/>

doc_2020_1008_199355_1 FB - Expedição



ÍNDICE DA RAZÃO
Investimentos, Lda.

Ex.mos Srs.
Câmara Municipal de Castelo Branco
A/C Eng. Luís Resende
Departamento Técnico Operacional

Praça do Município
6000-458 Castelo Branco

Nº/Ref.º: OF-012-2020

Registado

Castelo Branco, 27 de Agosto de 2020

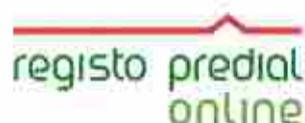
Assunto: Alteração do descritivo do alvará de utilização - envio de documentos solicitados

Conforme solicitado no V. ofício n.º 1008/2020 de 25/08/2020 referente ao processo AU-UTI-99/2017, anexa-se comprovativo do pedido da CCDRC e Certidão da Conservatória do registo predial.

Os nossos melhores cumprimentos,

De V. Exa.
Atentamente,
Índice da Razão
Investimentos, Lda.
NIF: 513 946 403
A Gerência

5. Alvará de licença de utilização, emitido pela Câmara Municipal para a atividade pretendida – Operação de gestão de resíduos, caso o mesmo já exista. Nota: O Alvará de Utilização apresentado destina-se a serviços e indústria.



Certidão Permanente

Código de acesso: PA-2085-00952-050205-015598

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

MISTO

DENOMINAÇÃO: MONTE DOS CAGAVAIOS - CAGAVAIS

SITUADO EM: S. MARTINHO

ÁREA TOTAL: 662750 M2

ÁREA COBERTA: 920 M2

ÁREA DESCOBERTA: 661830 M2

MATRIZ n.º: 4 NATUREZA: Rústica

SECÇÃO N.º: I

MATRIZ n.º: 3 NATUREZA: Rústica

SECÇÃO N.º: I

MATRIZ n.º: 15598 NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

-Terra de cultura arvense com olival, de mato, de pinhal, leito de curso de água, quatro construções rurais e um edifício (com a S.C. de 920 m2) destinado a armazém e atividade industrial.

- norte, herdeiros de Tavares Proença, Júlio Grilo e Fernanda de Moura Gomes Belo; sul, Portucel e Fernanda de Moura Gomes Belo; nascente, herdeiros de Tavares Proença e João Ferreira de Matos; poente, João Ferreira de Matos e Adriano Godinho.

* Resultante da anexação dos prédios n.º 2163 e n.º 3230 da freguesia de Castelo Branco.

O(A) Conservador(a)

Maria Esperança Ribeiro Reis de Brito

Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco.

OFICIOSO

AP. 2821 de 2012/06/15 2012/10/16 15:24:59 - Autorização de Utilização

N.º AUTORIZAÇÃO : 495

DATA AUTORIZAÇÃO : 2002/11/29

ENTIDADE EMISSORA : CÂMARA MUNICIPAL

Pavilhão Agrícola com 920 m2 de área bruta e 85 m2 de área útil.

(Transcrita do prédio n.º 3230 de Castelo Branco -Ap.2821 de 2012/06/15 da 2.ª CRP de Setúbal)

O(A) Conservador(a)

Maria Esperança Ribeiro Reis de Brito

Conservatória do Registo Predial de Marco de Canaveses

OFICIOSO

AP. 3167 de 2017/11/09 2017/11/14 12:07:28 - Autorização de Utilização

Nº AUTORIZAÇÃO : 495

DATA AUTORIZAÇÃO : 2002/11/29

ENTIDADE EMISSORA : CÂMARA MUNICIPAL

O(A) Conservador(a)
Carolina Maria Florêncio Aires

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Marco de Canaveses

AP. 3167 de 2017/11/09 17:14:39 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2017/11/09 17:14:39 UTC

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** ÍNDICE DA RAZÃO - INVESTIMENTOS LDA

NIPC 513946403

Sede: Zona Industrial do Fundão, Lote 154, E1E

Localidade: Fundão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ROQUE, GONÇALVES & FILHOS LDA

NIF 503233315

O(A) Conservador(a)
Carolina Maria Florêncio Aires

Conservatória do Registo Predial de Palmela

AP. 3227 de 2017/11/09 17:29:44 UTC - Hipoteca Voluntária

Registado no Sistema em: 2017/11/09 17:29:44 UTC

CAPITAL: 363.068,67 Euros

MONTANTE MÁXIMO ASSEGURADO: 469.585,84 Euros

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** FD&G - FUNDO DE DÍVIDA E GARANTIAS

NIPC 720014085

** GARVAL - SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA S.A.

NIPC 506209199

Sede: Praceta João Caetano Brás, 10, 1º ABC

Localidade: Santarém

** NOVO BANCO, S.A.

NIPC 513204016

Sede: Avenida da Liberdade, nº195

Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ÍNDICE DA RAZÃO - INVESTIMENTOS LDA

NIPC 513946403

Garantia em paridade e na proporção dos respectivos créditos:

Novo Banco - Para garantia de responsabilidades até ao montante de capital de 105.000,00

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Euros emergentes do contrato de financiamento N.º002217000007400; juro anual - 9%, acrescido de 3% em caso de mora; despesas: 4.200,00 Euros; montante máximo:147.000,00 Euros;
Garval - Para garantia de responsabilidades até ao montante de capital de 245.000,00 Euros, emergentes da garantia autónoma n.º2017.03952, à primeira solicitação, que garante um empréstimo no montante de 350.000,00 Euros ao Novo Banco; juro anual - 7%; despesas: 9.800,00 Euros; montante máximo: 306.250,00 Euros;
FD&G - Fundo de Dívida e Garantias - Para garantia de responsabilidades emergentes da Bonificação de Comissão das garantias prestadas pela GARVAL, até ao montante máximo de capital de 13.068,67 Euros; juro anual - 7%; despesas: 522,75 Euros; montante máximo: 16.335,84 Euros.

O(A) Conservador(a)
Artur Alexandre Porta Nova Namorado

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 07-08-2020 e válida até 07-02-2021



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Câmara Municipal de Castelo Branco

Registo N.º: 6476 /Ano: 2020
Saída de 11/09/2020

Registado por: nene

10/09/2020 10:00:00

À Firma

Índice da Razão - Investimentos, Lda

Monte dos Cagavais, Cagavais
São Martinho - Apartado 1127

6000-991 CASTELO BRANCO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
_____	_____	1097/2020	09-09-2020

ASSUNTO: Solicita que o alvará de utilização nº 495/2002, aditamento n.º 2, em nome de **Trabite-Tratamento Ambiental, Lda**, passe a constar em nome de **Índice da Razão, Investimentos, Lda**

Processo: **AU-UTI - 99/2017**
Autorização de Utilização - Outros usos

Local da Obra: **Monte dos Cagavais - Cagavais, Castelo Branco**

Sobre o assunto em epígrafe, comunica-se a V. Ex.ª o teor da informação prestada pelos serviços e que, ao abrigo da competência que foi delegada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal a coberto do despacho do n.º 45/2020, de 19 de Julho, mereceu a minha concordância, por despacho de 09-09-2020:

“Considera-se de oficiar o requerente a apresentar comprovativo do pedido pela CCDRC, cópia do ofício devidamente identificado, onde requer a referida inscrição no Alvará em nome da firma Índice da Razão.”

Assim, e tendo em atenção o disposto no n.º 2 do art.º 86.º do Código do Procedimento Administrativo, deverá V. Ex.ª no prazo máximo de 10 dias suprir a deficiência apontada.

Mais se informa que o não cumprimento deste prazo acarretará o arquivamento do referido processo.

Com os melhores cumprimentos.

O Diretor do Departamento Técnico Operacional

Eng.º Luís Alfredo Cardoso Resende
(por delegação de competências)

doc_2020_1097_199479_1 FB - Expedição



ÍNDICE DA RAZÃO
Investimentos, Lda.

Ex.mos Srs.
Câmara Municipal de Castelo Branco
A/C Eng. Luís Resende
Departamento Técnico Operacional

Praça do Município
6000-458 Castelo Branco

Nº/Ref.º: OF-014-2020

Registado

Castelo Branco, 16 de setembro de 2020

Assunto: Alteração do descritivo do alvará de utilização – resposta ao V. ofício com ref. 1097/2020

Conforme solicitado no V. ofício n.º 1097/2020 de 09/09/2020 referente ao processo AU-UTI-99/2017, junto se envia cópia do ofício da CCDRC.

Os nossos melhores cumprimentos,

De V. Exa.

Atentamente,
Índice de Razão
Investimentos, Lda.

NIF: 513 946 403

A Gerência

Pedido de elementos adicionais

REQUERENTE: ÍNDICE DA RAZÃO – INVESTIMENTOS, LDA.
PROCESSO: PL20200615000851

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, e na sequência da verificação dos documentos relativos à instrução do pedido, constantes na plataforma SILiAmb - módulo LUA, constata-se que o mesmo não apresenta todos os elementos instrutórios definidos na Portaria n.º 399/2015, de 5 de novembro, bem como outros complementares necessários à boa compreensão da pretensão, nomeadamente no que se refere às condições em que serão geridos os resíduos que se destinam à operação de compostagem.

Conjuntamente com o presente pedido de elementos, devolve-se o formulário apresentado para que seja completado o preenchimento, ou para alteração/correção da informação disponibilizada, atendendo às questões suscitadas neste pedido.

Desse modo, solicita-se, ao abrigo do n.º 2 do art.º 27º do RGGR (DL n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua atual redação), a apresentação dos seguintes elementos/esclarecimentos:

Mais se refere que o n.º 1 do art.º 12º do DL n.º 75/2015, de 11 de maio, estabelece que “O pedido de TUA realiza-se mediante a entrega do dossier único eletrónico previsto no artigo seguinte, contendo todos os elementos instrutórios exigidos no âmbito dos regimes de licenciamento ou controlo prévio ambiental aplicáveis....”, sendo que o n.º 1 do art.º 13º estabelece que “O dossier eletrónico é apresentado mediante o preenchimento do formulário eletrónico no balcão único, o qual é constituído por vários módulos de informação comum a todos os regimes ambientais abrangidos, bem como por informação complementar para cada regime ambiental aplicável, e que correspondem aos elementos instrutórios necessários apresentar para instrução dos respetivos procedimentos ambientais.” Nesses termos, compete a V. Ex.as proceder ao preenchimento de toda a informação nos quadros e campos do formulário definidos para o efeito (e não em documentos anexos), pelo que se devolve o formulário apresentado para que seja completado o preenchimento, ou para

alteração/correção da informação disponibilizada, atendendo às questões suscitadas no pedido de elementos.

Aspetos Gerais

1. Declaração que ateste a autenticidade das declarações prestadas, exigível nos termos e face ao n.º 2 do art.º 26º do RGGR.
2. Certidão da Conservatória do Registo Predial que, evidencie as áreas registadas e confrontações dos artigos urbanos e rústicos, bem como planta com a delimitação da matriz predial ou, caso o requerente não seja o proprietário, contrato de arrendamento.
3. Apresentar o cálculo justificativo efetuado de acordo com a metodologia constante no Manual de Apoio ao Operador, elaborado pela APA, IP e disponível em:
https://www.apambiente.pt/_zdata/Instrumentos/Responsabilidade%20Ambiental/2016_08_Manual%20de%20apoio%20operador.pdf, no que respeita à cobertura de riscos ambientais (DL DL n.º 147/2008, de 29 de julho, na sua atual redação), bem como o comprovativo do pagamento do prémio.
4. Apresentar, caso o mesmo já exista, comprovativo da existência de Serviços de Segurança e da Saúde no Trabalho, conforme estipulado nos artigos 73 e seguintes do Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho (DL nº 102/2009, de 10 de setembro, na sua atual redação).
5. Alvará de licença de utilização, emitido pela Câmara Municipal para a atividade pretendida – Operação de gestão de resíduos, caso o mesmo já exista. Nota: O Alvará de Utilização apresentado destina-se a serviços e indústria. [REDACTED]

Memória Descritiva

6. [REDACTED]

Recursos hídricos – Águas de abastecimento

7. [REDACTED]



Recursos Hídricos - Águas Residuais

8.



9.



10.



Subprodutos Animais (SPA)

11.



12.



13.

Resíduos a tratar

14.





Compostagem

15. 

Resíduos Urbanos

16. 

Peças Desenhadas

17. 

Envia-se em anexo ao presente documento, igualmente para resposta, o pedido de elementos adicionais formulado pela APA, IP., relativos ao pedido de licenciamento ambiental.

A junção de elementos deverá ocorrer no prazo de 60 dias úteis a contar do presente pedido, na Plataforma Siliamb - módulo LUA. Salieta-se que a não junção dos elementos solicitados dentro do referido prazo, ou a sua junção de forma deficiente ou insuficiente, determina o indeferimento liminar (n.º 4 do art.º 27 do RGGR). Em caso de dúvida sobre o pedido de elementos poderá contactar telefonicamente o gestor do procedimento, a técnica superior Sónia Correia, através do número 239 400 100, às segundas, quartas e sextas-feiras das 10h00 às 12h00.

Salieta-se que:

- i. os elementos a enviar deverão ser coerentes com a informação constante do processo, pelo que na resposta, para além dos esclarecimentos/elementos solicitados, deverão, caso necessário, ser remetidas correções a outros elementos do pedido já apresentados, por forma a manter a sua articulação.
- ii. a resposta ao pedido de elementos deverá ser esclarecedora e permitir a adequada perceção da pretensão, tendo em vista a obrigatoriedade de a entidade licenciadora verificar a conformidade dos pedidos com os Princípios do RGGR, normas técnicas e disposições legais.
- iii. sobre este último aspeto, recorda-se que o Princípio da Regulação de Gestão de Resíduos (art.º 9º do RGGR), estabelece no seu n.º 1 que: *“A gestão de resíduos é realizada de acordo com os princípios gerais fixados nos termos do presente decreto-lei e demais legislação aplicável e em respeito dos critérios qualitativos e quantitativos fixados nos instrumentos regulamentares e de planeamento”* sendo que o licenciamento depende da verificação do respeito por este Princípio, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 29º e, por consequência, da verificação do cumprimento da demais legislação aplicável ao pedido formulado.

Os modelos dos Quadros do formulário estão disponíveis no sítio da APA, IP em <http://apambiente.pt/index.php?ref=17&subref=1262>, na barra lateral em “Anexos”, “Quadros LUA”.

O gestor do procedimento

Sónia Correia

ANEXO X SPA

INDICE DA RAZÃO,
INVESTIMENTOS, LDA
Zona Industrial do Fundão, Mercado Abastecedor
Da Cova da Beira, Lote 154, Sala E1 E8
6230-348 Fundão

Duplicat.



Exmo Sr. Diretor
Da Direcção Geral de Alimentação e
Veterenária

Assunto: Pedido de Atribuição do Numero de Controlo Veterenário

A INDICE DA RAZÃO, LDA, contribuinte fiscal n. 513 946 403, com sede na Zona Industrial do Fundão, Mercado Abastecedor Da Cova da Beira, Lote 154, Sala E1 E8 6230-348 Fundão na qualidade de adquirente da propriedade designada como Monte dos Cagavaios, na qual a empresa TRABITE tem licenciada uma operação de gestão de resíduos, Proc. GRS_2013_0001_050205 cujo processo já solicitou averbamento junto da CCDRC vem solicitar nos termos do DL n.º 122/2006 de 27 de Junho a atribuição do Numero de controlo veterinário, anexando para o efeito plantas do projeto.

Fundão 24 de Julho de 2017

O requerente

Antonio Joaquim Maroco Quelhas
Gerente

Consórcio:



PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Centro de Compostagem

II. Memória Descritiva

Lista e especificação dos processos tecnológicos /
operações unitárias envolvidos

Descrição da operação de gestão de resíduos a licenciar

O Consorcio Valamb - Trabite pretende vir a desenvolver nas instalações construídas, as seguintes operações de gestão de resíduos sujeitas a licenciamento: armazenagem temporária e valorização (R3 / R13), em que:

- ⇒ R3: Reciclagem/Recuperação de compostos orgânicos que não são utilizados como solventes (incluindo as operações de compostagem e outras transformações biológicas)
- ⇒ R13: Acumulação de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12.

Serão recolhidos e armazenados no estabelecimento os diferentes tipos de resíduos já anteriormente apresentados.

Processo de compostagem

Os resíduos para o processo de compostagem deverão chegar ao estabelecimento nas seguintes formas:

- ⇒ Resíduos a granel, por tipologia (resíduos orgânicos como lamas de ETAR, etc. e ainda os aditivos ou estruturantes como aparas e cascas de madeira, cinzas), prontos para processo de compostagem (consultar em anexo análises de caracterização de lamas e cinzas).

Os resíduos serão depositados de forma triada em tulhas, para serem depois misturados, nas proporções adequadas, no processo de compostagem.

Todos os resíduos rececionados para esta atividade - compostagem - são processados internamente, obtendo-se como resultado, composto devidamente acreditado para fertilização agrícola.

Apresentação do processo de compostagem

As lamas de depuração são resíduos/subprodutos de natureza orgânica que resultam essencialmente do tratamento de águas residuais, domésticas ou de atividade industrial, em estações de tratamento próprias, designadas por estações de tratamento de águas residuais - ETAR. O destino final a dar a este subproduto é um problema real da atualidade, sendo a maior parte encaminhadas para aterros. Uma vez se tratar de resíduos orgânicos, e de forma a aumentar o tempo de vida útil dos aterros, a operação de valorização, quer por aplicação direta em solo agrícola quer por compostagem, é a solução mais viável nos dias de hoje. No entanto, para a operação de valorização é necessário que seja garantida a qualidade da saúde pública no que respeita ao controlo de organismos patogénicos e da quantidade de metais pesados.

A operação de valorização que a TRABITE optou por licenciar foi a operação de compostagem, com a finalidade de garantir de uma perfeita homogeneização, estabilização e higienização das lamas e o cumprimento integral da legislação em vigor.

O processo de compostagem, a desenvolver nas instalações, consiste na degradação aeróbia onde a eliminação dos organismos patogénicos é assegurada pelas temperaturas normalmente atingidas (50-70º C), onde ocorre a degradação da fração orgânica da qual resulta uma substância denominada por composto, muito semelhante ao húmus, constituída por matéria orgânica resistente, estabilizada e higienizada, ou seja, livre de patogénicos.

O volteio das pilhas é efetuado nos primeiros dias, caso a temperatura não suba acima dos 55 °C, de forma a aumentar o oxigênio disponível aos microrganismos responsáveis pelo processo de degradação. Caso esta situação não se verifique, o volteio da pilha é efetuado semanalmente e/ou quando esta atinja os 60 °C, de modo a evitar que os microrganismos necessários para a degradação sejam eliminados.

Quando após o volteio da pilha não resulta um aumento significativo da temperatura poderá considerar-se que o processo de compostagem está terminado, sem prejuízo da existência de um período mais longo de maturação do composto.

Humidade

Um teor de humidade de 50 a 60% é considerado indicado para a compostagem. Abaixo de 35-40% a decomposição da matéria orgânica é fortemente reduzida e abaixo de 30% praticamente é interrompida. O limite superior depende do material e do tamanho das partículas. Uma humidade superior a 65% retarda a decomposição, e produzem-se maus odores em zonas de anaerobiose localizadas no interior da pilha de compostagem, para além de permitir a lixiviação de nutrientes.

Características das pilhas

A forma de pilhas é trapezoidal com as dimensões aproximadas 10mx3mx1,5m (comprimento, largura, altura). No entanto, o sistema é flexível de acordo com as conclusões retiradas dos ensaios que se vão realizando.

As pilhas de compostagem não devem ficar expostas diretamente ao sol ou ao vento, para que não sequem em demasia, nem à chuva, para não ficarem sujeitas à lixiviação de nutrientes. Todo o processo de compostagem/vermicompostagem é realizado dentro de pavilhões ou estufas - como é o caso do presente projeto.

Volteio das pilhas

Os critérios para se efetuar o volteio das pilhas foram definidos pela experiência da Trabite na área:

- a) A cada 5 dias, caso a temperatura se mantivesse abaixo dos 55°C;
- b) Imediatamente, caso se atinja valor próximo de 60°C, independentemente do tempo decorrido.

Tempos das fases do processo de compostagem

O processo de compostagem a realizar irá desenvolver-se em duas etapas:

- Estabilização;
- Maturação.

No que respeita a *timings* afetos a cada uma das fases apresentadas, os mesmos são bastante variáveis, pois dependem de vários fatores, não sendo possível definir os dias exatos que estarão afetos a cada uma das fases.

Apesar do exposto, com base na experiência já adquirida pela Trabite nas suas anteriores instalações, e considerando as piores condições a nível meteorológico e ao nível das características da matéria-prima rececionada, o tempo máximo registado para completar o processo de compostagem varia entre 30 a 35 dias. Nas instalações a que se refere o presente documento, existirão outras condições, ou seja, utilizando estufas arejadas, prevê-se reduzir em cerca de 20% o tempo de maturação do composto.

Seguidamente apresenta-se um diagrama com um resumo das operações já anteriormente descritas no processo de compostagem, efetuadas pelo estabelecimento de acordo com o previsto na legislação aplicável.

O volteio das pilhas é efetuado nos primeiros dias, caso a temperatura não suba acima dos 55 °C, de forma a aumentar o oxigénio disponível aos microrganismos responsáveis pelo processo de degradação. Caso esta situação não se verifique, o volteio da pilha é efetuado semanalmente e/ou quando esta atinja os 60 °C, de modo a evitar que os microrganismos necessários para a degradação sejam eliminados.

Quando após o volteio da pilha não resulta um aumento significativo da temperatura poderá considerar-se que o processo de compostagem está terminado, sem prejuízo da existência de um período mais longo de maturação do composto.

Humidade

Um teor de humidade de 50 a 60% é considerado indicado para a compostagem. Abaixo de 35-40% a decomposição da matéria orgânica é fortemente reduzida e abaixo de 30% praticamente é interrompida. O limite superior depende do material e do tamanho das partículas. Uma humidade superior a 65% retarda a decomposição, e produzem-se maus odores em zonas de anaerobiose localizadas no interior da pilha de compostagem, para além de permitir a lixiviação de nutrientes.

Características das pilhas

A forma de pilhas é trapezoidal com as dimensões aproximadas 10mx3mx1,5m (comprimento, largura, altura). No entanto, o sistema é flexível de acordo com as conclusões retiradas dos ensaios que se vão realizando.

As pilhas de compostagem não devem ficar expostas diretamente ao sol ou ao vento, para que não sequem em demasia, nem à chuva, para não ficarem sujeitas à lixiviação de nutrientes. Todo o processo de compostagem/vermicompostagem é realizado dentro de pavilhões ou estufas - como é o caso do presente projeto.

Volteio das pilhas

Os critérios para se efetuar o volteio das pilhas foram definidos pela experiência da Trabite na área:

- a) A cada 5 dias, caso a temperatura se mantivesse abaixo dos 55°C;
- b) Imediatamente, caso se atinja valor próximo de 60°C, independentemente do tempo decorrido.

Tempos das fases do processo de compostagem

O processo de compostagem a realizar irá desenvolver-se em duas etapas:

- Estabilização;
- Maturação.

No que respeita a *timings* afetos a cada uma das fases apresentadas, os mesmos são bastante variáveis, pois dependem de vários fatores, não sendo possível definir os dias exatos que estarão afetos a cada uma das fases.

Apesar do exposto, com base na experiência já adquirida pela Trabite nas suas anteriores instalações, e considerando as piores condições a nível meteorológico e ao nível das características da matéria-prima rececionada, o tempo máximo registado para completar o processo de compostagem varia entre 30 a 35 dias. Nas instalações a que se refere o presente documento, existirão outras condições, ou seja, utilizando estufas arejadas, prevê-se reduzir em cerca de 20% o tempo de maturação do composto.

Seguidamente apresenta-se um diagrama com um resumo das operações já anteriormente descritas no processo de compostagem, efetuadas pelo estabelecimento de acordo com o previsto na legislação aplicável.

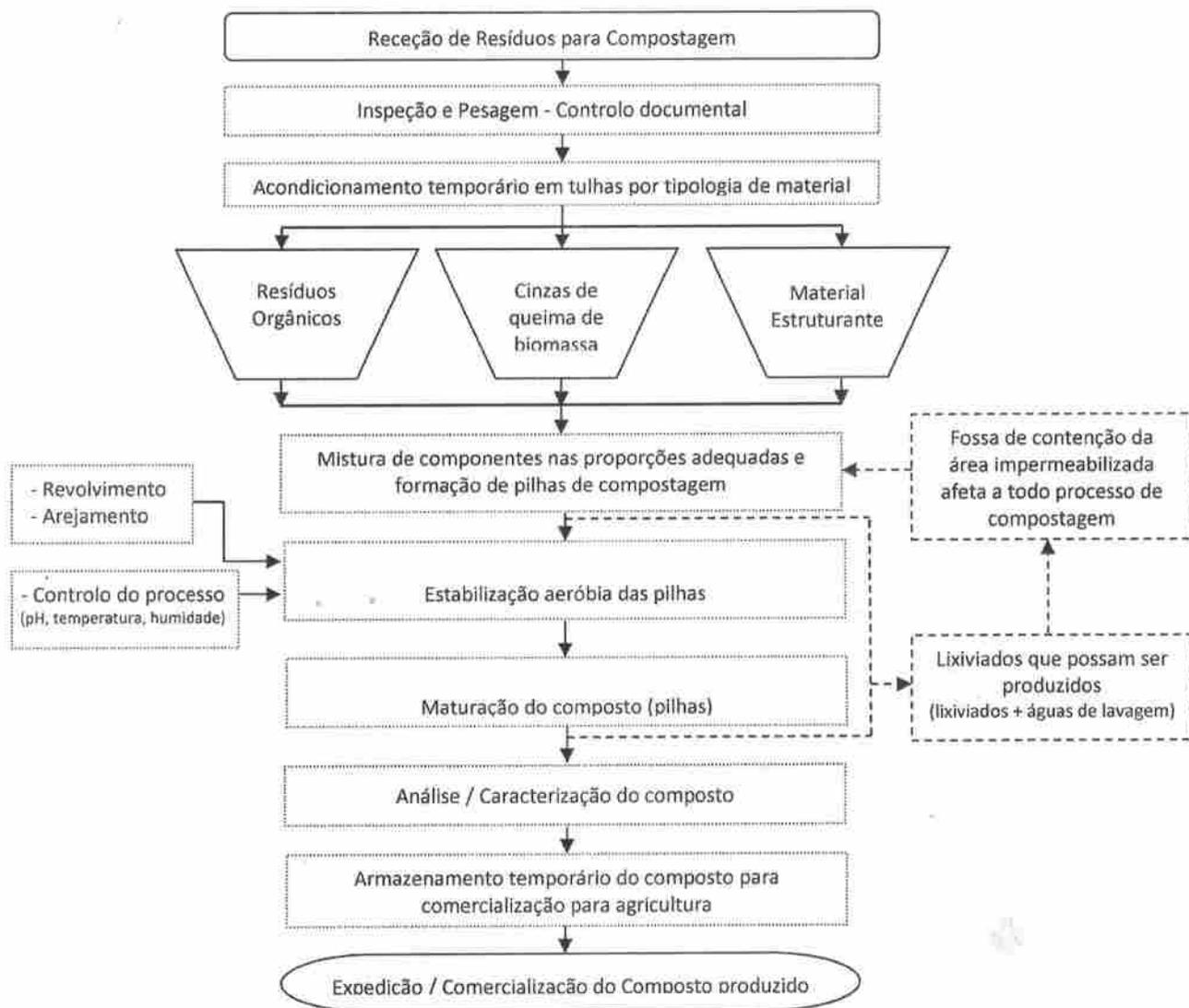
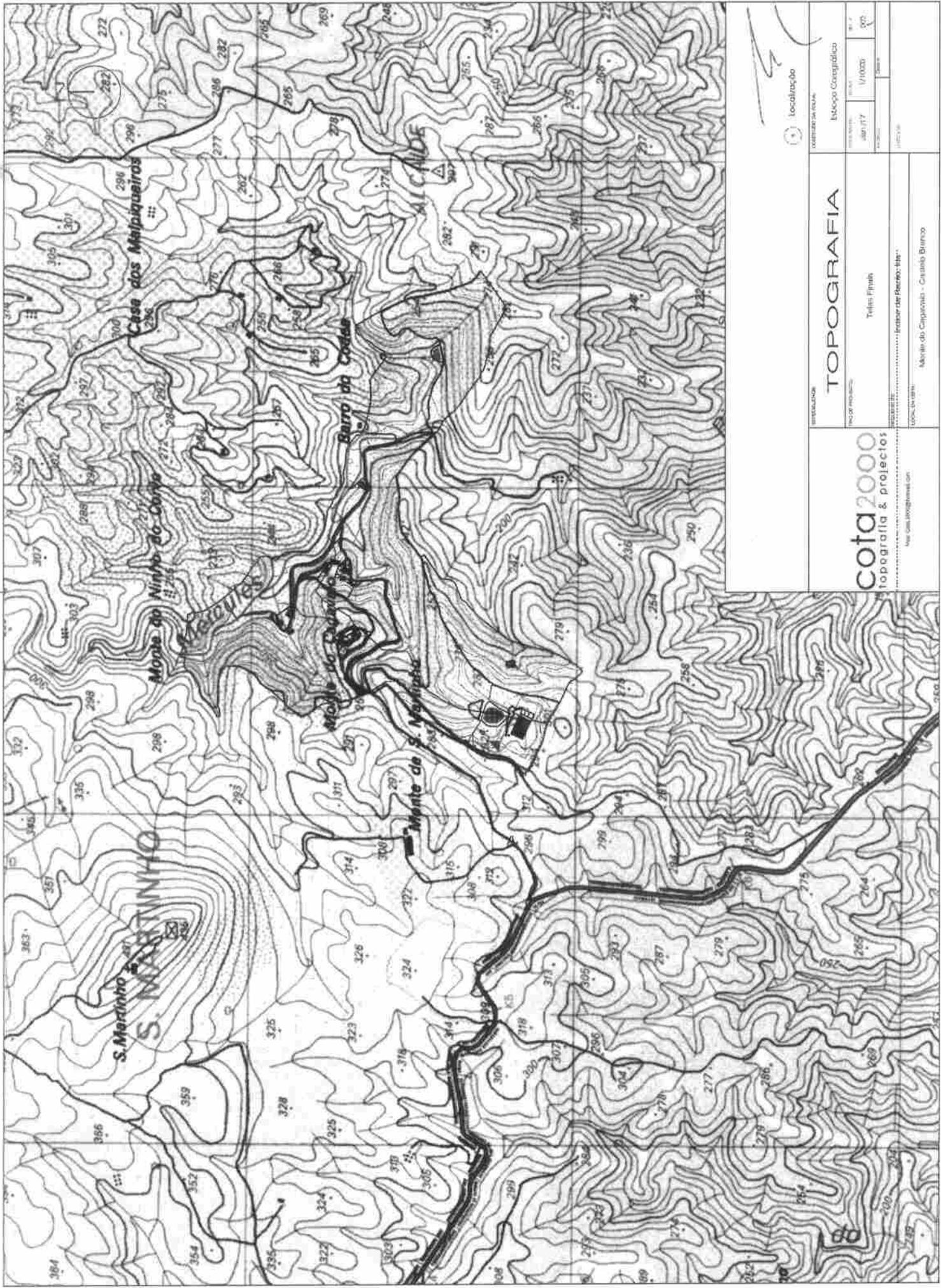
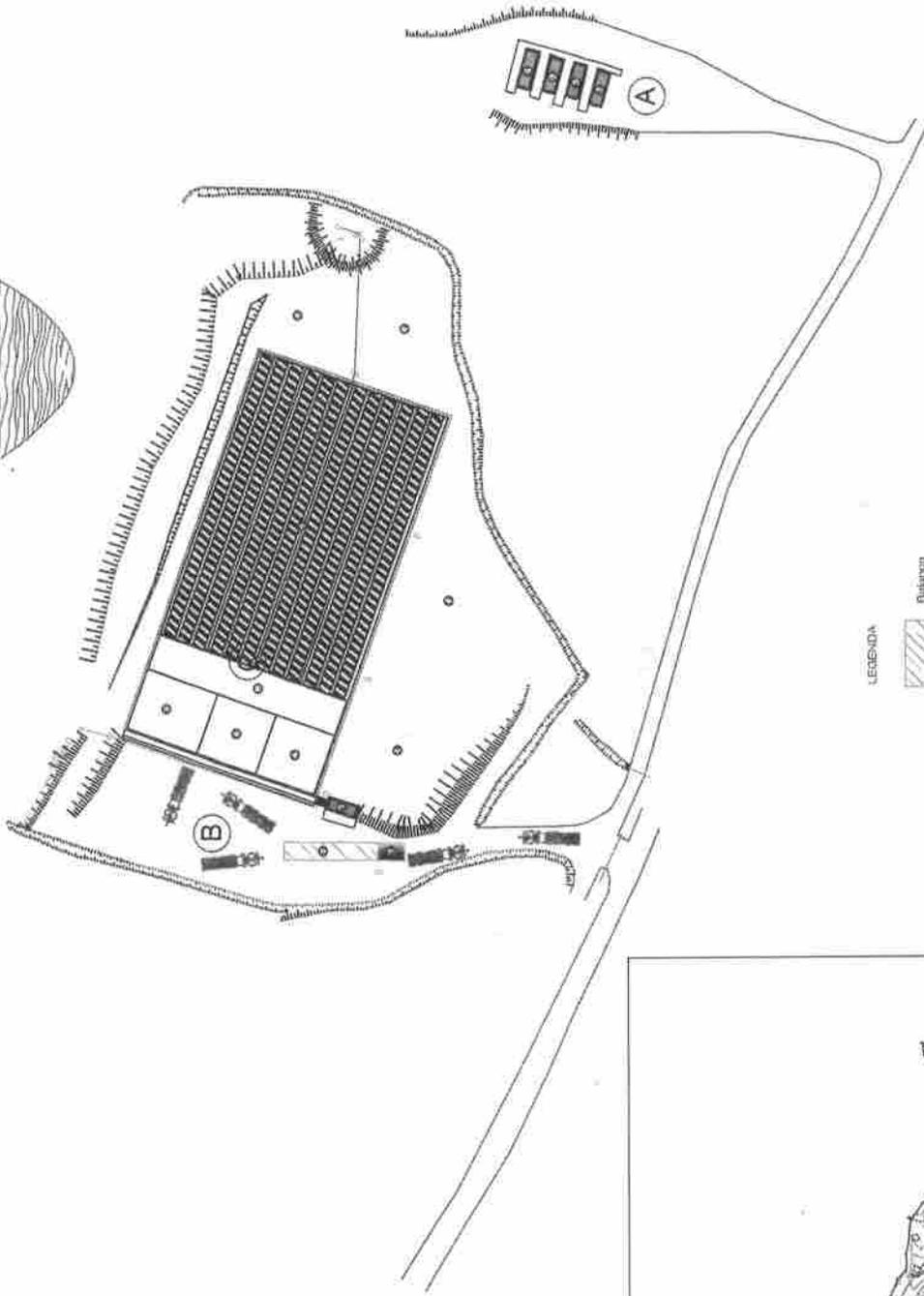
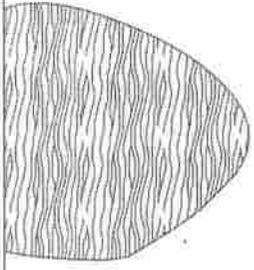


Figura 1 - Diagrama das operações de compostagem no estabelecimento



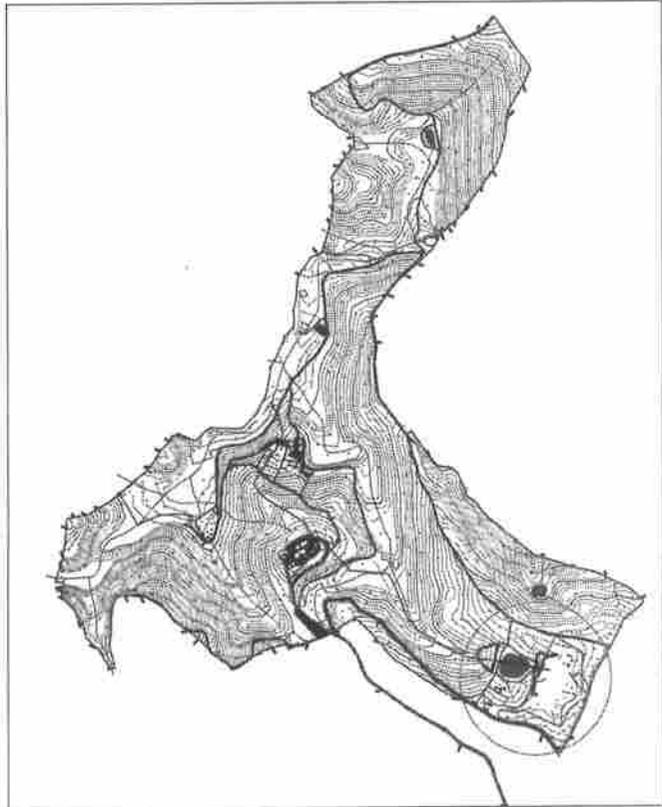
localização

TOPOGRAFIA cota 2000 topografia & projecções <small>Use Com Programmes Con</small>		TOPOGRAFIA Têxtils Finais <small>Projeto de Trabalho</small> Mestrado em Engenharia de Gestão Industrial Mestrado em Engenharia de Gestão Industrial - Curso de Branco	
ESCOLA DE ENGENHARIA Instituto Tecnológico de Madeira Rua da Engenharia, 101 9000-001 Funchal, Madeira Telefone: +351 291 511 200 Fax: +351 291 511 201 E-mail: geral@itma.madeira.gov.pt www.itma.madeira.gov.pt	ESCOLA DE ENGENHARIA Instituto Tecnológico de Madeira Rua da Engenharia, 101 9000-001 Funchal, Madeira Telefone: +351 291 511 200 Fax: +351 291 511 201 E-mail: geral@itma.madeira.gov.pt www.itma.madeira.gov.pt	ESCOLA DE ENGENHARIA Instituto Tecnológico de Madeira Rua da Engenharia, 101 9000-001 Funchal, Madeira Telefone: +351 291 511 200 Fax: +351 291 511 201 E-mail: geral@itma.madeira.gov.pt www.itma.madeira.gov.pt	ESCOLA DE ENGENHARIA Instituto Tecnológico de Madeira Rua da Engenharia, 101 9000-001 Funchal, Madeira Telefone: +351 291 511 200 Fax: +351 291 511 201 E-mail: geral@itma.madeira.gov.pt www.itma.madeira.gov.pt



- LEGENDA
-  Balsa
 -  Lava Pizarra
 -  Contornos Anulados

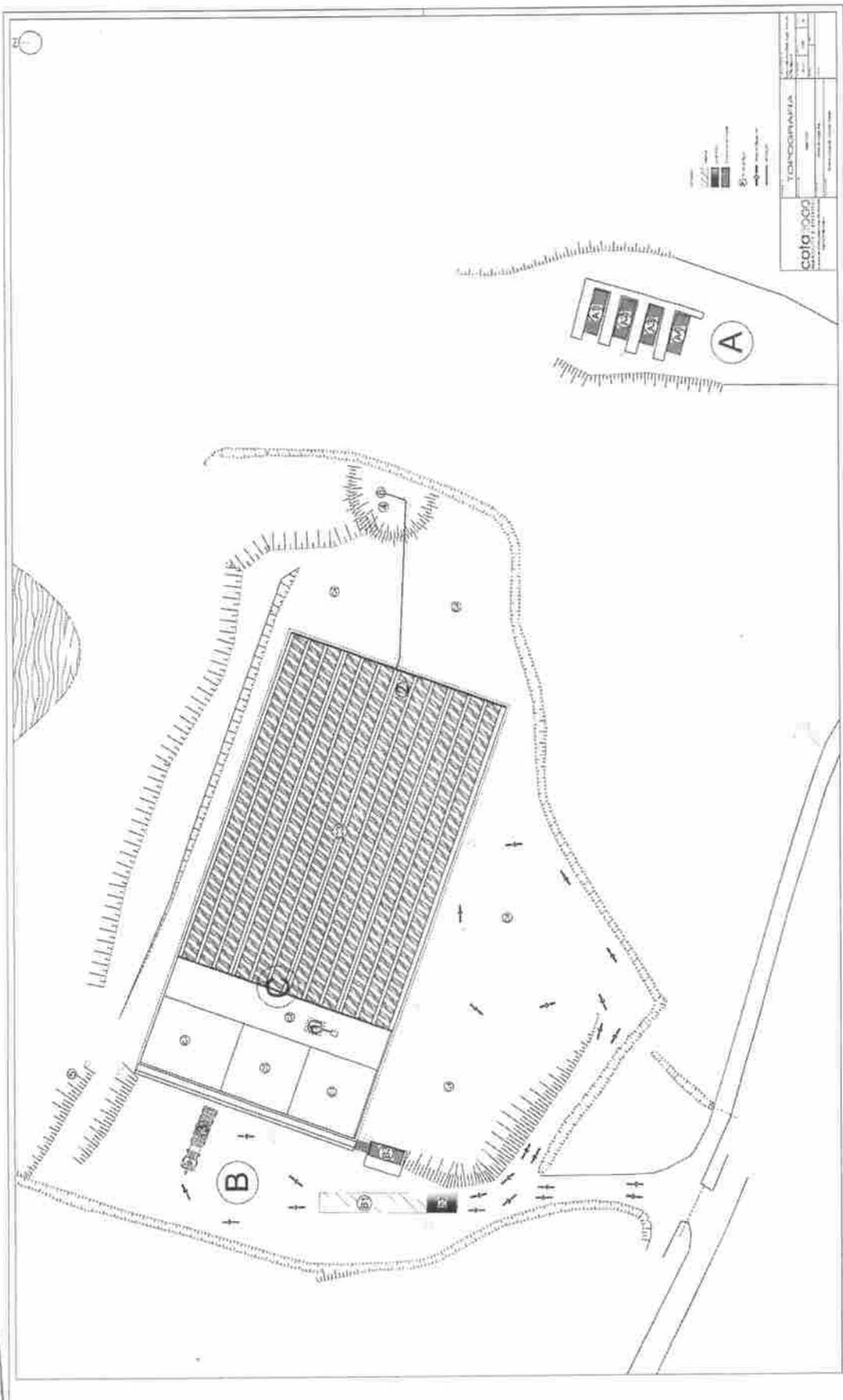
Vista desde la Proyectada (ver vista B)



LÍNEA DE TÍTULO		Materia de Implanación	
FECHA DE ELABORACIÓN	ESCALA	FECHA DE APROBACIÓN	ESCALA
JUNIO 2017	1/1000		003
AUTOR		PROYECTANTE	
Tomas Frutos		Instituto de Estudios de Castilla-La Mancha	
LUGAR DE ELABORACIÓN		LUGAR DE APROBACIÓN	
Molina de Aragón		Molina de Aragón	
PROYECTO		Módulo de Contorno - Gestión de Residuos	

TOPOGRAFIA

cota2000
 topografía & proyectos
 No se garantiza el proyecto ni el resultado de los trabajos realizados.



- Legend for architectural symbols:
 - Wall
 - Roof
 - Window
 - Door
 - Staircase
 - Other symbols

TOKIOHAYATA	
Scale: 1:500	
Date: 2024.05.10	
Project Name: TOKIOHAYATA	
Client: TOKIOHAYATA	
Architect: TOKIOHAYATA	
Address: TOKIOHAYATA	
Phone: TOKIOHAYATA	
Email: TOKIOHAYATA	
Website: TOKIOHAYATA	
Logo: TOKIOHAYATA	

Handwritten signature or initials.

Legenda:

A - Zona Social
 A1 - Escritório
 A2 - Refeitório
 A3 - Wc. Masc./Fem./Acessibilidade Condicionada
 A4 - Balneário Masc./Fem.

B - Zona de Parqueamento de Camiões, Viaturas,
 Cais de Descarga, Zona de Pesagem e Lava Rodas
 B1 - Balança
 B2 - Lava Rodas
 B3 - Recepção

C - Compostagem (Zona Coberta)
 C1 - Zona de Mistura
 C2 - Zona de Pesagem de Máquinas
 C3 - Pilhas de Compostagem
 C4 Zona de Armazenamento

Legenda de Equipamentos e Máquinas

1 - Pá Carregadora
 2 - Máquina de Revolteadora
 3 - Camião
 4 - Fossa Séptica
 5 - Separador de Hidrocarbonetos
 6 - Poço Estanque

Áreas a Impermeabilizar

C - Compostagem 3.330,61m²
 B2 - Lava Rodas 30,20m²

Implantação de Plataformas

A - Zona Social 198m²
 B - Zona de Parqueamento de Camiões, Viaturas,
 Cais de Descarga, Zona de Pesagem e Lava Rodas 1.340m²
 C1, C2, e C3 - 3.330,61m²
 C4 - Zonas de Armazenamento do Composto 2.400m²

Zona de Armazenamento do Composto

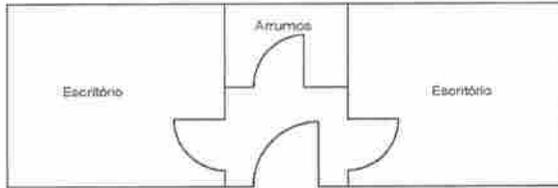
C4 - Zonas de Armazenamento do Composto 2.400m²

Simbologia

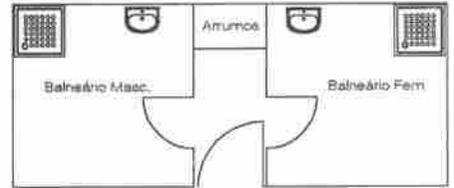
⊙ Ponto de Água
 → Zonas de Circulação

 <p>Av. da Liberdade 79 11 Lda 6230-398 Funchal tlm: 99 053 354 Mail: Cota2000@netmail.com Fax: 273 084 728 www.cota2000.pt</p>	ESPECIALIDADE <h2 style="text-align: center;">TOPOGRAFIA</h2>	CONTEÚDO DA FOLHA <h3 style="text-align: center;">Legenda - Layout</h3>		
	EPÍGRAFE DO PROJECTO <h3 style="text-align: center;">Telas Finais</h3>	EXECUÇÃO EM Jan./17	ESCALA	DES. Nº 005
	FEDERENTE <h3 style="text-align: center;">Índice da Razão, Ida</h3>	ARGUÍDO	DATA:	
	LOCAL DA OBRA <h3 style="text-align: center;">Monte do Cagavaio - Castelo Branco</h3>	O TÉCNICO		

Contentor A1



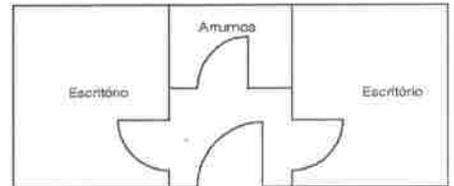
Contentor A4



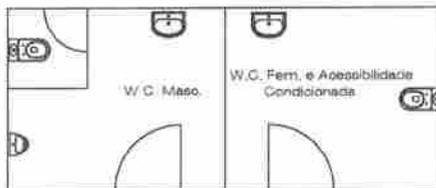
Contentor A2



Contentor B3



Contentor A3



cota2000
topografia & projectos

Av. da Liberdade 79 1º Esq 4200-398 Funchal | tlm 999 053 304
Mail: Cota2000@nccmail.com Fax: 292 084 728
www.cota2000.pt

ESPECIALIDADE

TOPOGRAFIA

CONTRIBUÇÃO DA NOVA

Layout - Contentores

TIPO DE PROJECTO

Telas Finais

REVISADO EM

Jan./17

ESCALA

1/100

SOL. Nº

006

REQUERENTE

Indice da Razão, lda

O TÉCNICO

LOCAL DA OBRA

Monte do Cagavaio - Castelo Branco

ARQUIVO: Dabutu



CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA

ENTRE: _____

PRIMEIRA: _____

ROQUE GONÇALVES & FILHOS, Lda, pessoa com o número único de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 503 233 315, com sede na Quinta do Pereiro, Estrada Nacional 18, Apartado 79, 6001-909 Castelo Branco, representada pelos seus gerentes Luis Manuel Mendes Roque, casado, com cartão de cidadão n.º 09665057 5ZY8, válido até 31 de Março de 2020 e David Mendes Roque, casado, com cartão de cidadão n.º 11271083 2 ZZ4 valido até 20.10.2016???, todos com domicílio profissional na Quinta do Pereiro, Estrada Nacional 18, Apartado 79, 6001-909 Castelo Branco abreviadamente designados por **PRIMEIROS CONTRAENTES** ou **PROMITENTES VENDEDORES**. _____

SEGUNDAS: _____

A. **TRABITE – TRATAMENTO AMBIENTAL, LDA.**, pessoa com o número único de pessoa colectiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Castelo Branco sob o n.º 507 790 600, com sede e escritório em Quinta da Chandeirinha, Apartado 27, 6250-909 Belmonte, representada pelo gerente Luís Vasco Barata Dias, portador do Cartão do Cidadão número 08496170 8zz3, emitido pela República Portuguesa, válido até 05-03-2018, com domicílio profissional na Quinta da Chandeirinha, Belmonte. _____

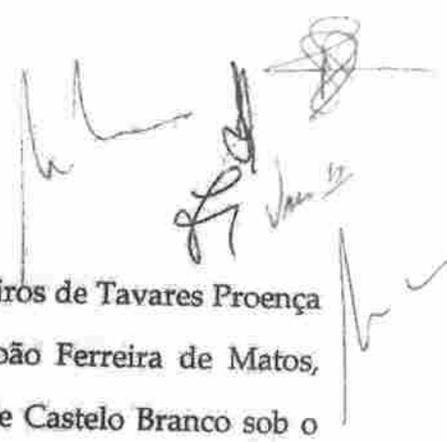
B. **ÍNDICE DA RAZÃO – INVESTIMENTOS LDA**, pessoa coletiva 513 946 403, sede social sita em Zona Industrial do Fundão, lote 154, Mercado Abastecedor da Cova da Beira, sala E1E8, 6230 348 Fundão, representada pelos seus Gerentes **JOÃO DIAS DAS NEVES**, casado, portador do Cartão de Cidadão n.º _____

04189512 6ZY1, emitido pela Republica Portuguesa, válido até 04 de maio de 2020, contribuinte fiscal número 122 042 573, residente no largo Nossa Senhora do Rosário, n.º 1, Souto da Casa e **ANTÓNIO JOAQUIM MAROCO QUELHAS**, divorciado, portador do Cartão de Cidadão n.º 09665193 8ZX9, emitido pela Republica Portuguesa, válido até 25 de maio de 2020, contribuinte fiscal número 188 311 696, residente na AVº 1 de Maio nº 78 Póvoa da Atalaia.

Abreviadamente designados por **SEGUNDA(S) CONTRAENTE(S)** ou **PROMITENTES COMPRADORAS**

CONSIDERANDOS:

- I. Considerando que a Primeira Contraente é Possuidora e legítima proprietária do seguinte imóvel misto, que no conjunto forma uma unidade denominada "*Quinta ou Monte dos Cagavaios*" composto pelas seguintes partes:
 - a. **Prédio Rústico** composto de olival, e 2 construções rurais e pinhal, confrontando a Norte com herdeiros de Tavares Proença e Julio Grilo, a Sul com Fernanda de Moura Gomes Belo, a Nascente com herdeiros de Tavares Proença e a Poente com João Ferreira de Matos e Adriano Godinho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 2163, da freguesia de castelo Branco, inscrito na matriz predial rústica n.º 3, Secção I da mesma freguesia, com a área de 24 1500 M2;
 - b. **Prédio Misto** composto de terra de oliveiras, solo subjacente de cultura arvense, mato, pinheiros, leito de curso de água, duas construções rurais e edifício destinado a armazém e atividade industrial, com a área coberta de 920 m2, confrontando a Norte com Fernanda Moura Gomes



Belo, a Sul com Portucel, a Nascente com herdeiros de Tavares Proença E João Ferreira de Matos e a Poente com João Ferreira de Matos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 3230, da freguesia de castelo Branco, inscrito na matriz predial n.º 4, Secção I da mesma freguesia, com inscrição na matriz predial urbana provisória por natureza n.º 15598, com a área total de 421250 M2. -----

- II. Considerando que o imóvel em apreço se encontra arrendado à **SEGUNDA CONTRAENTE**, Trabite - Tratamento Ambiental, L.da, desde Setembro de 2012, na qual esta, além do mais, desenvolve um processo de tratamento de resíduos, devidamente licenciado pelas entidades administrativas competentes e que esta, conjuntamente com a **SEGUNDA CONTRAENTE** Índice da Razão - Investimentos, L.da tem em curso um projecto de desenvolvimento desta actividade de tratamento de resíduos para os imóveis objecto daquele arrendamento. -----
- III. Considerando que a **PRIMEIRA CONTRAENTE**, estando vendedora do imóvel misto melhor identificado no considerando "I", notificou a **SEGUNDA CONTRAENTE** Trabite - Tratamento Ambiental, L.da para efeitos de preferência e esta, em prazo, informou do seu interesse, até em face do projecto em curso com a **SEGUNDA CONTRAENTE** Índice da Razão - Investimentos, L.da e que, conseqüentemente, tinha interesse na aquisição do imóvel, nos termos que lhe haviam sido comunicados para efeito do exercício do direito de preferência. -----
- IV. Considerando, por fim, que é do interesse de ambas as **SEGUNDAS CONTRAENTES** assumirem-se, conjuntamente, como Promitentes



Adquirentes dos imóveis melhor identificados no considerando "I" e que é do interesse de todas as CONTRAENTES em formalizarem o negócio prometido.

Face aos Considerandos supra enunciados, as Partes mutuamente e de boa-fé acordam em se vincular nos termos e condições do presente Contrato, de que os considerandos supra fazem parte integrante:_____

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objecto)

1. Pelo presente contrato a **PRIMEIRA CONTRAENTE** ou **PROMITENTE VENDEDORA** promete vender à **PROMITENTE COMPRADORA** identificada sob a alínea "A", ou a quem esta indicar até à data da escritura, que por sua vez promete adquirir, livres de quaisquer ónus e encargos, o imóvel misto melhor identificadas no considerados I supra, ou seja imóvel misto, que no conjunto forma uma unidade denominada "Quinta ou Monte dos Cagavaios" composto pelas seguintes partes:_____
 - i. **Prédio Rústico** composto de olival, e 2 construções rurais e pinhal, confrontando a Norte com herdeiros de Tavares Proença e Júlio Grilo, a Sul com Fernanda de Moura Gomes Belo, a Nascente com herdeiros de Tavares Proença e a Poente com João Ferreira de Matos e Adriano Godinho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 2163, da freguesia de castelo Branco, inscrito na matriz predial rústica n.º 3, Secção I da mesma freguesia, com a área de 24 1500 M2;_____
 - ii. **Prédio Misto** composto de terra de oliveiras, solo subjacente de cultura arvenses, mato, pinheiros, leito de curso de água, duas construções rurais e edifício destinado a armazém e atividade industrial, com a área coberta de 920 m2, confrontando a Norte com Fernanda Moura Gomes Belo, a Sul com



Portucel, a Nascente com herdeiros de Tavares Proença E João Ferreira de Matos e a Poente com João Ferreira de Matos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 3230, da freguesia de Castelo Branco, inscrito na matriz predial n.º 4, Secção I da mesma freguesia, com inscrição na matriz predial urbana provisória por natureza n.º 15598, com a área total de 421250 M2. _____

2. Para efeitos do presente contrato e atento ao atrás referido, designadamente nos considerandos "II" e "III" supra, a **SEGUNDA CONTRAENTE** Trabite – Tratamento Ambiental, L.da desde já indica a **SEGUNDA CONTRAENTE** Índice da Razão – Investimentos, L.da como a entidade que estando a desenvolver o projecto ambiental irá adquirir o imóvel atrás identificado, o qual será destinado ao fim referido e que consta, já, do licenciamento atrás referenciado. _____

CLÁUSULA SEGUNDA

(Preço)

1. O preço da compra e venda é ajustado em € 170.000,00 (Cento e setenta mil euros). _____
2. Na data da assinatura do presente contrato promessa a **PROMITENTE COMPRADORA** entrega a quantia de € 20.000,00 (vinte mil euros) a título de sinal e princípio de pagamento do preço), entrega esta que é feita através de numerário ou cheque não cruzado, dando os Vendedores daquela quantia a quitação com a assinatura do presente contrato. _____
3. O remanescente do preço, ou seja o montante de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros) será pago até à data da outorga da escritura ou, nos termos referidos infra, em dezasseis prestações trimestrais de € 9.375,00 (nove mil trezentos e setenta e cinco euros) cada prestação, a primeira na

data da outorga da escritura ou do contrato definitivo que a substitua e as demais em cada um dos quinze trimestres subsequentes da primeira. —————

4. Todos os pagamentos que sejam efectuados nos termos dos números anteriores valem como sinal, princípios de pagamento do preço e reforços de sinal. —————
5. Os pagamentos referidos nos números anterior serão efectuados à **PRIMEIRA CONTRAENTE** até á data da outorga da escritura ou contrato definitivo que a substitua ou, caso não se mostre pago na totalidade nesta data, nos termos do disposto no numero seguinte. —————
6. Caso até á data da Outorga da escritura não se mostre paga a totalidade do preço, a outorga será feita e, a partir de então, a **PRIMITENTE COMPRADORA** que naquela escritura ou contrato definitivo que a substitua figurar como Adquirente dos imóveis objecto do presente contrato, fica responsável pelo pagamento do valor hipoteca que incide sobre os imóveis a favor de Maria Salete Mendes Roque. —————

CLÁUSULA TERCEIRA

(Da posse e escritura pública)

1. Atento a que, conforme referido, as **CONTRAENTES**, por razões de ordem interna de cada uma, não podem, ainda, outorgar a escritura prometida, as partes acórdão que a referida escritura será outorgada até ao dia 31 de Janeiro de 2017. —————
2. A marcação da escritura pública compete à **PROMITENTE VENDEDORA**, que deve reunir toda a documentação necessária. —————
3. O custo da escritura e, bem assim, dos impostos inerentes à mesma, designadamente o IMT (Imposto Municipal Sobre Transmissões de Imóveis) e IS

(Imposto de Selo) correspondente aquisição serão sempre por conta da ou das **PROMITENTES COMPRADORAS.**-----

4. Até á data da outorga da escritura a **SEGUNDA CONTRAENTE** informará se procederá ao pagamento integral do preço, situação em que adquirirá os imóveis livres de ónus ou encargos ou se, nos termos referidos na cláusula anterior, procederá ao pagamento em prestações mensais, situação em que apenas ocorrerá o cancelamento da Hipoteca quando se verificar o pagamento integral do remanescente que se mostrar devido e em falta. -----
5. Verificando-se a situação de pagamento em prestações, o comprovativo de depósito na conta da **PRIMEIRA CONTRAENTE** ou da Credora Hipotecária Maria Salete Mendes Roque vale como quitação da quantia que, efectivamente, se mostrar depositada. -----

CLAUSULA QUARTA

(Do incumprimento)

- (a) Ao incumprimento do presente Contrato promessa aplicam-se as disposições do Código Civil no tocante ao Sinal e princípio de pagamento do preço, pelo que:---
 - I. Se incumprimento houver devido À **PROMITENTE VENDEDORA**, será estes obrigada a devolver o que houver recebido nos termos estatuídos no artigo 442.º do Código Civil, ou seja o dobro -----
 - II. Se incumprimento houver da parte da **PROMITENTE COMPRADORA**, perderá esta o sinal ou pagamento entretanto entregue, a que acresce uma cláusula penal não inferior a igual montante do sinal pago. -----
- (b) Em caso de Incumprimento por parte da **PROMITENTE VENDEDORA** poderá a **PROMITENTE COMPRADORA** optar pela Execução específica da presente promessa nos termos do artigo 830.º do Código Civil, optando, consequentemente,

por declaração judicial que produza os mesmos efeitos da declaração da
vendedora. _____

O presente contrato tem oito páginas numeradas e quatro cláusulas e é elaborado em
três exemplares, que fazem igual fé, ficando um dos exemplares em poder de cada uma
das Contraentes, cujas gerências o assinam e rubricam cada página, e é celebrado em
Castelo Branco no dia 20 de Outubro de 2016. _____

A GERENCIA DA PROMITENTES VENDEDORA,



(Luis Manuel Mendes Roque)



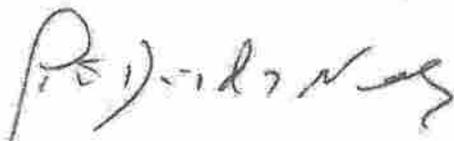
(David Mendes Roque)

A PROMITENTE COMPRADORA TRABITE, L.DA

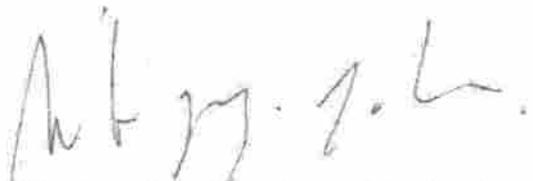
(Luís Vasco Barata Dias)



A PROMITENTE COMPRADORA INDICE DA RAZÃO, L.DA



(João Dias das Neves)



(António Joaquim Maroco Quelhas)

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO DO CENTRO
Divisão de Alimentação e de Veterinária de Castelo Branco

Exmo. Responsável Legal de:
Índice da Razão Investimentos, Lda.
Zona Industrial do Fundão
Mercado Abastecedor da Cova da Beira
Lote 154- Sala E1-E8
6230-348 Fundão

23 AGO. 2017

Nossa referência
11.03.00/508

Vossa referência

Data
17/08/2017

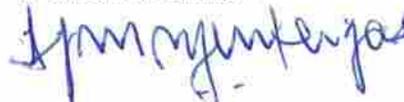
Assunto: Pedido de aprovação - Decreto-Lei 122/2006 de 27 de Junho
Estabelecimento de gestão de resíduos.

Em referência ao assunto em epígrafe e em resposta ao solicitado em V. comunicação de 24/07/2017, após análise das matérias utilizadas como matérias-primas no processo de compostagem, cumpre-nos informar:

1. Sendo as únicas matérias de origem animal a utilizar as lamas obtidas na ETAR de um matadouro mas sempre a jusante do sistema de retenção de subprodutos de origem animal (SPA);
2. Sendo essas lamas matérias excluídas do âmbito da legislação SPA conforme o disposto em ponto 4 da Secção 2 do Cap. I do anexo IV do Reg. (EU) 142/2011, da Comissão de 25 de Fevereiro;
3. Conclui-se que actividade em causa não é enquadrável nos termos do Decreto-Lei 122/2006 de 27 de Junho, não havendo lugar à aprovação do estabelecimento em causa, sendo antes aplicável o regime geral da gestão de resíduos.

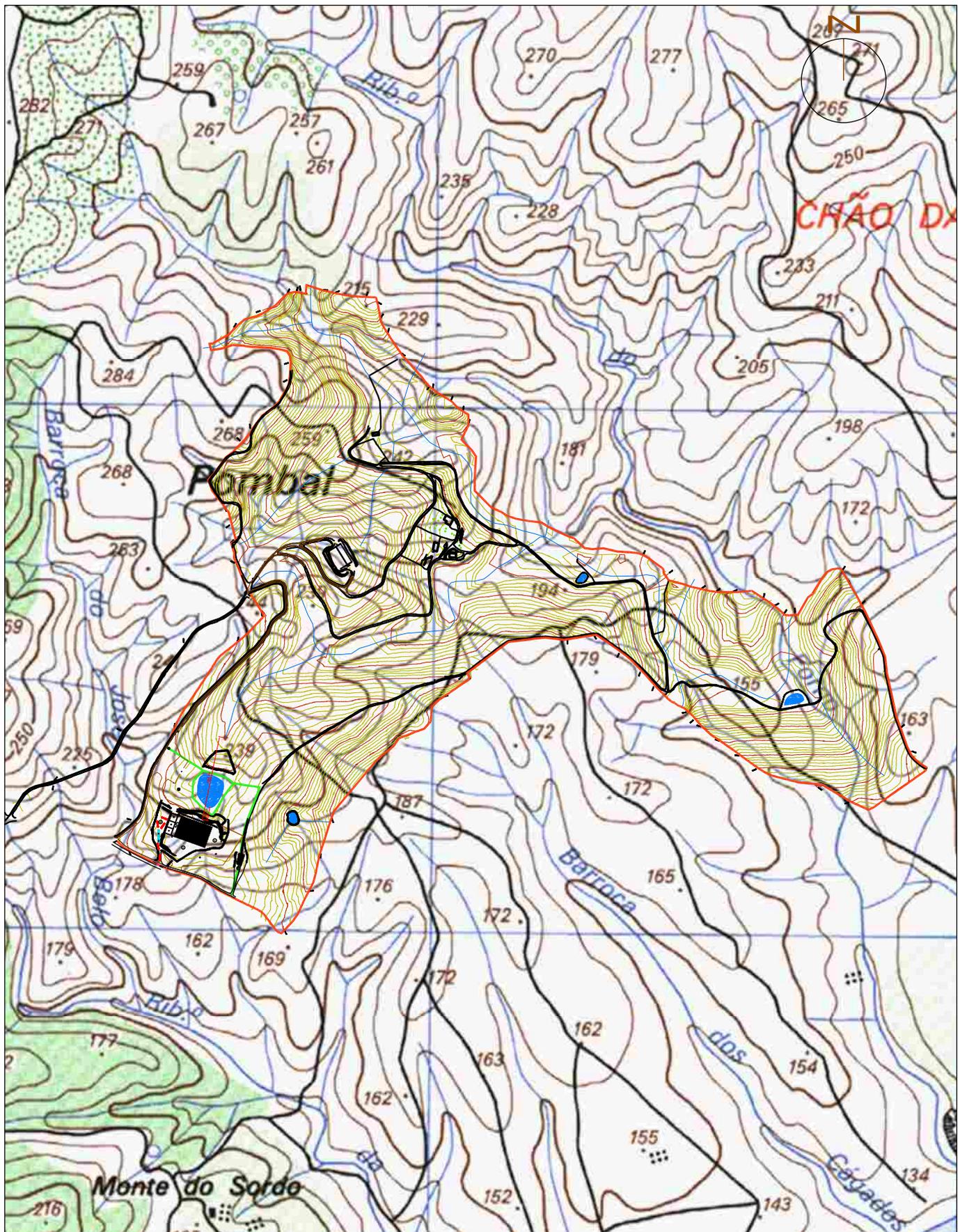
Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Divisão



António Manteigas

ANEXO XI Plantas



 Localização

cota2000
topografia & projectos

Av. da Liberdade 79 1º Esq 6230-398 Fundão Teln 969 053 354
Mail: Cota.2000@hotmail.com Fax 275 084 728
www.cota2000.pt

TOPOGRAFIA

ESPECIALIDADE:

TIPO DE PROJECTO:

REQUERENTE:

LOCAL DA OBRA:

Planta de Localização

Indice da Razão, investimentos, Lda

Monte do Cagavaio - Castelo Branco

CONTEÚDO DA FOLHA:

Esboço Corográfico

EXECUTADO EM:

Out./20

ESCALA:

1/1 0000

DES. Nº

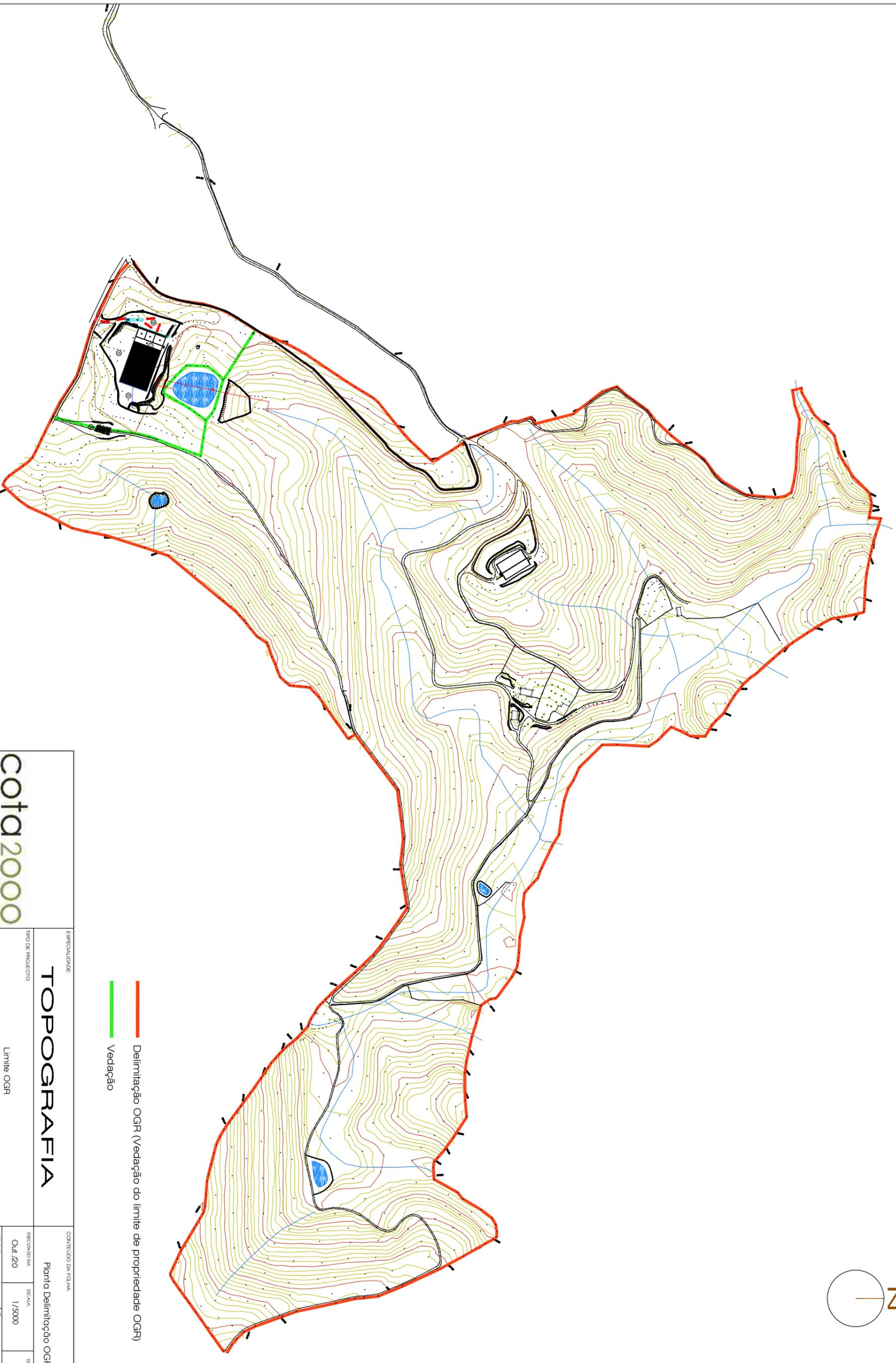
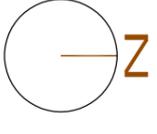
001

Matriz:

Datum:

ETRS89

O TÉCNICO:



- Delimitação OGR (Vedação do limite de propriedade OGR)
- Vedação

ESPECIALIDADE: TOPOGRAFIA		CONTEUDO DA FOLHA: Planta Delimitação OGR		
TIPO DE PROJEITO: Limite OGR	REQUERENTE: Índice da Razão, Investimentos, Lda	REGLADO BA: Out/20	ESCALA: 1/5000	DES. Nº: 1,2
LOCAL DA OBRA: Monte do Cagavão - Castelo Branco	ARQUIVO: o fichico	DISTRITO: ETRS 89		

Av. da Liberdade 79 1º Esq 0220-398 Funchal Tm 990 053 364
cota2000 topografia & projectos
Mail: Cota.2000@hotmail.com